

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Versão, em chinês, da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, que aprova o regime jurídico dos municípios.

Decreto-Lei n.º 91/88/M:

Dá nova redacção aos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, (Carreira de oficial de justiça).

Gabinete do Governador :

Despacho n.º 108/GM/88, determinando a reversão para o Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado da receita correspondente a 30% dos emolumentos cobrados no próximo ano.

Extracto de despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos :

Despacho n.º 347/SAAE/88, autorizando a «Sociedade de Pelota Basca de Macau, S. A. R. L.», a admitir 100 trabalhadores não-residentes.

Despacho n.º 348/SAAE/88, autorizando a «Fábrica de Têxteis Novel, Limitada», a admitir 40 trabalhadores não-residentes.

Despacho n.º 349/SAAE/88, autorizando a «Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada», a admitir 20 trabalhadores não-residentes.

Despacho n.º 350/SAAE/88, autorizando a sociedade «Goodland — Companhia de Fomento Predial, Limitada», a admitir 100 trabalhadores não-residentes.

Despacho n.º 351/SAAE/88, autorizando a «Agência Comercial Man Meng», a admitir 2 trabalhadores não-residentes.

Despacho n.º 352/SAAE/88, autorizando a barbearia «Meng Fat Long», a admitir 1 trabalhador não-residente.

Despacho n.º 353/SAAE/88, indeferindo o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente, feito pela «Fábrica de Tecelagem Son Cheong, Limitada».

Despacho n.º 354/SAAE/88, indeferindo o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente, feito pela «Companhia de Decoração Choi Wo Kin».

Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação :

Despacho n.º 73/SAOPH/88, que exonera o presidente e o vice-presidente e nomeia um membro do Conselho de Administração da Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S. A. R. L.

Serviço de Administração e Função Pública:

Extractos de despachos.
Rectificação.
Declaração.

Serviços de Assuntos Chineses:

Extractos de despachos.

Serviços de Educação :

Extractos de despachos.
Declarações.

Serviços de Saúde :

Despacho n.º 61/88, subdelegando competências em diverso pessoal de direcção e chefia dos Serviços de Saúde.

Extractos de despachos.
Rectificação.

Serviços de Estatística e Censos :

Extractos de despachos.

Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos :

Extractos de despachos.

Serviços de Finanças :

Declarações.

Serviços Prisionais e de Reinserção Social :

Listas nominativas do pessoal do quadro que transita para os novos lugares.

Extractos de despachos.

Gabinete dos Assuntos de Justiça :

Extractos de despachos.
Declaração.

Serviços de Identificação de Macau :

Extracto de despacho.

Serviços de Economia :

Extractos de despachos.

Serviços de Obras Públicas e Transportes :

Extractos de despachos.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos :

Declaração.

Serviços de Turismo :

Extracto de alvará.

Gabinete de Comunicação Social :

Extractos de despachos.

Forças de Segurança de Macau :**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA :**

Extractos de despachos.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL :

Extractos de despachos.

CORPO DE BOMBEIROS :

Extracto de despacho.

Gabinete para os Assuntos de Trabalho :

Extracto de despacho.

Serviços de Cartografia e Cadastro :

Extractos de despachos.

Directoria da Polícia Judiciária :

Extractos de despachos.

Instituto de Acção Social :

Extracto de despacho.

Instituto Cultural :

Extracto de despacho.

Gabinete do Curso de Direito e Administração Pública :

Extracto de despacho.

Ministério Público :

Declarações.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Assuntos Chineses, sobre a anulação do concurso para o preenchimento de oito lugares de intérprete-tradutor de 1.ª classe.

Dos Serviços de Estatística e Censos. — Lista de classificação do único operador estagiário à frequência do estágio.

Dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vagas de adjunto-técnico.

Dos Serviços de Finanças, sobre a venda em hasta pública de diversas mercadorias apreendidas.

Dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social. — Lista de classificação final dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de escriturário-dactilógrafo.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de registos de marcas.

Dos mesmos Serviços — Lista de classificação do único candidato ao concurso para assistente técnico principal.

Do Corpo de Polícia de Segurança Pública, sobre a abertura do concurso de promoção para o preenchimento de vagas de chefe do quadro geral masculino.

Dos Serviços de Cartografia e Cadastro. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial.

Dos mesmos Serviços. — Lista de classificação final dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de topógrafo de 2.ª classe.

Dos mesmos Serviços. — Lista de classificação final dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de reconhecedor cadastral de 2.ª classe.

Da Directoria da Polícia Judiciária. — Lista de classificação final dos estagiários aprovados ao estágio de peritos de criminalística estagiários.

Do Instituto de Acção Social. — Lista dos agregados seleccionados no concurso para «Atribuição de Habitações da Administração».

Da Imprensa Oficial de Macau, citando um escriturário-dactilógrafo, 2.º escalão, do quadro, arguido em processo disciplinar.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foi publicado um suplemento ao «Boletim Oficial» n.º 40, em 7 de Outubro de 1988, inserindo o seguinte:

Portaria n.º 169/88/M:

Altera o escalonamento das verbas, definido pela Portaria n.º 171/87/M, de 26 de Janeiro, (Empreitada de concepção/construção da remodelação e ampliação do Hospital Central Conde de S. Januário).

Portaria n.º 170/88/M:

Autoriza a celebração de contrato com a empresa Asiacoconsult, Limitada, para a execução do Plano Geral da Taipa.

Portaria n.º 171/88/M:

Delega competências no Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos, relativamente ao Gabinete do Porto e da Ponte.

Gabinete do Governador :

Despacho n.º 105/GM/88, respeitante à criação de uma equipa de projecto com a designação de Gabinete do Porto e da Ponte, abreviadamente designado por GPP.

Despacho n.º 106/GM/88, que nomeia o presidente da Assembleia de Apuramento Geral da eleição de Deputados à Assembleia Legislativa.

Despacho n.º 107/GM/88, que nomeia uma professora de matemática para a Assembleia de Apuramento Geral da eleição de Deputados à Assembleia Legislativa.

目 錄

澳門政府

核准市政區法律制度之十月三日第二四 / 八八 / M 號法律之中文譯本

第九一 / 八八 / M 號法令：

修改七月十三日第六六 / 八五 / M 號法令第二條二及三款條文(司法官員職程)

總督辦公室

第一〇八 / GM / 八八號批示 規定將明年徵收費用之百分之三十的收入撥入司法總庫及登記暨立契總庫

批示綱要一件

經濟事務政務司辦公室

第三四七 / SAAE / 八八號批示 核准「澳門回力球有限公司」雇用一百名非本地居住勞工

第三四八 / SAAE / 八八號批示 核准「Novel 紡織廠有限公司」雇用四十名非本地居住勞工

第三四九 / SAAE / 八八號批示 核准「Zhen Hwa 建築有限公司」雇用二十名非本地居住勞工

第三五〇 / SAAE / 八八號批示 核准「Good-Land 建築發展有限公司」雇用一百名非本地居住勞工

第三五一 / SAAE / 八八號批示 核准「文明商行」雇用兩名非本地居住勞工

第三五二 / SAAE / 八八號批示 核准「名髮廊理髮店」雇用一名非本地居住勞工

第三五三 / SAAE / 八八號批示 不批准「信昌織造廠」雇用非本地居住勞工的申請

第三五四 / SAAE / 八八號批示 不批准「蔡和健裝修公司」雇用非本地居住勞工的申請

工務暨房屋政務司辦公室

第七三 / SAOPH / 八八號批示 免除澳門電力有限公司行政委員會主席及副主席，並委任一名成員

行政暨公職司

批示綱要數件
修正書一件
聲明書一件

華務司

批示綱要數件

教育司

批示綱要數件
聲明書數件

衛生司

第六一 / 八八號批示 轉授若干職權予衛生司數名領導及督導人員
批示綱要數件
修正書一件

統計暨普查司

批示綱要數件

建設計劃協調司

批示綱要數件

財政司

聲明書數件

監務暨社會重返司

轉入新職位之人員團體名單
批示綱要數件

司法事務室

批示綱要數件
聲明書一件

澳門身份證明司

批示綱要一件

經濟司

批示綱要數件

工務運輸司

批示綱要數件

地球物理暨氣象台

聲明書一件

旅遊司

准照綱要一件

新聞司

批示綱要數件

澳門保安部隊

治安警察廳：

批示綱要數件

水警稽查隊：

批示綱要數件

消防隊：

批示綱要一件

勞工事務局

批示綱要一件

地圖繪製暨地籍司

批示綱要數件

司法警察司

批示綱要數件

社會工作司

批示綱要一件

文化學會

批示綱要一件

法律及公共行政課程辦公室

批示綱要一件

檢察官公署

聲明書數件

官署文告

華務司佈告 關於取消招考填補一等繙譯員八

缺考試事宜

統計暨普查司佈告 關於操作實習員唯一應考人考

試成績表

建設計劃協調司佈告 關於招考填補技術輔導員數

缺准考人確定名單

財政司佈告 關於公開拍賣若干檢獲之物品

監務暨社會重返司佈告 關於招考填補書記兼打字

員四缺應考人確定成績表

經濟司佈告 關於商標登記之申請事宜

經濟司佈告 關於招考填補技術督導主任唯一

應考人考試成績表

治安警察廳佈告 關於招考填補男性一般團體警長

數缺升級試報名事宜

地圖繪製暨地籍司佈告 關於招考填補三等文員兩

缺准考人確定名單

地圖繪製暨地籍司佈告 關於招考填補二等測量員

五缺應考人確定成績表

地圖繪製暨地籍司佈告 關於招考填補二等地籍調

查員六缺應考人確定成績表

司法警察司佈告 關於見習刑事調查人員考試確定

成績表

社會工作司佈告 關於競投政府房屋分配之已被甄

選的家庭名單

澳門政府印刷署佈告 關於傳召該團體內一名被紀
律起訴之第二職階書記兼打字員**法律文告及其他**

附註：一九八八年十月七日第四〇號政

府公報增發一附刊，內容如下：

第一六九／八八／M號訓令：

修改一月廿六日第一七／八七／M號訓令訂定
之款項繳付期（仁伯爵醫院重建及擴建工程）

第一七〇／八八／M號訓令：

核准與亞洲顧問有限公司簽署氹仔總規劃施工
合約

第一七一／八八／M號訓令：

授予大型建設政務司管理海港及大橋辦公室之
若干職權**總督辦公室**

第一〇五／GM／八八號批示 關於設立一名為

「海港及大橋辦公室規劃組」（簡稱GPP）

第一〇六／GM／八八號批示 委任競選立法會

議員之總點算大會主席

第一〇七／GM／八八號批示 委任一名數學女

教師作為競選立法會議員總點算大會成員

GOVERNO DE MACAU

Versão, em chinês, da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, que aprova o regime jurídico dos municípios.

法律 第二四/ 八八/ M號 十月三日

市政區法律制度

市行政在澳門具有悠久的傳統，存在了數世紀的市政廳，便是最顯著的說明。

在七十年代中期，本地區政府體制所出現的變動，直至現在并未明顯地反映在地方行政的架構上。

為配合澳門特徵，本法律對市政區引入一項新的法律基礎，賦予市政區本身的機構，而為着履行有關職責，並將重要職權授予該機構，且加強其在行政和財政兩方面的獨立性及自我管理性。

基於上述；

並經遵守澳門組織章程第四八條二款 a 項的程序；

按照澳門組織章程第三一條一款 a)、f)、g) 及 i) 項的規定，立法會制訂在本地區具有法律效力的條文如下：

第一章 市政區

第一節 總則

第一條 (地方行政)

一、澳門地區的地方行政，包括兩個市政區：

- a. 澳門市政區，其總辦事處設在澳門天主之名之城，範圍為澳門半島，保留澳門忠貞議會的名稱；
- b. 海島市政區，其總辦事處在氹仔鎮，包括氹仔和路環兩島。

二、市政區是具有公權的集體，設有本身的管理機構，目的在謀取本身及有關居民的利益。

三、市政區擁有其本身財產，並按法律規定具有行政和財政自主權。

第二條 (職責)

一、市政區主要具有與下列事項有關的職責：

- a. 本身及屬其管轄範圍內資產的管理；
- b. 發展；

- c. 都市規劃和建築；
- d. 公共衛生和基本清潔；
- e. 文化、餘暇和體育的活動；
- f. 環境和有關居民生活質素的維護和保障。

二、市政區應在遵從本地區總政策的方針及本地經濟和社會條件下以及在配合與法律所賦予其他機構的職責下，執行其職責。

第三條 (職務上的責任)

一、倘有關機構或工作人員在擔任其職務或由於該項擔任而作出由其負責的非法行為以致損害第三者的權利或觸犯用以保護第三者利益的法律規定時，市政區對第三者負起民事責任。

二、當按上款規定滿足任何賠償後，對該負罪責的機構領導人或工作人員，倘彼等係以明顯地低於其應有的勤奮和熱心而作出此種行為者，則市政區享有追索權。

第四條 (個人責任)

一、擔任市政職務的人士在執行其職務時作出的非法行為所引致的損失和損害的賠償，受民法管制。

二、市政區對擔任市政職務的人士在執行職務時作出的非法行為所引致的損失和損害，負共同責任。

三、對作出引致賠償責任的非法行為的市政職務人員，市政區享有追索權。

四、按一般規定，受損人在獲償至合理數額的權利方面，市政區將以代位方式行之。

第二節 市政機構和其運作

第五條 (機構)

市政議會和市政執行委員會是市政機構。

第六條 (獨立原則)

市政機構在其職權範圍內是獨立的，其議決只可透過法律規定的方式方能被停止、更改、撤消或作廢。

第七條 (專有原則)

市政機構在其職權範圍內以及為着履行有關市政區的職責，作出決議。

第八條 (大會)

一、市政議會和市政執行委員會以公開大會形式集會，並對在召集時明確指出的事項作出決議。

二、每當有充分理由時，市政執行委員會得議決舉行非公開集會。

三、大會分為平常性質和特別性質。

四、任何市民不得以任何藉口中斷市政機構的工作集會、贊成或不贊成所發表的意見、進行的投票及作出的決議。

五、觸犯上款規定，構成可處以罰款至二百天的違例。

第九條 (法定人數)

一、倘實際擔任職務成員的多數於原定開會時間後一小時內不到場時，市政機構的大會會議不得舉行。

二、倘定期召開的市政機構大會會議因法定人數不足而不能舉行時，其主席將訂出新大會會議的舉行日期和時間。

三、倘第二次召開的大會會議的法定人數仍不足時，則由到場成員舉行市政機構會議，以便對日常的管理事務作出決定。

四、對因法定人數不足而不能舉行的大會會議，須進行出席者和缺席者的紀錄及會議錄的編制。

第一〇條 (決議)

一、決議是以明確表態的絕大多數票取決，票數相同時，主席有決定性表決權。

二、為上款的目的，棄權、空白票和無效票不予以計算。

三、投票採用記名方式進行，但倘章程規定或透過任何成員建議，機構議決採用另一投票方式時則例外。

四、凡進行選舉或涉及對人作出評價的投票，應以不記名方式進行。

第一一條 (事故障礙)

一、倘市政機構的成員與所屬機構的大會會議所審議的任何事項有直接或間接利益關係，或倘審議的事項與其配偶、親屬或直系任何親等或至旁系第三親等的姻親，或以共有財產制與成員生活超過一年的人士有關時，該成員一經獲悉應立即公開其關係性質以便將此點紀錄在會議錄內，倘關係人本

身未有作出上述公開時，機構的其他任何成員得提出這問題。

二、上款所指成員在討論及議決時不得在場，為着法定議決人數的效力，彼等不被考慮。

第一二條 (會議錄)

一、每次會議後，應編制會議錄，紀錄所發生的主要事情，尤其包括：

- a. 會議地點、日期和時間；
- b. 主席和秘書的姓名；
- c. 市政機構出席成員的姓名；
- d. 召集書所載日程；
- e. 向大會會議所提交的文件和報告書；
- f. 已作出決議的內容；
- g. 倘有關人士提出申請，所作出聲明的意義；
- h. 投票結果；
- i. 載明經閱讀及通過的會議錄。

二、會議錄由擔任秘書工作的公務員或工作人員編制，又倘會議錄指定是在下一次大會會議通過時，事前應送交出席有關會議的成員。

三、按照市政機構的決議，會議錄或決議的文本，得以草稿形式在大會會議結束或下一次會議開始時通過，並由主席和秘書簽署。

四、市政機構的任何成員，得按有關章程規定，對其表決提出理由。

五、會議錄應在通過後五天期內送呈監管人。

六、三款所指會議錄或草稿屬於正本，按法律規定作為充分證據。

七、會議錄的證明書應在有關申請書遞交隨後的十天期內發出，但倘與五年前的事情有關時，期限則為十五天。

八、證明書得以經認證的影印本代替。

第一三條 (無效或作廢的決議)

一、不論有無法律裁定下列的市政機構決議是無效的：

- a. 與其職責無關者；
- b. 在混亂情況下或違犯第九條一款及第一〇條一款所作出者；
- c. 欠缺法律形式者。

二、對無效的決議，得不受時限透過任何行政或司法程序提出的辯護或提出的司法上訴，作出反對。

三、帶有任何法律上瑕疵的市政機構決議，按照有關行政行為的司法上訴的一般法律規定，可被作廢。

四、對可被作廢的決議，只可在法定期內，以司法上訴提出反對。

五、倘期限告滿而仍未有司法上訴提出反對時，決議的瑕疵則被視為不存在。

第一四條（決議的更改、撤消及停止）

市政機構的決議以及有關領導人的決定，得按下列情況由市政機構予以撤消、停止、修正或轉換：

- a. 倘不涉及權利時，則在任何情況和時間；
- b. 倘涉及權利而又屬非法時，則在提出司法上訴的法定期內或截至司法上訴提出為止。

第三節 市議會

第一五條（組成）

一、市議會，在澳門市政區，由十三名成員組成；在海島市政區，則由十一名成員組成。

二、澳門市政區市議會由下列人士組成：

- a. 透過直接選舉產生的五名成員；
- b. 透過間接選舉產生的五名成員，其中兩名在經濟利益代表之中選出，另三名在道德、文化、慈善利益代表之中選出；
- c. 由總督以訓令委任的三名成員。

三、海島市政區市議會由下列人士組成：

- a. 透過直接選舉產生的三名成員；
- b. 透過間接選舉產生的三名成員，其中兩名在道德、文化和慈善利益代表之中選出，其餘一名在經濟利益代表之中選出；
- c. 由總督以訓令委任的三名成員。

第一六條（成立）

一、卸任的市議會主席負責成立市議會，由選舉結果的最後核算日或總督委任其他議會成員的訓令公佈日，以最後出現的情況起計，最多十五天期內進行。

二、在成立儀式上，卸任市議會主席證實被選出和委任人士的合法性和身份，並就在場人士之中，委任繕寫及簽署該事情記錄的人，該紀錄將由卸任主席和議會的新成員簽署。

三、市議會首次大會於成立儀式後開始舉行，議程為議會秘書的選舉及開始討論有關章程。

四、新章程未通過之前，繼續遵守原有章程。

第一七條（職權）

一、市議會在其內部組織和運作範圍有下列職權：

- a. 透過不記名投票，選出秘書；
- b. 編制及通過其章程。

二、市議會有職權在市政執行委員遞交有關建議或許可申請書之日起計，一個月期內，對下列事情作出決議：

- a. 活動計劃及有關修訂；
- b. 市政區預算及補充預算；
- c. 市政區活動報告書及管理帳目；
- d. 部門和固定人員的編制、部門的組織架構的通過和有關修訂；
- e. 借款。

三、市議會亦有如下職權：

- a. 注視合法性的遵守；
- b. 監察決議的執行；
- c. 對有關執行委員會的行為，要求資料、報告及解析；
- d. 由本身作主動或應執行委員會要求，對與市政區有關的任何事項，發表意見。

四、市議會在每一平常大會期內審議市政執行委員會主席對市政區活動的報告。

第一八條（主席和秘書）

一、市議會主席是由市政執行委員會主席担任。

二、市議會秘書是按第一〇條所訂原則選出。

三、倘第一次投票未獲得為當選所需的多數，則應進行連續投票直至出現多數為止。

四、任何時刻透過實際担任職務的三分之二多數成員的決議，秘書得被解除職務。

第一九條 (主席的職權)

市議會主席有下列職權：

- a. 召開平常和特別大會會議；
- b. 主持工作及維持秩序；
- c. 代表議會；
- d. 行使章程或議會所賦予的其他權力。

第二〇條 (秘書的職權)

市議會秘書有下列職權：

- a. 在大會會議擔任秘書職務；
- b. 繕寫和簽署有關會議錄，並將之送交主席簽署；
- c. 確保日常文書工作。

第二一條 (大會)

一、市議會每年有三個平常大會，其一必須在首季舉行，以便審議上一年度活動的報告和管理帳目，另一必須在第四季舉行以便審議下一年度活動計劃和預算。

二、在下列情況，主席召開特別大會：

- a. 由其本身作主動；
- b. 在市政執行委員會要求下；
- c. 在議會三分之一成員要求下。

三、大會會議是在收到上款所指申請書之日起計，十天期內召集，並應在召集後十天期內舉行。

第二二條 (大會持續期)

市議會的大會持續期按平常或特別大會分別不得超過三天或一天，但倘議會本身議決延長時，則不得超過上述期限的雙倍。

第二三條 (對市議會的輔助)

對市議會技術上及行政上的輔助，是按需要及經議會主席的要求，由市政部門確保提供。

第四節 市政執行委員會**第二四條 (澳門市政執行委員會的組成)**

一、澳門市政執行委員會係由一名主席、一名副主席及三名委員組成。

二、除主席和副主席外，三名市政執行委員中之一名亦以專職制度全職服務。

三、澳門市政執行委員會的組成如下：

- a. 一名主席、一名以專職制度全職服務

的市政執行委員均由總督以訓令委任；

- b. 由市議會推選一名以專職制度全職服務的副主席；
- c. 由市議會推選兩名非全職服務的市政執行委員。

第二五條 (海島市市政執行委員會的組成)

一、海島市市政執行委員會係由從市議會成員中選出的一名主席、一名副主席及三名委員組成。

二、除主席和副主席外，一名市政執行委員亦以專職制度全職服務。

三、海島市市政執行委員會的組成如下：

- a. 一名主席、一名以專職制度全職服務的市政執行委員均由總督以訓令委任；
- b. 由市議會在直接選舉產生的成員中，推選一名以專職制度全職服務的副主席；
- c. 由市議會推選兩名非全職服務的市政執行委員。

第二六條 (選舉程序)

一、由市議會成立日起計，最多三個辦公日期內，應按照第一七條訂定的原則，進行選舉第二四和二五條三款 b)、c) 項所指的市政執行委員會委員。

二、倘第一次投票不能達致選舉所需的多數時，應繼續進行投票，直至達致為止。

第二七條 (付託的保留)

市議會成員倘被委任市政執行委員會職務時，保留其有關付託。

第二八條 (成立)

市政執行委員會的成立，歸由卸任的市議會主席負責，由選舉結果最後核算日或本法律第二四條和第二五條三款 a) 項所指訓令公布日起計，十五天期限內進行。

第二九條 (職權)

一、在部門的組織和運作以及日常管理方面，市政執行委員會職權如下：

- a. 執行市議會的決議，並注視其被遵守；

- b. 任命和以合約聘用為着部門的良好運作所必需的人員；
- c. 監督市政區服務人員的管理和領導；
- d. 按照有關事項的現行法例，批准為着部門運作所需的合約；
- e. 簽署與市政活動有關的保險合約；
- f. 提起訴訟，及在訴訟案提出抗辯；而倘無侵犯第三者權益時，承認敗訴，撤回訴訟或作出讓步；
- g. 對成員的缺席及有關理由作出紀錄；
- h. 為着市政公物的日常管理和保養，作出一切必要的措施；
- i. 編製市政區的動產和不動產的登記冊，並保持有關最新資料；
- j. 為着部門的日常運作，取得所需的動產或不動產，且透過市議會批准，移轉不動產或將之附加責任；
- l. 接受捐贈、遺贈、遺產和按遺產清單法典開列的權益和責任；
- m. 進行屬市政區職權方面的登記；
- n. 訂定由市政或市政化部門向公眾提供服務的收費；
- o. 議決關於在市政區為公共利益目的而服務的集體或個人的支持方式；
- p. 通過為着市政部門運作所需的規則；
- q. 制訂在市政職權範圍內的其他內部條例；
- r. 制訂市政條例；
- s. 按照法例和市政條例的規定，發出准照，並稽查有關條例的遵守；
- t. 修改或撤消由市政公務員或公職人員所作出的行為。

二、市政執行委員會在其與市議會關係上的範圍內，制訂下列事項並提交市議會通過：

- a. 年度活動計劃和有關的修訂；
- b. 市政區預算和補充預算；
- c. 管理帳目；
- d. 部門的組織架構和固定人員的編制以及更訂；
- e. 借款。

三、在都市規劃和建設範圍內，市政執行委員會有權：

- a. 在不妨礙法律所授與其他機構的權力下，在市政區地域內，進行馬路、街

道、斜坡、橋樑的修葺；

- b. 開闢市政區的山林路徑；
- c. 負責樓宇外牆的清潔；
- d. 負責公用場地和村落的命名；
- e. 編訂屋宇門牌；
- f. 設製和保證維持採用雙語方式的街道名牌及接近紀念物或公共利益場地的指標；
- g. 拆除在公共街道和場地上的非法建築物；
- h. 對在公共街道進行的廣告和宣傳，發給許可和加以稽查。

四、為維護和改善居民的生活質素，市政執行委員會在公共衛生和基本清潔範圍內，職權如下：

- a. 負責市政區的清潔；
- b. 檢查公共供水網、泉源和供水站的水質；
- c. 對雨水、家庭用水和廢水的排水網以及與其正常運作有關的設備，負責修理，保養和清潔，並促進和監察必需的維修工程及措施；
- d. 對家庭用或工業用的新接駁的施工進行稽查，或促進有關的施工；
- e. 對家庭的固體廢料，進行清除和處理；
- f. 對市政範圍內公共泳池、浴池和海灘的水進行檢查；
- g. 採取措施以阻止有害或厭惡性動物的流浪；
- h. 建造、保養和維持市政廳狗房，又管制在公共街道上動物的出現；
- i. 對擁有家畜或用作娛樂或商業活動的動物，發給准照，並負責作衛生檢驗；又對豢養動物的場所發給准照並稽查；
- j. 促進興建和保養公共浴室及公廁；
- l. 對旨在供公眾食用的動物的運輸、安置和屠宰等條件，制訂規例並稽查，同時對新鮮的、雪藏的和急凍的、不耐儲存的食物和源自動物的產品以及非樽裝飲品進行衛生檢驗；
- m. 負責監察屠宰場、批准屠宰動物且對肉類進行衛生檢查；

- n. 設置市集和臨時市場，發給准照和稽查；
- o. 設置、建造、保養、管理、稽查和清潔市場；
- p. 對在公共街道活動的小販，出售手工藝品者和買賣故衣物者，發給准照並稽查。

五、在文化、餘暇和體育等活動範圍內，市政執行委員會職權如下：

- a. 提倡和發展為着市政利益的文化，體育和康樂活動；
- b. 對私人教育、文化和慈善機構，給予津貼及其他資助；
- c. 提倡設立、保養、和維持市立圖書館、檔案室和博物館；
- d. 為着居民利益，設立並維持公園、花園和其他設施，且管制和監察有關活動；
- e. 進行印製與市政區歷史有關的文件，以及在傳播市區古今生活重要事宜的年鑑和簿冊；
- f. 舉辦或合辦民間慶典；
- g. 在不妨碍法律所給予其他機構的職權下，負責興建，維持和保養紀念物；
- h. 提倡設置和維持市區的或附屬市區的體育設施。

六、市政執行委員會還有如下職權：

- a. 按照現行法例，發牌予流動車輛，檢查機動車輛和發給駕駛執照；
- b. 進行修理和維持橫、直置的信號系統和都市設施；
- c. 批給市立墳場的土地，作為墓室和永久墓穴；
- d. 墓室、陵墓或在市立墳場內的其他設施，倘其所有人不詳，按照一般法律的規定和限期，經刊登有關公告後，或所有人在收到司法通傳後，明顯表示對維修將永遠不理者，則宣告收歸市有；
- e. 設立和管理市立墳場與公共焚化場；
- f. 對私人墳場進行稽查；
- g. 檢校及稽查度量衡；
- h. 執行由法律或市議會決議所授予的權力。

第三〇條（職權的授與）

一、上條一欸 c) 、 d) 、 e) 、 g) 、 h) 、 i) 、 m) 、 s) 和 t) 項與三款 e) 項所預料職權，被默示為授與執行委員會主席。

二、除上條一欸 j) 項第一部分 n) 、 p) 、 q) 、 和 r) 各項以及第二款所預料內容外，執行委員會得將其餘職能授與主席。

三、以上數欸所指職權，透過經由執行委員會所通過的主席建議，得轉授與副主席或任何一名市政執行委員。

四、市政執行委員會得隨時終止授權或收回已授職權。

五、按照法律關於由授權人撤消行為的規定，經利用授權或轉權所作出的行為，得由授權人撤消之。

六、對於由主席、副主席或市政執行委員因執行執行委員會所授予或轉予職權而作出的決定，得向有關機構的大會提出上訴，而不妨碍司法上訴。

七、向市政執行委員會大會的上訴，得以該決定的不合法，不合時宜或不適當為理由，而市政執行委員會在接受投訴後，最遲將在隨後的第二次會議內審議。

第三一條（主席的職權）

一、市政執行委員會主席的職權如下：

- a. 主持執行委員會會議；
- b. 在法院內外代表市政區；
- c. 執行市政執行委員會的決議及統籌有關活動；
- d. 按照第三五條的規定，召集市政執行委員會特別大會；
- e. 按照市政執行委員會的決議，批准支付預算開支，倘無有關決議，批准支付直至執行委員會認可的欸額；
- f. 簽署或核閱市政執行委員會送交任何公或私機構或組織的函件；
- g. 按照第三六條的規定，將決議作官式公佈；
- h. 按照第一七條四欸的規定，向市議會報告執行委員會的活動；
- i. 執行按照上條一欸規定或由法律或由市政執行委員會議決而賦予的職權。

二、市政執行委員會主席得將本身職權授予副主席或市政執行委員，並得隨時終止授權或收回職權。

三、執行委員會主席得授權市政部門主管簽署函件及一般往來文件。

四、主席缺席或有事故障礙，由副主席代替，又副主席不在或有事故障礙，則由主席委任之市政執行委員代替。

第三二條（副主席的職權）

市政執行委員會副主席的職權如下：

- a. 協助主席執行職務；
- b. 行使按照上條規定或由市政執行委員會議決而賦予的職權；
- c. 主席缺席或有事故障礙時代替之。

第三三條（市政執行委員的職權）

市政執行委員的職權如下：

- a. 稽查市政部門經由市政執行委員會議決而特別分派的活動；
- b. 協助主席及副主席執行職務，當彼等不在或有事故障礙時，在獲得明確委任下代替之。
- c. 行使由市政執行委員會議決授予或由主席授予的其它職權。

第三四條（平常大會的定期性）

一、市政執行委員會每周舉行平常大會一次。

二、市政執行委員會得訂定平常大會各次會議的固定日期和時間，從而免除任何召集程序。

三、每周平常大會其中一次會議，將在議程前向公眾開放某段時間，公眾得在該段時間內向執行委員會提問題及建議，發言時間由執行委員會規定。

第三五條（特別大會）

一、特別大會各次會議得由主席主動或由大部分市政執行委員要求而召開，後者情況下，不得拒絕接受召集書。

二、特別大會各次會議的召集須最低限度在廿四小時前以通告及以雙掛號信或簽收方式向市政執行委員送達通知書為之。

三、主席在收到一欸所預料的要求後，三天內召集會議。

四、倘發生嚴重事故而須在無法遵守二欸所預料程序下即時召開市政執行委員會會議時，主席得以任何方式召集特別大會。

第三六條（決議及決定的公佈）

具有一般對外效力的市政執行委員會決議及該委員會領導人的決定一經作出，必須在十天內以中葡文刊登通告並在委員會大樓和常貼告示處標貼五天。

第三七條（決議的執行力）

在有關會議錄獲得通過後，或經議決在會議錄草稿上簽署後，又或當法律有所規定，則經由監管人核准後，市政執行委員會的決議方具執行力。

第三八條（申請書及請願書的審核）

一、市政執行委員會及市政機構領導人在收到私人提交的申請書或請願書日起六十天內，應分別就職權範圍作出決議及決定。

二、除法律預料的特別情況外，為着司法上訴之目的，倘上欸所指期限內無作出決議或決定，視為默示否決，但不妨碍申請書在日後獲得明示批准。

第五節 市政機構領導人

第三九條（所受付託期）

由市議會成立日起計，市政機構領導人所受付託為期四年，不得展期。

第四〇條（所受付託的喪失）

一、市政機構成員在下列情況下喪失所受付託：

- a. 選舉後處於再不得被選的情況或顯示其不得被選的資料在參選前未被發現而事後被揭發者；
- b. 在檢查、調查或整體調查中被發現因行為或玩忽職守而嚴重觸犯法律或持續從事犯罪活動。

二、下列情況下同樣喪失所受付託：

- a. 市議會成員無正當理由每年缺席兩次大會或六次大會會議；
- b. 市政執行委員會成員無正當理由每年連續缺席四次大會或十次大會會議，

或間斷缺席十次大會或二十次大會會議；

- c. 市議會成員示意不願意担任市政執行委員會的職務。

三、宣告成員喪失所受付託，屬市政機構的職權。

四、宣告喪失所受付託之前，必須對當事人進行聽證，而宣告得被訴諸法庭。

第四一條（所受付託的放棄）

一、市政機構成員得放棄所受付託。

二、放棄所受付託必須以書面通知有關機構的主席。

第四二條（所受付託的停止）

一、市政機構成員得要求停止所受付託。

二、停止所受付託的請求應以書面向主席陳述理由，該書面將在遞交後的首次市政機構會議上受到審議。

三、停止所受付託的主要理由如下：

- a. 證實患病；
- b. 暫時性離開市政區逾三十天。

四、任期內不得停止所受付託逾三百六十五天，否則作放棄論。

五、停止所受付託期間，市政機構成員按照下條規定被代替。

第四三條（代替及空缺的填補）

一、因死亡或因喪失、放棄或停止所受付託而在市政機構出現的空缺，以下列方式填補：

- a. 倘以直接選舉或間接選舉產生者，由有關名單內對下第一位市民填補；
- b. 倘屬總督委任者，由總督委任一名市民填補。

二、召集出替成員屬有關機構主席之職權，而召集必須在關於宣告喪失、放棄或批准停止之決議作出後至出替成員所屬機構在其出替後之首次會議前進行。

三、倘無法按照一欸 a 項規定予以填補，而市政機構大部分成員又不能實際担任職務，主席應將該情事通知總督及另一市政機構主席。

四、總督接到上欸預料情事之通知後，將決定委出成員填補出缺或進行提前選舉。

第四四條（提前選舉）

一、總督決定進行提前選舉後，將以訓令解散市政機構及訂定新選舉期，而新選舉應在解散後起計最多六十天期內進行。

二、倘遇有一欸預料之情況，總督將委出一行政委員會，確保市政執行委員會之日常運作，直至市政機構按照新選舉結果被填補為止。

三、上欸預料之選舉將產生新任期。

第四五條（所受付託的延續性）

一、市政機構成員所受付託終結後，維持担任職務至接任人就職為止。

二、被委任填補市政機構空缺之市民，負起所受付託至被代替人所受付託終結或引起替換原因滅失為止。

第二章 行政監管

第四六條（行政監管）

行政監管屬總督之職權，該權得授予負起公共行政事務執行權的政務司。

第四七條（監管人的職權）

一、在行使檢查性監管權力方面，總督透過分析市政機構會議錄，負責：

- a. 注視對本地區合法性的遵守；
- b. 對市政機構及其部門的活動進行稽查調查及整體調查，倘有需要時透過行政部門為之；
- c. 對於已作出的任何決議，得要求解析，而解析應在十五天期限內由有關機構作出。

二、在行使修正性監管權力方面，總督負責批准市議會關於下列事項的決議：

- a. 活動計劃及有關的修訂；
- b. 市政區預算及補充預算；
- c. 市政區管理賬目；
- d. 借款。

三、上欸所指決議由市議會通過後，將連同有關案卷呈交監管人。

第四八條 (市政機構的解散)

一、遇有下列情況，總督得在不妨礙第四四條規定下，解散市政機構：

- a. 進行調查後，倘發現市政機構嚴重違法；
- b. 倘市政機構阻止對本身活動的調查；
- c. 市政機構拒絕遵守司法決定；
- d. 因本身理由不在法定期間內通過有關預算；
- e. 調查中被發現因本身理由不在法定期間內遞交有關賬目供以審查。

二、因上款任何一項理由的解散，得由被解散機構任何一成員訴諸法庭。

三、解散係以有依據的訓令為之，而訓令亦將按照法律規定及法定期限委出一委員會代替被解散機構，直至新當選成員就職為止。

第三章 人員**第四九條 (人員制度)**

市政區人員受本地區公職法律制度約束，尤其是按照法律特定情況在平政院詮敘及接受核閱。

第五〇條 (特權)

一、市政供應部門主管及負責監察對法規和條例的遵守的人員，享有執法權力，而在擔任職務時，其它公或私機構應給予協助。

二、上款所指人員有權使用特定身份證明卡，其模式以訓令訂定。

第四章 最後及暫行條文**第五一條 (海島市市政執行委員會的暫時組成)**

一、海島市市政執行委員會暫由市議會九名成員中選出的一名主席、一名副主席及一名委員組成。

二、主席及副主席是以專職制度全職服務；一名委員則以非全職方式服務，全部都由總督以訓令委任。

三、總督負責以法令訂定本條文所指暫行制度的終止。

第五二條 (地方財政)

地方財政制度將受專有法例管制，市政區得繼續保留現時取得的收入。

第五三條 (首次成立)

市議會及市政執行委員會的首次成立，由現時的各個市政廳行政委員會主席負責。

第五四條 (撤銷規則)

凡與本法律有抵觸的法例概行撤銷，尤其是：

- a. 一九三三年十一月十五日第二三二二九號國令通過的海外行政改革章程現行條文，但第六四四至七五〇條除外；
- b. 一九六四年五月二日第一六二七號立法條例；
- c. 六月二十三日第五/七二號法律通過之組織法現行條文；
- d. 十二月廿二日第五四六/七二號法令通過之澳門政治——行政章程現行條文；
- e. 三月十七日第七/七三號立法條例；
- f. 十二月卅一日第五八/七六/M號法令；
- g. 七月七日第七/八一/M號法律第九〇條一欸；
- h. 一月廿八日第一/八四/M號法令；
- i. 六月卅日第五八/八四/M號法令第一條三欸；
- j. 六月卅日第六〇/八四/M號法令；
- l. 七月十三日第七四/八五/M號法令第二三條。

第五五條 (生效)

本法律於頒佈日四十五天後生效。
於一九八八年九月八日通過

立法會主席 宋玉生

於一九八八年十月三日頒佈
着頒行

總督 文禮治

Decreto-Lei n.º 91/88/M
de 10 de Outubro

Tornando-se necessário reformular o regime de ingresso na carreira de oficial de justiça, com vista a harmonizá-lo com o de outras carreiras em que o ingresso é precedido de estágio;

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador de Macau decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. Os n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

(Carreira de oficial de justiça)

1.
.....

2. O ingresso na carreira de oficial de justiça faz-se no grau 1, na categoria de escriturário judicial ou de oficial judicial, de entre indivíduos com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente e aproveitamento em estágio adequado.

3. O provimento é feito segundo a ordem de classificação final no estágio preferindo, sucessivamente e em caso de igualdade, a melhor classificação nas provas de admissão ao estágio, maiores habilitações literárias e maior tempo de serviço na função pública.

Aprovado em 6 de Outubro de 1988.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 108/GM/88

Nos termos da alínea *d*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 5/85/M, de 2 de Fevereiro, determino que, no próximo ano, reverta para o Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado a receita correspondente a 30% dos emolumentos cobrados mensalmente nos Serviços de Registo e do Notariado.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Outubro de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 38-I/SAAJ/88, de 27 de Setembro:

Dr. Rui Félix Alves — nomeado, em regime de contrato além do quadro, nas funções de chefe do Gabinete do Ex.º Se-

nhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, de harmonia com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, artigos 9.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 67/87/M, de 26 de Outubro, conjugados com os artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

(Dispensado de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 67/87/M, de 26 de Outubro).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Chefe do Gabinete, *Manuel José Sacadura dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS**

Despacho n.º 347/SAAE/88

Tendo Tam Bing Kuen, gerente-geral da Sociedade de Pelota Basca de Macau, S. A. R. L., requerido fosse autorizado a admitir 60 trabalhadores não-residentes e a proceder à renovação do contrato de trabalho dos 100 que actualmente se encontram autorizados a prestar-lhe serviço, tudo nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro;

Verificando-se, após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, que:

a) Se trata de um sector de actividade em que a mão-de-obra não-residente concorre apenas em medida negligenciável com a mão-de-obra residente, uma vez que o mercado local praticamente não oferece profissionais para o exercício das funções em causa;

b) O nível salarial praticado, relativamente aos trabalhadores residentes, pode considerar-se compatível com os valores praticados no Território;

c) O requerente tem cumprido as obrigações legais com os trabalhadores residentes, decorrentes dos contratos de trabalho celebrados;

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

1.º Autorizo a renovação dos contratos de trabalho de até 100 (cem) trabalhadores não-residentes, segundo o regime do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro, devendo o requerente apresentar contrato de prestação de serviços com a entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, nos termos da alínea *c*) do n.º 9 do citado despacho, mas indefiro, por não justificada, a contratação dos 60 trabalhadores adicionais requerida.

2.º A autorização poderá ser revista no prazo de seis meses, a requerimento do interessado, de acordo com a evolução do mercado de trabalho então verificada e as demais circunstâncias julgadas atendíveis.

3.º A autorização é concedida a título precário, podendo ser cancelada a todo o tempo, caso em que o pessoal será dispensado à entidade recrutadora no prazo de 15 dias.

4.º A concessão de autorização implica a sujeição do interessado à fiscalização regular do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, no que respeita ao cumprimento das suas obrigações para com os trabalhadores residentes, bem como a uma conduta compatível com as legítimas expectativas destes, determinando a correlativa falta de inobservância o cancelamento da mesma, nos termos previstos no número anterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 4 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 348/SAAE/88

Tendo a sociedade, Fábrica de Têxteis Novel, Limitada, requerido fosse autorizada a admitir 50 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro;

Verificando-se, após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, que:

a) Não há disponibilidade de mão-de-obra residente capaz de satisfazer a totalidade das necessidades de trabalho a realizar;

b) O nível salarial praticado, relativamente aos trabalhadores residentes, pode considerar-se compatível com os valores praticados no Território;

c) A importação adicional de mão-de-obra, dentro de limites determinados, não prejudica a proporção entre trabalhadores residentes e trabalhadores não-residentes que se julga aceitável no sector, para determinação da qual, aliás, se considera a circunstância de a requerente ter já ao seu serviço 71 trabalhadores não-residentes;

d) A requerente tem cumprido as obrigações legais para com os trabalhadores residentes, decorrentes dos contratos de trabalho celebrados;

e) O volume de produção esperado e as expectativas da sua colocação no mercado justificam a admissão de mão-de-obra não-residente;

f) A requerente tem vindo a proceder a melhoramentos tecnológicos aceitáveis, pelo que a admissão de mão-de-obra não-residente não é impeditiva da introdução de novas tecnologias;

g) O potencial produtivo da requerente encontra-se desaproveitado por falta de mão-de-obra;

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

1.º Autorizo a contratação de até 40 (quarenta) trabalhadores não-residentes, segundo o regime do Despacho n.º 12/

/GM/88, de 1 de Fevereiro, devendo a requerente apresentar contrato de prestação de serviços com a entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, nos termos da alínea c) do n.º 9 do citado despacho.

2.º A autorização poderá ser revista no prazo de seis meses, a requerimento da interessada, de acordo com a evolução do mercado de trabalho então verificada e as demais circunstâncias julgadas atendíveis.

3.º A autorização é concedida a título precário, podendo ser cancelada a todo o tempo, caso em que o pessoal será dispensado à entidade recrutadora no prazo de 15 dias.

4.º A concessão de autorização implica a sujeição da interessada à fiscalização regular do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, no que respeita ao cumprimento das suas obrigações para com os trabalhadores residentes, bem como a uma conduta compatível com as legítimas expectativas destes, determinando a correlativa falta de inobservância o cancelamento da mesma, nos termos previstos no número anterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 4 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 349/SAAE/88

Tendo a sociedade, Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, requerido fosse autorizada a admitir 20 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro;

Verificando-se, após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, que:

a) Não há disponibilidade de mão-de-obra residente capaz de satisfazer a totalidade das necessidades de trabalho a realizar;

b) O nível salarial praticado, relativamente aos trabalhadores residentes, pode considerar-se compatível com os valores praticados no Território;

c) A importação adicional de mão-de-obra, dentro de limites determinados, não prejudica a proporção entre trabalhadores residentes e trabalhadores não-residentes que se julga aceitável no sector;

d) A requerente tem cumprido as obrigações legais para com os trabalhadores residentes, decorrentes dos contratos de trabalho celebrados;

e) O volume de produção esperado e as expectativas da sua colocação no mercado justificam a admissão de mão-de-obra não-residente;

f) A requerente tem vindo a proceder a melhoramentos tecnológicos aceitáveis, pelo que a admissão de mão-de-obra não-residente não é impeditiva da introdução de novas tecnologias;

g) O potencial produtivo da requerente encontra-se desaproveitado por falta de mão-de-obra e a sua actividade enquadra-se na política do Governo de diversificação industrial;

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

1.º Autorizo a contratação de até 20 (vinte) trabalhadores não-residentes, segundo o regime do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro, devendo a requerente apresentar contrato de prestação de serviços com a entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, nos termos da alínea c) do n.º 9 do citado despacho.

2.º A autorização poderá ser revista no prazo de seis meses, a requerimento da interessada, de acordo com a evolução do mercado de trabalho então verificada e as demais circunstâncias julgadas atendíveis.

3.º A autorização é concedida a título precário, podendo ser cancelada a todo o tempo, caso em que o pessoal será dispensado à entidade recrutadora no prazo de 15 dias.

4.º A concessão de autorização implica a sujeição da interessada à fiscalização regular do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, no que respeita ao cumprimento das suas obrigações para com os trabalhadores residentes, bem como a uma conduta compatível com as legítimas expectativas destes, determinando a correlativa falta de inobservância o cancelamento da mesma, nos termos previstos no número anterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 4 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 350/SAAE/88

Tendo a sociedade, Goodland — Companhia de Fomento Predial, Limitada, requerido fosse autorizada a admitir 200 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro;

Verificando-se, após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, que:

a) Não há disponibilidade de mão-de-obra residente capaz de satisfazer a totalidade das necessidades de trabalho a realizar;

b) O nível salarial praticado, relativamente aos trabalhadores residentes, pode considerar-se compatível com os valores praticados no Território;

c) A importação adicional de mão-de-obra, dentro de limites determinados, não prejudica a proporção entre trabalhadores residentes e trabalhadores não-residentes que se julga aceitável no sector;

d) A requerente tem cumprido as obrigações legais para com os trabalhadores residentes, decorrentes dos contratos de trabalho celebrados;

e) O volume de produção esperado e as expectativas da sua colocação no mercado justificam a admissão de mão-de-obra não-residente;

f) O potencial produtivo da requerente encontra-se desaproveitado por falta de mão-de-obra e a sua actividade enquadra-se na política do Governo de diversificação industrial;

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

1.º Autorizo a contratação de até 100 (cem) trabalhadores não-residentes, segundo o regime do Despacho n.º 12/GM/

/88, de 1 de Fevereiro, devendo a requerente apresentar contrato de prestação de serviços com a entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, nos termos da alínea c) do n.º 9 do citado despacho.

2.º A autorização poderá ser revista no prazo de seis meses, a requerimento da interessada, de acordo com a evolução do mercado de trabalho então verificada e as demais circunstâncias julgadas atendíveis.

3.º A autorização é concedida a título precário, podendo ser cancelada a todo o tempo, caso em que o pessoal será dispensado à entidade recrutadora no prazo de 15 dias.

4.º A concessão de autorização implica a sujeição da interessada à fiscalização regular do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, no que respeita ao cumprimento das suas obrigações para com os trabalhadores residentes, bem como a uma conduta compatível com as legítimas expectativas destes, determinando a correlativa falta de inobservância o cancelamento da mesma, nos termos previstos no número anterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 4 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 351/SAAE/88

Tendo Ng Ut Meng, proprietário da Agência Comercial Man Meng, situada na Rua de Santo António, n.º 7-D, r/c, requerido fosse autorizado a admitir 10 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro;

Verificando-se, após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, que:

a) Não há disponibilidade de mão-de-obra residente capaz de satisfazer a totalidade das necessidades de trabalho a realizar;

b) O nível salarial praticado, relativamente aos trabalhadores residentes, pode considerar-se compatível com os valores praticados no Território;

c) A importação adicional de mão-de-obra, dentro de limites determinados, não prejudica a proporção entre trabalhadores residentes e trabalhadores não-residentes que se julga aceitável no sector;

d) O requerente tem cumprido as obrigações legais para com os trabalhadores residentes, decorrentes dos contratos de trabalho celebrados;

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

1.º Autorizo a contratação de até 2 (dois) trabalhadores não-residentes, segundo o regime do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro, devendo o requerente apresentar contrato de prestação de serviços com a entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, nos termos da alínea c) do n.º 9 do citado despacho.

2.º A autorização poderá ser revista no prazo de seis meses, a requerimento do interessado, de acordo com a evolução do mercado de trabalho então verificada e as demais circunstâncias julgadas atendíveis.

3.º A autorização é concedida a título precário, podendo ser cancelada a todo o tempo, caso em que o pessoal será dispensado à entidade recrutadora no prazo de 15 dias.

4.º A concessão de autorização implica a sujeição do interessado à fiscalização regular do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, no que respeita ao cumprimento das suas obrigações para com os trabalhadores residentes, bem como a uma conduta compatível com as legítimas expectativas destes, determinando a correlativa falta de inobservância o cancelamento da mesma, nos termos previstos no número anterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 4 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 352/SAAE/88

Tendo Wong Chiang Yuan, proprietário da barbearia «Meng Fat Long», sita na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 79-A, r/c, requerido fosse autorizado a admitir 2 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro;

Verificando-se, após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, que:

- a) Não há disponibilidade de mão-de-obra residente capaz de satisfazer a totalidade das necessidades de trabalho a realizar;
- b) O nível salarial praticado, relativamente aos trabalhadores residentes, pode considerar-se compatível com os valores praticados no Território;
- c) A importação adicional de mão-de-obra, dentro de limites determinados, não prejudica a proporção entre trabalhadores residentes e trabalhadores não-residentes que se julga aceitável no sector;
- d) O requerente tem cumprido as obrigações legais para com os trabalhadores residentes, decorrentes dos contratos de trabalho celebrados;

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

1.º Autorizo a contratação de até 1 (um) trabalhador não-residente, segundo o regime do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro, devendo o requerente apresentar contrato de prestação de serviços com a entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, nos termos da alínea c) do n.º 9 do citado despacho.

2.º A autorização poderá ser revista no prazo de seis meses, a requerimento do interessado, de acordo com a evolução do mercado de trabalho então verificada e as demais circunstâncias julgadas atendíveis.

3.º A autorização é concedida a título precário, podendo ser cancelada a todo o tempo, caso em que o pessoal será dispensado à entidade recrutadora no prazo de 15 dias.

4.º A concessão de autorização implica a sujeição do interessado à fiscalização regular do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, no que respeita ao cumprimento das suas obrigações

para com os trabalhadores residentes, bem como a uma conduta compatível com as legítimas expectativas destes, determinando a correlativa falta de inobservância o cancelamento da mesma, nos termos previstos no número anterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 4 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 353/SAAE/88

A sociedade, Fábrica de Tecelagem Son Cheong, Limitada, requereu fosse autorizada a admitir 30 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, concluiu-se que a requerente já excedeu a capacidade de absorção de mão-de-obra que as suas instalações comportam nos termos dos regulamentos aplicáveis.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 4 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 354/SAAE/88

Choi Wo Kin, proprietário da Companhia de Decoração Choi Wo Kin, sita na Rua Sul da Missão de Fátima, n.º 16-B, r/c, requereu fosse autorizado a admitir 3 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, concluiu-se não apresentar a requerente condições para o assalariamento adicional de mais trabalhadores.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 4 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Chefe do Gabinete, *José da Costa Reis*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA AS OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO**

Despacho n.º 73/SAOPH/88

No uso da delegação de competências que me foi conferida pelo artigo 1.º, alínea *i*), da Portaria n.º 91/87/M, de 10 de Agosto, na redacção introduzida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 32/88/M, de 8 de Fevereiro, determino o seguinte:

1. É exonerado, a seu pedido, das funções de vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S. A. R. L., com efeitos a partir de 9 de Outubro do corrente ano, o engenheiro Joaquim Armando Ferreira da Silva Filipe.

2. É exonerado, a seu pedido, das funções de presidente do Conselho de Administração da Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S. A. R. L., com efeitos a partir de 11 de Novembro do corrente ano, o engenheiro Rui Augusto da Silva Neves.

3. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 18.º dos Estatutos da Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S. A. R. L., é designado para exercer as funções de membro do Conselho de Administração daquela Companhia, com efeitos a partir de 28 de Outubro do corrente ano, o engenheiro Luís Filipe Lucena Ferreira.

Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, em Macau, aos 6 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *Joaquim Leitão da Rocha Cabral*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Chefe do Gabinete, *Fernandes Lopes*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 1 de Setembro de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

Leonel Augusto da Luz Badaraco, primeiro-oficial, 2.º escalão, do Serviço de Administração e Função Pública — progride para o 3.º escalão, ao abrigo do n.º 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1988, de harmonia com o estipulado na alínea *b*) do artigo 4.º da Portaria n.º 69/87/M, de 6 de Julho.

Por despacho do signatário, de 3 de Outubro de 1988: Licenciada Maria Margarida Duarte Paixão Ortet, técnica de 1.ª classe, de nomeação interina, do Serviço de Administração e Função Pública — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, no próximo ano de 1989, ao abrigo do disposto no artigo 18.º e n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de

Março, por contar mais de três anos de serviço prestado no Território.

Rectificação

Por ter saído incorrecto o extracto de despacho, respeitante à licenciada Ana Maria Esperança Fernandes Lopes Luís, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, de 3 de Outubro de 1988, assim se rectifica:

onde se lê:

«— renovada a sua comissão de serviço»

deve ler-se:

«— renovado o seu contrato além do quadro».

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de 4 de Outubro de 1988, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, foi a auxiliar técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, do Serviço de Administração e Função Pública de Macau, autorizada a usar o nome de Ângela Santos Campos Babaroca, em virtude de ter adoptado o apelido do seu marido, conforme consta do seu bilhete de identidade n.º 35 647.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Director, em regime de substituição, *Sebastião Pinela*, subdirector.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 29 de Setembro do corrente ano:

Carlos Ritchie Fão, escriturário-dactilógrafo, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses — concedida a licença especial para ser gozada na Austrália, no mês de Dezembro, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Por despacho do signatário, de 30 de Setembro de 1988: Maria Alina Rodrigues, adjunta de criminalística principal do Laboratório da Directoria da Polícia Judiciária, em comissão de serviço, como aluna do curso básico da Escola Técnica da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses — autorizada, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, o adiamento do gozo da licença especial para o ano de 1989, a qual foi concedida por despacho de 23 de Maio de 1988, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/88.

Por despacho do signatário, de 4 de Outubro de 1988: Leong Si Si, aliás Ana Leong, terceiro-oficial do quadro pessoal administrativo da Direcção dos Serviços de Assun-

tos Chineses — concedida a licença especial para ser gozada em França, no ano de 1989, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, conjugado com a alínea b) do n.º 5 do artigo 20.º do mesmo decreto-lei, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Director, *Belmiro de Sousa*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de 6 de Abril de 1988, do director dos Serviços de Educação, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Setembro do mesmo ano:

Eduardo Francisco Tavares, assistente técnico, eventual, da Direcção dos Serviços de Educação — designado para exercer, por substituição, as funções de chefe de Divisão de Actividades Juvenis, nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea b), do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, durante a ausência do titular do lugar, licenciado João Manuel Moutinho Queiroga, no período de 13 de Abril a 19 de Junho de 1988.

Por despacho de 23 de Maio de 1988, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Ausenda Maria Azevedo Vieira — renovado o seu contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1988, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, remunerada pelo índice 375, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 44.º e n.º 2 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Por despacho de 16 de Julho de 1988, do director dos Serviços de Educação, anotado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Setembro do mesmo ano:

Maria Ema Serrano Vaz Pereira, educadora de infância do quadro da Direcção dos Serviços de Educação — designada para exercer, por substituição, as funções de director escolar, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.º 3/87/M, de 19 de Janeiro, e n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, durante a ausência do titular do lugar, Catarina Lopes Basílio, em gozo de licença especial e férias, no período de 25 de Julho a 17 de Setembro do corrente ano.

Por despacho de 25 de Julho de 1988, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Setembro do mesmo ano:

Cristina Helena de Sousa, segundo-oficial, de nomeação definitiva, do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação — promovida, definitivamente, a primeiro-

-oficial do quadro administrativo da mesma Direcção, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, indo preencher a vaga resultante da promoção a chefe de secção do quadro de pessoal de direcção e chefia da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, Eduardo António de Carvalho.

(O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 28 de Julho de 1988, do director dos Serviços de Educação, anotados pelo Tribunal Administrativo em 23 de Setembro do mesmo ano:

Maria Luísa da Conceição Hagedorn Rangel, primeiro-oficial da Direcção dos Serviços de Educação — designada para exercer, por substituição, as funções de chefe de Secção de Certificação de Habilitações, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, indo ocupar o lugar deixado pelo chefe de Secção de Certificação de Habilitações, Eduardo António de Carvalho, a partir de 29 de Julho do corrente ano.

Eduardo Francisco Tavares, assistente técnico, eventual, da Direcção dos Serviços de Educação — designado para exercer, por substituição, as funções de chefe da Divisão de Actividades Juvenis, nos termos do n.º 1 e n.º 3, alínea b), do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, durante a ausência do titular do lugar, João Manuel Moutinho Queiroga, em serviço oficial seguido de licença especial e férias, no período de 18 de Julho a 16 de Setembro do ano em curso.

Por despacho de 6 de Agosto de 1988, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, anotado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Setembro do mesmo ano:

João Maria de Castro Ribas da Silva, primeiro-oficial da Direcção dos Serviços de Educação — designado para exercer, por substituição, as funções de chefe de Secção dos Recursos Humanos, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, durante a ausência do titular do lugar, Jaime Diamantino Madeira, em gozo de licença especial, no período de 8 de Agosto a 6 de Setembro de 1988.

Por despachos de 12 de Agosto de 1988, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, anotados pelo Tribunal Administrativo em 23 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Gabriel Simão Marques da Costa, chefe de Sector de Administração Financeira da Direcção dos Serviços de Educação — designado para exercer, por substituição, as funções de chefe de Departamento de Administração Escolar, nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea b), do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, durante a ausência do titular do lugar, licenciado Mário Ribeiro Neves, em gozo de férias no período de 15 a 22 de Agosto de 1988 e em serviço oficial, no período de 28 de Agosto a 3 de Setembro de 1988.

Licenciado Agostinho Alberty Martins, técnico principal da Direcção dos Serviços de Educação — designado para exercer, por substituição, as funções de chefe de Sector do Equipamento Escolar, nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea b), do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, durante a ausência do titular do lugar, arquitecta Maria do Carmo da Silva Alexandre Bonina Moreno, em gozo de licença especial, no período de 15 de Agosto a 13 de Setembro de 1988.

Isabel Chao de Almeida, terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Educação — reconduzida no respectivo cargo, a partir de 31 de Agosto de 1988, nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, e n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Isabel Fernanda Pereira dos Santos Marçal, terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Educação — reconduzida no respectivo cargo, a partir de 31 de Agosto de 1988, nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, e n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Por despachos de 13 de Agosto de 1988, do director dos Serviços de Educação, anotado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Setembro do mesmo ano:

Lai I Meng, adjunto-técnico de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Educação — nomeado, definitivamente, no respectivo cargo a partir de 1 de Março de 1988, nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, e n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Lai I Meng, adjunto-técnico de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Educação — reconduzido no respectivo cargo, a partir de 1 de Fevereiro de 1987, nos termos do n.º 3 do artigo 29.º e n.º 1 do artigo 30.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Por despacho de 4 de Outubro de 1988, do director dos Serviços de Educação:

Licenciado Mário Ribeiro Neves, chefe do Departamento de Administração Escolar da Direcção dos Serviços de Educação — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado ao Estado.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o extracto de despacho de 25 de Julho de 1988, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/88, respeitante à nomeação, em comissão de serviço, das licenciadas Ana Paula dos Santos Frias de Oliveira Mascarenhas Loureiro e Maria da Graça Figueiras Martins Monteiro, como professoras do ensino secundário do quadro de pessoal

docente da Direcção dos Serviços de Educação, foi anotado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Setembro de 1988.

— Para os devidos efeitos se declara que o extracto de despacho de 25 de Julho de 1988, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/88, respeitante à nomeação, em comissão de serviço, dos professores constantes da lista «C» do Despacho Conjunto assinado em 8 de Abril de 1988 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/88, foi anotado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Setembro do mesmo ano.

Direcção dos Serviços de Educação, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Jorge Loureiro*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho n.º 61/88

Tendo como objectivo tornar o funcionamento da Direcção dos Serviços de Saúde (adiante designada D.S.S.), mais eficiente e eficaz;

Nos termos do n.º 4 e da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 7/86/M, de 1 de Fevereiro;

1. Delego no subdirector, licenciado João Baptista Lam, a competência para:

- a) Coordenar e dirigir a subunidade orgânica Hospital Central Conde de S. Januário;
- b) Homologar as decisões das Comissões Técnicas para licenciamento das actividades privadas da saúde;
- c) Homologar as deliberações das Juntas Médicas que funcionam no âmbito da D.S.S.;
- d) Assinar a correspondência de mera execução da matéria delegada com excepção do expediente dirigido a Serviços da República e às Organizações Internacionais.

2. Delego no subdirector, licenciado Vitalino Rosado de Carvalho, a competência para:

- a) Coordenar e dirigir a actividade da subunidade orgânica Escola Técnica dos Serviços de Saúde;
- b) Presidir à Comissão de Formação Contínua, a que se refere o Decreto-Lei n.º 17/87/M, de 23 de Março;
- c) Decidir a instauração de processos disciplinares ao pessoal integrado nas carreiras específicas da saúde;
- d) Aprovar os horários especiais de trabalho do pessoal;
- e) Assinar a correspondência de mera execução da matéria delegada, com excepção do expediente dirigido a Serviços da República e às Organizações Internacionais.

3. Delego nos chefes de departamento, licenciado Álvaro Veiga, Maria Leonilde da Cunha Cavalheiro, e no director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, licenciado Rogério Artur dos Santos, a competência para assinar a correspondência ou documentos destinados às entidades oficiais ou privadas do Território, de conteúdo meramente informativo ou que directamente resultem da execução das atribuições correntes dos respectivos sectores.

4. Delego no chefe de Departamento de Administração, licenciada Maria Leonilde da Cunha Cavalheiro, nos directores dos Centros de Saúde, licenciados Isabel Maria Nogueira da Canhota Almeida Bucho, Maria Manuel de Oliveira Albuquerque de Gouveia Pais Rodrigues e José Joaquim Monteiro Júnior, e no director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, licenciado Rogério Artur dos Santos, a competência para:

a) Aprovar os planos de férias, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, autorizar a transferência do gozo até 15 dias, a pedido do interessado, para o ano seguinte e deferir alterações de férias;

b) Justificar ou injustificar as faltas dadas, nos termos estabelecidos nos artigos 14.º e 15.º do mesmo diploma;

c) Justificar as faltas dadas por doença, com base em atestado médico, nos termos e dentro dos limites previstos nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 28/86/M, de 24 de Março.

5. Designo, nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 2/SAESAS/88, de 21 de Janeiro, o subdirector, Vitalino Rosado de Carvalho, para praticar os seguintes actos:

a) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

b) Conceder a exoneração, nos termos legais, a pedido dos funcionários e agentes que prestam serviço na Direcção dos Serviços de Saúde;

c) Conceder licença especial, licença registada e licença ilimitada, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias, bem como atribuir a compensação, a que se refere o n.º 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março;

d) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

e) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Saúde;

f) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite previsto na lei;

g) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas;

h) Autorizar a abertura de concursos, nos termos legais, para preenchimento de lugares dos quadros de pessoal e a constituição dos respectivos júris;

i) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo diárias até ao máximo de três dias e, bem assim fixar o respectivo quantitativo nos termos legais;

j) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

l) Autorizar o seguro do pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

m) Autorizar, nos termos legais, a concessão de vencimentos, prémios de antiguidade e outros abonos e subsídios em vigor;

n) Autorizar, de acordo com a legislação em vigor, o pagamento das despesas com o transporte e ajudas de custo de embarque de funcionários e agentes e respectivos familiares;

o) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Saúde, com exclusão dos que tenham carácter confidencial.

6. Designo o chefe de departamento, licenciada Maria Leonilde da Cunha Cavalheiro, para dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento.

7. Por despacho interno, o subdirector dos Serviços, licenciado João Baptista Lam, poderá subdelegar no chefe de Departamento dos Cuidados de Saúde a competência conferida em 1, alínea d).

8. Por despacho interno, o subdirector dos Serviços, licenciado Vitalino Rosado de Carvalho, poderá subdelegar nos chefes de departamento a competência conferida em 2, alínea e).

9. Por despacho interno, os chefes de departamento poderão subdelegar nos chefes do sector as competências conferidas no ponto 3.

10. Todas as delegações de competências e as designações aqui previstas entendem-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 4 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Júlio Pereira dos Reis*.

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 25 de Agosto de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Setembro do mesmo ano:

Os seguintes auxiliares de serviços de saúde, do 1.º escalão, destes Serviços — progridem ao 2.º escalão, a partir de 1 de Março de 1988, nos termos da Portaria n.º 69/87/M, de 6 de Julho, conjugada com o n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 29/85/M, de 8 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro:

Tam King Fai;

Iu Kuai Keong;

Ieong Wai Chan;

Wong Sau I;

Odete da Conceição Miguel Tchan;

Tai Iong Wá;

Chan Ion Heng;

Lei Iao Veng.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 2 de Setembro de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 do mesmo mês e ano:

Tang Kuai Leng, irmã hospitaleira, do 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — dispensada do referido cargo, a seu pedido, a partir de 1 de Agosto de 1988.

Rectificação

Por ter saído inexacta, se rectifica a progressão de escalão do pessoal destes Serviços, publicada no *Boletim Oficial* n.º 46,

de 16 de Novembro de 1987, a partir de 1 de Julho do mesmo ano:

Auxiliar de serviços de saúde, do 2.º para o 4.º escalão:

Maria Carolina de Fátima Cheong, aliás Cheong Wai Kun; Lei Chan Hong.

Enfermeira do grau 1, do 2.º para o 4.º escalão:

Natércia da Assunção Mogadouro (em comissão de serviço).

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Júlio Pereira dos Reis*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Agosto de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Setembro do mesmo ano:

Artur Jacinto Casadinho Parrinha, auxiliar técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — reconduzido, por mais um ano, nesse mesmo cargo, desde 14 de Setembro de 1988, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

Por despacho de 6 de Setembro de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

Celeste Maria da Silva, auxiliar técnico de 1.ª classe desta Direcção de Serviços — exonerada, a seu pedido, do seu actual cargo, a partir do dia 28 de Setembro de 1988.

Por despachos do director dos Serviços, de 30 de Setembro de 1988:

Sérgio Correia Cortes, subdirector da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — designado, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, para substituir o director da mesma Direcção de Serviços, no período de 3 a 15 de Outubro de 1988, durante a ausência do titular do lugar.

Maria Ema Gomes da Silva, chefe de sector da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — designada, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, para substituir o chefe de Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais da mesma Direcção

de Serviços, no período de 4 a 24 de Outubro de 1988, durante a ausência do titular do lugar.

Mário Rui Gomes Pinto, chefe de sector da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — designado, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, para substituir o chefe de Departamento de Planeamento, Difusão e Informação da mesma Direcção de Serviços, no período de 3 a 8 de Outubro de 1988, durante a ausência do titular do lugar.

Gabriela Maria de Siqueira, chefe de secção, substituto — nomeada, nos termos dos n.ºs 2 e 4, alínea b) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, para exercer o cargo de chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, a partir de 3 de Outubro de 1988.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, substituto, *Sérgio Correia Cortes*.

SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Setembro de 1988:

Olívia Margarida de Sousa Nogueira, terceiro-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos — nomeada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 43/85/M, de 18 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, e com efeitos a partir de 11 de Outubro de 1988, o cargo de secretária da referida Direcção de Serviços, indo ocupar a vaga resultante da exoneração da anterior titular, Olívia Maria de Almeida, a partir daquela data.

Por despacho de 30 de Setembro:

Nuno Ribeiro Madeira de Carvalho, auxiliar técnico de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos — concedida a licença especial para ser gozada na Europa, no ano de 1989, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, conjugados com o artigo 20.º do mesmo decreto-lei, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Manuel Abreu Gomes*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/88), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Orgânica		Classificação			Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
		Funcional	Económica					
Capítulo	Divisão		Código	Alín.				
26	00	1-01-3	01-06-03-01		<i>Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos</i> Ajudas de custo de embarque Ajudas de custo diárias Subsídio de residência	\$ 3 600,00		«Despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 3 de Outubro de 1988».
		1-01-3	01-06-03-02			\$ 20 000,00		
		1-01-3	01-02-06-00			\$ 23 600,00		
32	00	1-02-1	02-01-08-00		<i>Directoria da Policia Judiciária</i> Outros bens duradouros Vencimentos ou honorários	\$ 25 000,00		
		1-02-1	01-01-01-01			\$ 25 000,00		
40	00				<i>Investimentos do Plano</i> Habitações Estradas e pontes Melhoramentos fundiários Dotação provisional			
			07-02-00-00			\$ 13 000 000,00		
			07-04-00-00			\$ 5 000 000,00		
			07-07-00-00			\$ 260 000,00		
		10-00-00-00-02			\$ 18 260 000,00			
						\$ 18 308 600,00	\$ 18 308 600,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/88), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Orgânica		Classificação		Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
Capítulo	Divisão	Funcional	Económica				
			Código				
			Alín.				
03	00	1-01-3	01-01-05-01	<i>Serviço de Administração e Função Pública</i> Salários	\$ 750 000,00		«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 3 de Outubro de 1988».
04	00			<i>Serviços de Assuntos Chineses</i>			
		1-01-3	01-01-02-01	Remunerações	\$ 83 000,00		
		1-01-3	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 48 200,00		
		1-01-3	01-01-04-01	Salários	\$ 18 000,00		
		1-01-3	01-01-05-01	Salários	\$ 449 000,00		
09	00			<i>Serviços de Finanças</i>			
		1-01-2	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 20 000,00		
		1-01-2	01-01-05-01	Salários	\$ 3 000 000,00		
		1-01-2	01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 21 000,00		
		1-01-2	02-03-08-00-01	Preparação, lançamento e fiscalização de contribuições e impostos	\$ 800 000,00		
12	00			<i>Despesas comuns</i>			
		1-01-2	01-06-03-01-01	Ajudas de custo de embarque e subsídios inerentes às deslocações fora do Território	\$ 50 000,00		
		9-03-0	05-04-00-00-03	Diferença cambial e transferência de fundos	\$ 100 000,00		
		9-03-0	05-04-00-00-05	Despesas eventuais e não especificadas	\$ 600 000,00		
		9-03-0	05-04-00-00-16	Encargos com as Operações do Recenseamento Eleitoral de 1988	\$ 500 000,00		
26	00			<i>Inspecção dos Contratos de Jogos</i>			
		1-01-3	01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	\$ 177 000,00		
				<i>A transportar</i>	\$ 6 616 200,00		

Orgânica		Classificação			Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
		Funcional	Económica					
Capítulo	Divisão		Código	Alin.				
27	01	1-01-3	01-01-05-01		<i>Serviços de Marinha</i>	\$6 616 200,00		«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 3 de Outubro de 1988».
					Salários	\$1 350 000,00		
01	01	1-01-1	01-01-10-00		<i>Encargos Gerais — Governo de Macau</i>		\$ 40 000,00	
					Subsídio de férias		\$ 20 000,00	
01	06	1-01-1	01-01-10-00		<i>Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça</i>		\$ 50 000,00	
					Subsídio de férias		\$ 40 000,00	
01	07	1-01-1	01-01-10-00		<i>Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos</i>		\$ 80 000,00	
					Subsídio de férias		\$ 26 700,00	
01	08	1-01-1	01-01-10-00		<i>Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais</i>		\$ 411 600,00	
					Subsídio de férias		\$1 007 400,00	
01	09	1-01-1	01-01-10-00		<i>Gabinete do Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos</i>		\$ 7 966 200,00	
					Subsídio de férias		\$1 675 700,00	
01	10	1-01-1	01-01-10-00		<i>Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação</i>			
					Subsídio de férias			
01	11	1-01-1	01-01-10-00		<i>Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos</i>			
					Subsídio de férias			
					Remunerações			
					<i>A transportar</i>			

Classificação				Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica					
		Divisão	Código				
03	00	01-01-3	01-01-10-00	<i>Transporte</i>	\$7 966 200,00	\$1 675 700,00	«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 3 de Outubro de 1988».
04	00	1-01-3	01-01-10-00	<i>Serviço de Administração e Função Pública</i> Subsídio de férias	\$ 210 000,00		
07	00	1-01-3	01-01-10-00	<i>Serviços de Assuntos Chineses</i> Subsídio de férias	\$ 121 100,00		
08	00	8-01-0	01-01-10-00	<i>Serviços de Estatística e Censos</i> Subsídio de férias	\$ 11 800,00		
12	00	8-01-0	01-01-10-00	<i>Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos</i> Subsídio de férias	\$ 160 000,00		
16	00	5-02-0	04-01-01-00-09	<i>Despesas comuns</i> IASM: Participação na receita do Imposto do Selo	\$5 250 000,00		
17	01	1-02-2	01-01-10-00	<i>Cadeia Central (hoje Direcção dos Serviços Prisionais)</i> Subsídio de férias	\$ 34 700,00		
17	03	1-01-1	01-01-10-00	<i>Gabinete dos Assuntos de Justiça</i> Subsídio de férias	\$ 170 100,00		
		1-01-1	01-10-10-00	<i>Tribunal de Instrução Criminal</i> Subsídio de férias	\$ 29 500,00		
					\$7 966 200,00	\$7 662 900,00	

Classificação			Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alin.			
17	04	01-01-10-00	<i>Tribunal Administrativo</i> Subsídio de férias	\$ 7 966 200,00	\$ 7 662 900,00	«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 3 de Outubro de 1988».
17	05	01-01-10-00	<i>Serviços do Ministério Público</i> Subsídio de férias	\$ 15 000,00	\$ 23 300,00	
17	11	01-01-10-00	<i>Primeiro Cartório Notarial de Macau</i> Subsídio de férias	\$ 13 300,00	\$ 13 300,00	
18	00	01-01-10-00	<i>Serviços de Identificação de Macau</i> Subsídio de férias	\$ 13 500,00	\$ 13 500,00	
22	00	01-01-10-00	<i>Serviços Meteorológicos e Geofísicos</i> Subsídio de férias	\$ 25 000,00	\$ 25 000,00	
26	00	01-01-10-00	<i>Inspecção dos Contratos de Jogos</i> Subsídio de férias	\$ 17 900,00	\$ 17 900,00	
27	01	01-01-10-00	<i>Serviços de Marinha</i> Subsídio de férias	\$ 18 500,00	\$ 18 500,00	
29	00	01-01-10-00	<i>Gabinete para os Assuntos de Trabalho</i> Subsídio de férias	\$ 31 800,00	\$ 31 800,00	
31	00	01-01-10-00	<i>Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau</i> Subsídio de férias	\$ 35 300,00	\$ 35 300,00	
32	00	01-01-10-00	<i>Directoria da Policia Judiciária</i> Subsídio de férias	\$ 109 700,00	\$ 109 700,00	
				\$ 7 966 200,00	\$ 7 966 200,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

SERVIÇOS PRISIONAIS E DE REINserÇÃO SOCIAL**Listas de transição**

Devidamente homologada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça em 16 de Agosto de 1988 e anotada pelo Tribunal Administrativo em 4 de Outubro de 1988 se publica, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho, a lista nominativa do pessoal do quadro da Direcção dos Serviços Prisionais e de Reinservação Social que transita para os lugares do quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 23/88/M, de 28 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 75/88/M, de 15 de Agosto, nos seguintes termos:

Nome	Categoria anterior	Escalaõ	Categoria de transição	Escalaõ	Forma de provimento
<i>Pessoal de segurança</i>					
Iu Cheoi Queuan	Chefe de guardas	1.º	1.º subchefe	2.º	Nomeação definitiva
Leong Sio Hong	»	1.º	»	1.º	»
Rangila Shah/José Ali	»	1.º	»	1.º	»
Alam Bibi/Fátima Ali da Silva	Guarda prisional	4.º	»	2.º	»
Tong Sin Han	»	4.º	»	2.º	»
Ho Chi Kin	»	4.º	2.º subchefe	3.º	»
Chan Sec Chun	»	4.º	»	1.º	»
Chan Keng Seng	»	4.º	»	1.º	»
Chan Kong Lim	»	4.º	»	1.º	»
Lo Sio Lon	»	4.º	»	1.º	»
Vong Long Peng	»	4.º	»	1.º	»
Mak Peng On	»	4.º	»	1.º	»
Lei Kim Fong	»	4.º	»	1.º	»
Kuong Tat Pan	»	4.º	»	1.º	»
Ung Chon In	»	4.º	»	1.º	»
Leong Veng Chai	»	4.º	»	1.º	»
Chong Vó	»	4.º	»	1.º	»
Tou Kuong Sang	»	4.º	»	1.º	»
Wong Kong Io/António Wong	»	4.º	»	1.º	»
Lo Va Koi	»	4.º	»	1.º	»
Chao Sio Hong	»	3.º	Guarda 1.ª classe	2.º	»
Leong Kong In	»	3.º	»	2.º	»
Wong Man Iam	»	3.º	»	2.º	»
Cheang Wai Chun	»	3.º	»	2.º	»
Chan Sec Vai/Paulo Jordão Chan	»	3.º	»	2.º	»
Ho Chi Leong	»	3.º	»	2.º	»
Lam Koc Chau	»	3.º	»	2.º	»
Francisco Xavier Tam/Tam Kuok Leong	»	3.º	»	2.º	»
Cheong Chin Chio	»	3.º	»	2.º	»
Mak Kam Seng	»	3.º	»	2.º	»
Lei Kim Kong	»	3.º	»	2.º	»
Chong Sio Peng	»	3.º	»	1.º	»
Lei Cheong Wang	»	3.º	»	1.º	»
Tam Pak Chio	»	3.º	»	1.º	»
Tang Kam Wa	»	3.º	»	1.º	»
Leong Kuong Im	»	3.º	»	1.º	»
Lei Hon Heng	»	3.º	»	1.º	»
Lo Chong Fai	»	3.º	»	1.º	»
Siu Kuok Yun/João Siu	»	3.º	»	1.º	»
Lo Lit Mun ou Lu Kwe Win	»	3.º	»	1.º	»
Lam Ut Sang/Mg Tin Lwin	»	3.º	»	1.º	»
Wong Kam Weng	»	3.º	»	1.º	»
Tang Chi Kei	»	3.º	»	1.º	»
Lam Wai Ip	»	3.º	»	1.º	»
Tang Wong Kong	»	3.º	»	1.º	»
Tang Chi Man	»	3.º	»	1.º	»

Nome	Categoria anterior	Escalaço	Categoria de transição	Escalaço	Forma de provimento
Leong Iok Tak	Guarda prisional	1.º	Guarda	2.º	Nomeação definitiva
Wong Sé Hang	»	1.º	»	2.º	»
Cheong Io Meng	»	1.º	»	2.º	»
Lei Kam Fai	»	1.º	»	2.º	»
Lei Chi Kin	»	1.º	»	2.º	»
Van Tak Leong	»	1.º	»	2.º	»
Paulo Chan	»	1.º	»	2.º	»
Wong Weng Kuong, aliás Wong Wing Fai	»	1.º	»	2.º	»
Yu Lok Sing	»	1.º	»	2.º	»
Lai Sio Fong	»	1.º	»	2.º	»
Leong Song Tau	»	1.º	»	2.º	»
Leong Mou In	»	1.º	»	2.º	»
Vai Kok Man	»	1.º	»	2.º	»
Tam Kam Hong	»	1.º	»	2.º	»
Cheong Io Wa	»	1.º	»	2.º	»
Chang Sin Iong	»	1.º	»	2.º	»
Chan Meng Fan	»	1.º	»	2.º	»
Leung Un Man	»	1.º	»	2.º	»
Chang Chi Keong	»	1.º	»	2.º	»
Choi Cheng Man	»	1.º	»	2.º	»
Cheang Ioc In	»	1.º	»	2.º	»
Vong Chi Kao	»	1.º	»	2.º	»

Devidamente homologada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça em 16 de Agosto de 1988 e anotada pelo Tribunal Administrativo em 4 de Outubro de 1988, se publica, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho, a lista nominativa do pessoal do quadro do Centro de Recuperação Social que transita para os lugares do quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 23/88/M, de 28 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 75/88/M, de 15 de Agosto, nos seguintes termos:

Nome	Categoria anterior	Escalaço	Categoria de transição	Escalaço	Forma de provimento
<i>Pessoal de segurança:</i>					
Kwong Wai San, aliás Kuong Wai San	Guarda prisional	4.º	2.º subchefe	3.º	Nomeação definitiva
José Fernandes Júnior	»	4.º	»	3.º	»
Kuan Pek San	»	4.º	»	3.º	»
Wong Chi Meng	»	4.º	»	2.º	»
Wong Chi Keong	»	4.º	»	2.º	»
Chan Keng Wai	»	4.º	»	2.º	»
Kou Kin Hong, aliás Louis Kou	»	4.º	»	2.º	»
Cheong Weng Sam	»	4.º	»	2.º	»
Ho Weng	»	4.º	»	2.º	»
Domingos Lao	»	4.º	»	2.º	»
Mário Rodrigues Leão	»	4.º	»	2.º	»
Hélder de Sousa Monteiro	»	4.º	»	2.º	»
Alfredo Augusto Ferreira Marques	»	4.º	»	2.º	»
Joaquim Dias Ferreira Marques	»	4.º	»	2.º	»
Vong Kiu	»	4.º	»	2.º	»
Vong Keng Cheng	»	3.º	Guarda 1.ª classe	2.º	»
Lo Kuok Keong	»	3.º	»	2.º	»
Lo Chi Kim	»	3.º	»	2.º	»
Lo Sio Chong	»	3.º	»	2.º	»

Nome	Categoria anterior	Escalão	Categoria de transição	Escalão	Forma de provimento
Lei Sio Man	Guarda prisional	3.º	Guarda 1.ª classe	2.º	Nomeação definitiva
Ieong Weng Kei	»	3.º	»	2.º	»
Moc Va	»	3.º	»	2.º	»
Ao Wai Hong	»	3.º	»	2.º	»
P'un Lap Kang	»	3.º	»	2.º	»
Au Kok Kuan	»	3.º	»	2.º	»
Cheong Oi Leong	»	3.º	»	2.º	»
Lam Pou Sam	»	3.º	»	2.º	»
Ip Peng Kun	»	3.º	»	2.º	»
Tong Wa Seng	»	3.º	»	2.º	»
Wan Mok Sam	»	3.º	»	2.º	»
Poon Hong Cheong	»	3.º	»	2.º	»
Ung Sio Ieng	»	3.º	»	2.º	»
Maria Teresa Ho Ling	»	3.º	»	2.º	»
Chan Kong Choi	»	3.º	»	2.º	»
Lei Kin Iat	»	3.º	»	2.º	»
Si Tou Kin Man	»	3.º	»	2.º	»
Cheong Cheok Kun	»	3.º	»	2.º	»
K'ong In Lam	»	3.º	»	2.º	»
Lei Pak Cheok	»	3.º	»	2.º	»
Chau Tak Seng	»	3.º	»	2.º	»
Ng Wai Meng	»	3.º	»	2.º	»
Un Chi Meng	»	3.º	»	2.º	»
Iu Loc Meng ou Yu Lok Ming	»	3.º	»	2.º	»
Chan Kai Chong	»	3.º	»	2.º	»
Mak Kam Hong	»	3.º	»	2.º	»
Lei Chan Kun	»	3.º	»	2.º	»
Fong Weng Wa/Fong Fai Hong	»	3.º	»	2.º	»
Chan Pou Ieong	»	3.º	»	2.º	»
Lok Yun Tong	»	3.º	»	2.º	»

Extractos de despachos

Por despacho de 5 de Julho do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Setembro de 1988:

Alam Bibi, aliás Fátima Ali da Silva, guarda prisional do quadro de pessoal dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social — designada para assumir, em regime de substituição, as funções de chefe de guardas, durante a ausência do titular do lugar, ao abrigo da alínea b) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, no período de 14 de Julho a 11 de Setembro do corrente ano.

Por despacho de 13 de Julho de 1988, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, anotado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Setembro do mesmo ano:

Luís Alberto Synarle Serpa Soares e Luís Fernandes Fonseca Lourenço — contratados além do quadro dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social, nos termos dos artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, como técnicos assessores, do 3.º escalão, por um período de 2 anos, eventualmente renovável, com efeitos a partir do dia 13 de Julho do corrente ano.

Por despacho de 31 de Agosto do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Setembro do mesmo ano:

Leonilde de Jesus Canelas Alves Cordeiro, chefe de secção, contratada além do quadro, dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social — designada para assumir, em regime de substituição, as funções de chefe da Divisão de Administração e Gestão Financeira, durante a ausência do titular do lugar, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, no período de 5 a 10 de Setembro do corrente ano.

Por despacho de 14 de Setembro de 1988:

Tou Kuong Sang, guarda prisional, do 4.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social — transferida para 1989, por conveniência de serviço, a licença especial concedida por despacho de 8 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 20 de Junho.

Por despacho de 15 de Setembro de 1988:

Chan Keng Seng, guarda prisional, do 4.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social — transferida para 1989, por conveniência de serviço, a

licença especial concedida por despacho de 8 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 20 de Junho.

Direcção dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Maio de 1988, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, anotados pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro do mesmo ano:

José António Pé-Curto Moças, escrivão de 2.^a classe do Tribunal Judicial de Caminha — renovado, por mais dois anos, com efeitos desde 19 de Setembro de 1988, o contrato além do quadro celebrado em 19 de Setembro de 1986 e alterado por despacho de 19 de Maio de 1987, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, de 1 de Junho de 1987, para exercer o cargo de chefe de secretaria nos Serviços do Ministério Público de Macau, ao abrigo das disposições conjugadas com o artigo 69.º, n.º 1, do Estatuto Orgânico de Macau, e com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

José Maria Moreira da Silva, escrivão de direito do quadro da República — renovado, por mais dois anos, com efeitos desde 19 de Setembro de 1988, o contrato além do quadro, para o exercício de funções de escrivão de direito no Tribunal de Competência Genérica, com o índice 410, ao abrigo das disposições conjugadas com o artigo 69.º, n.º 1, do Estatuto Orgânico de Macau, e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Por despacho de 20 de Junho de 1988, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Ana Maria Ferreira Soares da Silva, técnica superior de 2.^a classe do quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres — renovada, por mais dois anos, com efeitos a partir de 5 de Outubro de 1988, o contrato além do quadro, para exercer as funções correspondentes às de técnico principal, 1.º escalão, no Gabinete dos Assuntos de Justiça, ao abrigo das disposições conjugadas com o artigo 69.º, n.º 1, do Estatuto Orgânico de Macau, e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Por despacho de 17 de Agosto de 1988, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, anotado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Setembro do mesmo ano:

Albertino António Máximo do Rosário, estagiário das secretarias judiciais, em regime eventual — nomeado, em comissão de serviço, para a continuação da frequência do mesmo estágio até ao termo do mesmo, ao abrigo da alínea a),

n.º 3, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, tendo em atenção o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, em virtude de ter tomado posse do cargo de terceiro-oficial do Gabinete para os Assuntos de Trabalho em 8 de Agosto do corrente ano.

Por despacho de 24 de Agosto de 1988, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro do mesmo ano:

Artur Joaquim Remísio Maurício, escrivão-adjunto de 1.^a classe, 3.º escalão, contratado além do quadro para exercer funções nas secretarias judiciais e do Ministério Público da Comarca de Macau — autorizada a alteração da sua remuneração para o índice 370 da tabela indiciária, correspondente ao de escrivão de direito, 1.º escalão, com efeitos desde 25 de Agosto do corrente ano, de acordo com as disposições conjugadas dos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e do n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 2 de Março, em virtude de o mesmo ter tomado posse, no dia 13 de Abril de 1988, na categoria de escrivão de direito dos quadros da República, categoria a que foi promovido, conforme consta do *Diário da República* n.º 78, II série, de 4 de Abril de 1988.

Por despacho de 24 de Agosto de 1988, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, anotado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Setembro do mesmo ano:

Maria João Albuquerque Gomes Telleria Teixeira, terceiro-oficial, 2.º escalão, do Gabinete dos Assuntos de Justiça — nomeada, definitivamente, no referido cargo, com efeitos desde 1 de Março de 1988, nos termos do artigo 29.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, e em conformidade com o artigo 11.º, n.º 1, deste último decreto-lei.

Por despacho de 24 de Agosto de 1988, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Outubro do mesmo ano:

Hó Lai Peck, segundo-oficial, 2.º escalão, do Gabinete dos Assuntos de Justiça — promovida, definitivamente, no lugar de primeiro-oficial do mesmo Gabinete, nos termos do artigo 28.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, conjugada com o artigo 15.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Ivens Lopes Fazenda a chefe de secção.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 27 de Setembro de 1988, da signatária: Paula Virgínia de Moraes Borges, terceira-ajudante, 1.º escalão, do Cartório Notarial das Ilhas — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, e n.º 6 do artigo 20.º do mesmo decreto-lei, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, por contar mais

de três anos de serviço efectivo prestado ao Território, devendo, contudo, a mesma licença ser gozada em 1989 em data a indicar pela referida funcionária, por conveniência de serviço.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Ivens Lopes Fazenda, chefe de secção do Gabinete dos Assuntos de Justiça, desempenhou, por substituição, as funções de chefe de secretaria do mesmo Gabinete, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, nos dias 21 e 28 de Setembro do corrente ano, no impedimento do titular do lugar.

Gabinete dos Assuntos de Justiça, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — A Directora, por acumulação, *Maria Salomé Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 28 de Setembro de 1988:

Florinda Fátima de Almeida, terceiro-oficial dos Serviços de Identificação de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º, conjugados com os n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, no mês de Julho do próximo ano de 1989, por ter mais de três anos de serviço prestado ao Estado.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — A Directora, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 12 de Agosto de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Setembro do mesmo ano:

Augusto dos Santos, chefe de Secção de Contabilidade e Património, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — nomeado, em regime de acumulação, no período de 5 a 18 de Agosto de 1988, nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, no cargo de chefe de Secção de Pessoal e Assuntos Gerais do Departamento de Administração e Finanças da mesma Direcção de Serviços, por motivo de licença especial do titular do lugar, *Maria de Lurdes Fernandes Rodrigues*.

Por despacho de 9 de Setembro de 1988:

Licenciado Alberto Expedito Marçal, chefe de Sector de Mercados da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — designado para exercer, em regime de substituição, as funções de chefe de Departamento de Promoção de Exportações da mesma Direcção de Serviços, no período de 10 a 28 de Setembro de 1988, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, durante a ausência do titular do lugar, em missão oficial de serviço.

Por despachos de 22 de Setembro de 1988:

Rui Modualdo de Sousa e Meneses, assistente técnico de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — designado para exercer, em regime de substituição, as funções de chefe de Sector de Qualificação e Certificação de Origem da mesma Direcção de Serviços, no período de 20 a 24 de Setembro de 1988, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, durante a ausência do titular do lugar, dr. João Pedro de Melo Martins Soares.

Licenciada Maria Margarida Eusébio Morgado Coutinho Rato, chefe do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — designada para exercer, em regime de substituição, as funções de chefe do Departamento de Indústria da mesma Direcção de Serviços, no período de 23 a 30 de Setembro de 1988, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, durante a ausência do titular do lugar, em missão oficial de serviço.

Por despacho de 23 de Setembro de 1988:

Mário José de Sousa, terceiro-oficial, em regime de comissão de serviço como estagiário da carreira de inspecção da mesma Direcção dos Serviços — concedida a licença especial de 30 dias, nos termos do artigo 18.º e n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, na nova redacção dada pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, para ser gozada em Portugal, nos meses de Junho/Julho de 1989, por contar três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Por despacho de 30 de Setembro de 1988, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos:

Licenciada Wanda Maria Conceição da Rosa, técnica principal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, prestando serviço nos Assuntos Comerciais de Macau em Bruxelas, em regime de destacamento — concedida, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, a licença especial de 30 dias para ser gozada no Brasil e Argentina, no mês de Dezembro de 1988, por contar três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Por despacho de 30 de Setembro de 1988:

Licenciado José Manuel de Sousa Franklin da Costa Mouzinho, subdirector dos Serviços de Economia de Macau —

designado para exercer, em regime de substituição, as funções de director da mesma Direcção de Serviços, no período de 12 a 24 de Setembro de 1988, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, durante a ausência do titular do lugar, em missão oficial de serviço.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Cristiano Afonso de Oliveira Domingues*.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, de 15 de Julho do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro do mesmo ano:

Engenheiro civil, Maria Deolinda Claro Ferreira Portela — renovado, pelo período de um ano e com efeitos a partir de 23 de Novembro de 1988, o contrato além do quadro celebrado em 14 de Março de 1987, para o desempenho de funções de técnico principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau.

(Isento de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Por despachos de 1 de Agosto do corrente ano, anotados pelo Tribunal Administrativo em 18 do mesmo mês e ano:

Roberto José, segundo-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — exonerado das funções interinas de primeiro-oficial, 1.º escalão, da referida Direcção, para que foi nomeado por despacho de 6 de Maio do ano findo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/87, a partir da data de posse do cargo de primeiro-oficial, 1.º escalão, dos referidos quadro e Serviços.

Mário José Chaw da Costa, aliás Chau Ieng Hong, segundo-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — exonerado das funções interinas de primeiro-oficial, 1.º escalão, da referida Direcção, para que foi nomeado por despacho de 6 de Maio do ano findo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/87, a partir da data de posse do cargo de primeiro-oficial, 1.º escalão, dos referidos quadro e Serviços.

Por despacho de 19 de Setembro do corrente ano:

Numa Narciso Nunes, auxiliar técnico de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — concedida, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º e n.º 6 do artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, a licença

especial de 30 dias para ser gozada em Portugal e no estrangeiro no próximo ano de 1989, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Por despacho de 20 de Setembro do corrente ano:

Cheong In Meng, topógrafa de 1.ª classe, contratada além do quadro, da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — concedida, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1 e 2, e 20.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, a licença especial de 30 dias para ser gozada na Austrália, em fins de Março de 1989, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Por despacho de 21 de Setembro do corrente ano:

Margarida Maria Fabião de Sá Machado, técnica de 1.ª classe, contratada além do quadro, da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — concedida, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1 e 4, 20.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, no próximo ano de 1989, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Raimundo Arrais do Rosário*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Declaração

Por despacho de 30 de Agosto de 1988, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Setembro do mesmo ano:

José Ng Baptista, chefe de divisão dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — designado, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, para exercer as funções de director, em regime de substituição, no período de 2 a 16 de Setembro de 1988, inclusive, durante o impedimento do director dos Serviços.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Fernando H. Coluna Gonçalves*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de alvará

Por despacho de 1 de Agosto de 1988, foi Lam Koc Leong autorizado a explorar um estabelecimento de comidas, sito na

Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 27, r/c e s/loja, denominado «Tim Mong Un» e classificado provisoriamente de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 103,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, substituto, *João Manuel Costa Antunes*, subdirector.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de 11 de Agosto e de 1 de Setembro de 1988, de S. Ex.ª o Governador, anotado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Setembro do mesmo ano:

Fernando Eurico Sales Lopes — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de chefe de Departamento de Documentação e Divulgação deste Gabinete, em comissão de serviço, a partir de 1 de Setembro de 1988, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro.

Por despacho de 23 de Agosto de 1988, de S. Ex.ª o Governador, anotado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Setembro do mesmo ano:

Neng Wun Meng, motorista ligeiro, 3.º escalão, deste Gabinete — progride para o 4.º escalão, a partir de 1 de Março de 1988, nos termos dos artigos 2.º a 4.º da Portaria n.º 69/87/M, de 6 de Julho, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

Por despacho de 31 de Agosto de 1988, do signatário, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Setembro do mesmo ano:

Aleixo Alexandrino Siqueira, terceiro-oficial, 1.º escalão — progride para o 2.º escalão, a partir de 2 de Agosto de 1988, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Director do Gabinete, *Miguel Lemos*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos de 18 de Agosto de 1988, anotados pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro do mesmo ano:

Chau Wai Kuong, guarda n.º 117 851, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do cargo

para que havia sido nomeado por despacho de 2 de Janeiro de 1985, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/85, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 1988.

Wu Su Cheong, guarda n.º 365 831, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do cargo para que havia sido nomeado por despacho de 10 de Agosto de 1983, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/83, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 1988.

Por despachos de 25 de Agosto de 1988, anotados pelo Tribunal Administrativo em 23 de Setembro do mesmo ano:

Ng Chan Nám, aliás Goh Chin Lam, guarda n.º 156 831, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado, definitivamente, no cargo que desempenha, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho, a partir de 4 de Janeiro de 1988.

O pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, abaixo mencionado — transitado, a partir de 13 de Agosto de 1988, do 2.º para o 3.º escalão, ao abrigo da Portaria n.º 69/87/M, de 6 de Julho, conjugada com o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho:

Guarda-ajudante n.º 108 715, Lo Ion Tak;

Guarda-ajudante n.º 113 785, Vong Kuan Meng.

O pessoal, abaixo mencionado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado, definitivamente, no cargo que desempenha, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho, a partir de 6 de Setembro de 1988:

Guarda-ajudante n.º 141 831, Manuel Bosco Córdova;

Guarda-ajudante n.º 142 831, Ngan Vai Cheong;

Guarda-ajudante n.º 289 831, Bernardo Osório;

Guarda-ajudante n.º 323 831, Lei Kam Chi;

Guarda-ajudante n.º 343 831, Ché Kuok On;

Guarda n.º 290 831, Lei Hou Keong;

Guarda n.º 291 831, Cheong Man Wai;

Guarda n.º 292 831, Chiu Sio Fai;

Guarda n.º 294 831, Lam Kam Wá;

Guarda n.º 295 831, Chao Wai Sang;

Guarda n.º 296 831, Au Kit Sam;

Guarda n.º 297 831, Lei Hóng Meng;

Guarda n.º 298 831, Leong Kuai Lia;

Guarda n.º 299 831, Ao Io Hong;

Guarda n.º 300 831, Lou Kieng Seng;

Guarda n.º 301 831, Chau Chan Fai;

Guarda n.º 302 831, Lei Chao Nam;

Guarda n.º 303 831, Choi Tang Hon;

Guarda n.º 304 831, Tang Vá Fu;

Guarda n.º 305 831, Mak Cheok Veng;

Guarda n.º 306 831, Lau Heng Keong;

Guarda n.º 307 831, Sio Su Heong;

Guarda n.º 308 831, Chan Kuai Heng;

Guarda n.º 309 831, Chao Peng Chio;

Guarda n.º 310 831, Hoi Wo On;

Guarda n.º 312 831, Chan Weng Hóng;

Guarda n.º 313 831, Vong Kam Kuong;

Guarda n.º 314 831, Ung Chio Meng;

Guarda n.º 315 831, Ieong Kam Fai;

Guarda n.º 316 831, Chan Sut Fai;
 Guarda n.º 317 831, Vong Veng San;
 Guarda n.º 318 831, Lee Kam Heng;
 Guarda n.º 320 831, Sum Iok Seng;
 Guarda n.º 321 831, Leng Sio Hong;
 Guarda n.º 322 831, Chiang Wun Ch'ao;
 Guarda n.º 324 831, Vong Iat Kun;
 Guarda n.º 325 831, Tam Chi Io;
 Guarda n.º 326 831, Lee Peng Kuong;
 Guarda n.º 327 831, Chung Kam Chung;
 Guarda n.º 328 831, Iong Pak;
 Guarda n.º 329 831, Cheong Mun Tong;
 Guarda n.º 330 831, Kou Shi Lon;
 Guarda n.º 331 831, Leong Kuoc Fai;
 Guarda n.º 332 831, Hoi Si Keng;
 Guarda n.º 333 831, Chao Kam Wong;
 Guarda n.º 334 831, Ho Fai Nam;
 Guarda n.º 335 831, Chan Ho Keong;
 Guarda n.º 336 831, Lam Wa Pak;
 Guarda n.º 337 831, Kou Chi Iun;
 Guarda n.º 338 831, Ng Iat Chiu;
 Guarda n.º 339 831, Leung Un K'eong;
 Guarda n.º 340 831, Cheng Seng Vai;
 Guarda n.º 341 831, Lam Hoi Kuan;
 Guarda n.º 342 831, Ng Chi Kong;
 Guarda n.º 344 831, Sam Mang Wa;
 Guarda n.º 345 831, Chan Chou I;
 Guarda n.º 347 831, Hoi Sio Kai;
 Guarda n.º 348 831, Iong Sé In;
 Guarda n.º 350 831, Long Iok Vai;
 Guarda n.º 351 831, Lam Pou Ieng;
 Guarda n.º 353 831, Tang H'in Men;
 Guarda n.º 354 831, Lee Kin Man;
 Guarda n.º 356 831, Leong Iong Lam;
 Guarda n.º 357 831, Chio Chong Man;
 Guarda n.º 358 831, Cheang Sec Keong;
 Guarda n.º 359 831, Wong Kuok Kun;
 Guarda n.º 360 831, Chan Kuai Tim;
 Guarda n.º 361 831, Tam Sou Ha;
 Guarda n.º 362 831, Leong Meng Kong;
 Guarda n.º 363 831, Au Yeung Seng;
 Guarda n.º 364 831, Tang Kuok K'eong;
 Guarda n.º 365 831, Wu Su Cheong.

Por despacho de 31 de Agosto de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Setembro do mesmo ano:

Eusébio Viçoso Arrais Viegas, guarda-ajudante n.º 100 851, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — transitado, a partir de 19 de Agosto de 1988, do 2.º para o 3.º escalão, ao abrigo da Portaria n.º 69/87/M, de 6 de Julho, conjugada com o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho.

Por despacho de 10 de Setembro de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

Patrícia Drummond, subchefe n.º 106 780, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — transitada, a partir de 24 de Agosto de 1988, do 1.º para o 2.º escalão, ao abrigo da Portaria n.º 69/87/M, de 6 de Julho, conjugada com o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho.

Por despacho do signatário, de 29 de Setembro de 1988: Tin Lai Chan, aliás Catherine Tin, guarda n.º 132 840, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — autorizado, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, o adiamento do gozo da licença especial para Agosto de 1989, a qual lhe foi concedida por despacho de 6 de Agosto de 1988, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/88.

Por despacho de 3 de Outubro de 1988:

Ao pessoal, abaixo mencionado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedida a licença especial para ser gozada no mês e local, a cada um indicados, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado:

Guarda-ajudante n.º 118 771, António Há ou Há Pak Kuan — mês de Novembro de 1988 — França;

Guarda n.º 113 631, Ch'ân Iüt Seng — mês de Novembro de 1988 — França.

Por despacho de 4 de Outubro de 1988:

Ao pessoal, abaixo mencionado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedida a licença especial para ser gozada no mês e local, a cada um indicados, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º e n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado:

Chefe n.º 108 791, Armando Augusto de Sousa — mês de Fevereiro de 1989 — França;

Guarda n.º 124 651, Lei Fong — mês de Julho de 1989 — Pequim;

Guarda n.º 170 791, Tam Pac Keong — mês de Julho de 1989 — Estados Unidos da América.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Comandante, *António Martins Dias*, tenente-coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despacho de 29 de Setembro de 1988:

Ng Peng Chun, guarda n.º 26 781, da Polícia Marítima e Fiscal — concedida a licença especial para ser gozada na Austrália, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, bem como o adiamento da mesma para o próximo ano de 1989, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do mesmo decreto-lei, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

Por despacho de 4 de Outubro de 1988:

Wong Veng Kin, guarda n.º 32 831, da Polícia Marítima e Fiscal — concedida a licença especial para ser gozada nos

Estados Unidos da América, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, bem como o adiamento da mesma para o próximo ano de 1989, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do mesmo decreto-lei, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Comandante, *António Eduardo Barbosa Alves*, capitão-de-fragata.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por despacho de 10 de Setembro de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

O pessoal, abaixo mencionado, do Corpo de Bombeiros de Macau — transita, a partir de 31 de Agosto de 1988, do 1.º para o 2.º escalão, ao abrigo da Portaria n.º 69/87/M, de 6 de Julho, conjugada com o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho:

Subchefe n.º 407 711, *Lei Vun Hei*;
 Subchefe n.º 408 711, *Fong Peng Hang*;
 Subchefe n.º 409 711, *Roque Lei*;
 Subchefe n.º 402 741, *Vong Chon Kit*;
 Subchefe n.º 403 741, *Lei Hói Iün*.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Comandante, substituto, *Feliciano Maria da Silva*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DE TRABALHO

Extracto de despacho

Por despachos de 10 e 30 de Setembro de 1988, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos:

Licenciado *Jorge Baptista Bruxo*, técnico principal do Gabinete para os Assuntos de Trabalho — nomeado para servir de oficial público nos contratos de fornecimento de mobiliário, equipamento e outro material destinado ao apetrechamento das novas instalações do referido Gabinete, sitas no edifício do Estado na Rotunda Carlos da Maia, na cidade de Macau.

Gabinete para os Assuntos de Trabalho, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Director, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, de 23 de Junho de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Setembro do mesmo ano:

Maria da Graça Mendonça Ferreira, licenciada em Geografia, requisitada à República, ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, para exercer as funções de técnico de 2.ª classe, do 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, de acordo com as seguintes cláusulas gerais e especiais:

Cláusulas gerais:

1.ª Objecto do presente contrato: desempenho de funções de recolha, triagem e análise de documentação cadastral, emissão de pareceres e quaisquer outras que caibam no âmbito da sua competência técnica e qualificações e lhe sejam determinadas pelas entidades competentes da Administração do Território;

2.ª O prazo de execução do trabalho contratado é de dois anos com início na data de assinatura do presente contrato (16 de Agosto de 1988);

3.ª À contratada é atribuída a categoria de técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, remunerada pelo índice 375 da tabela de vencimentos;

4.ª A remuneração acordada, nos termos da cláusula anterior, fica sujeita aos descontos previstos na lei;

5.ª O horário de trabalho é o praticado para a mesma categoria ou equivalente na DSCC;

6.ª A contratada fica sujeita ao regime de direitos e deveres dos funcionários do serviço, quando estes tenham um regime especial;

7.ª A relação contratual extinguir-se-á, nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Cláusulas especiais:

A contratada tem direito a viagem de regresso a Portugal, no fim do contrato.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, de 6 de Julho de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Setembro do corrente ano:

Iolanda Maria de Lima Alves Correia da Silva, auxiliar técnica principal — nomeada, em comissão de serviço, secretária do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 4/88/M, de 25 de Janeiro, e ainda não provido, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 43/85/M, de 18 de Maio, remunerada pelo índice 280.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Agosto de 1988, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Outubro do mesmo ano:

Ana Cristina dos Santos Silva Rosendo, candidata única no respectivo concurso — nomeada, em comissão de serviço, terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 4/88/M, de 25 de Janeiro, e ainda não provido.

(Os emolumentos devidos por lei serão descontados no vencimento).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho de 29 de Julho de 1988, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro do mesmo ano:

Chan Wai Meng — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, para exercer as funções de agente motorista da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, por um período de dois anos, tacitamente renovável, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1988.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 29 de Julho de 1988, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Setembro do mesmo ano:

Ao Ieong Kei Hong ou Teresa Au Yong Gerardo — contratada, em regime de contrato de tarefa, ao abrigo do disposto nos artigos 43.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com referência ao artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, para prestar serviço na Escola de Polícia Judiciária de Macau, durante o período de nove meses, mediante a remuneração mensal de \$ 3 600,00, e de acordo com as cláusulas contidas no respectivo contrato de tarefa.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 9 de Agosto de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro do mesmo ano:

Lee Weng Hong, servente, 3.º escalão, da Direcção da Polícia Judiciária de Macau — contratado além do quadro,

nos termos dos artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, para exercer as funções de agente auxiliar da mesma Direcção, por um período de dois anos, tacitamente renovável, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 1988.

Por despacho de 9 de Agosto de 1988, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Setembro do mesmo ano:

Carlos Alberto Anok Cabral, segundo classificado no concurso, a que se refere a lista de classificação, publicada no *Boletim Oficial* n.º 32, de 8 de Agosto do corrente ano — nomeado, provisoriamente, terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, e n.º 2 do artigo 15.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 25.º, ambos do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 86/88/M, de 16 de Maio, e ainda não provida.

Por despacho de 16 de Agosto de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro do mesmo ano:

Mac Peng Iu, aliás Luís Mac, agente auxiliar, 2.º escalão, da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, requisitado para prestar serviço no Instituto dos Desportos de Macau — exonerado do referido cargo, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial, 1.º escalão, do Instituto dos Desportos de Macau.

Por despacho de 23 de Agosto de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro do mesmo ano:

Lee Weng Hong, servente, 3.º escalão, da Direcção da Polícia Judiciária de Macau — exonerado do referido cargo para o qual fora nomeado por despacho de 23 de Março de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Abril de 1983 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, de 9 de Abril do mesmo ano, a partir de 16 de Agosto de 1988, e, nomeado, nesta data, em regime de contrato além do quadro, para o cargo de agente auxiliar da mesma Direcção.

Por despacho de 30 de Agosto de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro do mesmo ano:

Pedro Miguel Campos, escriturário-dactilógrafo, 1.º escalão, da Direcção da Polícia Judiciária de Macau — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, para exercer as funções de agente auxiliar da mesma Direcção, por um período de dois anos, tacitamente renovável, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 1988.

Por despacho de 30 de Agosto de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Setembro do mesmo ano:

Dr. António Manuel de Paula Brito Calaça, inspector de 1.ª classe, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de inspector-coordenador da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 1988.

(Dispensado de visto, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Por despacho de 31 de Agosto de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Setembro do mesmo ano:

António de Almeida Ferreira, terceiro-oficial, 1.º escalão, da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — integrado no 2.º escalão, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 29/85/M, de 8 de Abril, com a nova redacção dada pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, com direito à remuneração correspondente, a partir de 29 de Setembro de 1988, nos termos da alínea *b*) do artigo 4.º da Portaria n.º 69/87/M, de 6 de Julho.

Por despacho de 8 de Setembro de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

Maria Isabel Rodrigues, escriturária-dactilógrafa, 2.º escalão, da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir de 1 de Outubro de 1988.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Director, substituto, *João António Raposo Marques Vidal*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, de 28 de Junho de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Setembro do corrente ano:

Joaquim António Pereira Carrapiço — requisitado à República pelo período de dois anos e contratado além do quadro, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 1988, ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 15.º e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º, ambas do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e dos artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de

Agosto, para desempenhar funções no Instituto de Acção Social de Macau, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Presidente, *Deolinda Leite*.

INSTITUTO CULTURAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 20 de Junho de 1988, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais:

Emília Cavaleiro Rosa da Conceição, segundo-oficial dos quadros de pessoal civil da Força Aérea Portuguesa — prorrogada a comissão de serviço no Território, por mais dois anos, mediante autorização dada por despacho de 26 de Julho de 1988, do Ex.º Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com o artigo 23.º do Estatuto do Instituto Cultural de Macau, com efeitos a partir de 15 de Novembro do corrente ano.

Instituto Cultural, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morbey*.

GABINETE DO CURSO DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 30 de Setembro de 1988:

Paulina Y Alves dos Santos, chefe de secretaria do Gabinete do Curso de Direito e Administração Pública — concedida a licença especial de 30 dias, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, para ser gozada em Portugal e na Europa, nos meses de Outubro/Novembro de 1988, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Leal Senado e ao Estado.

Gabinete do Curso de Direito e Administração Pública, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Coordenador, *Vitalino Canas*.

SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o delegado do procurador da República, licenciado Alberto Fernandes Brás, desempenhou, por substituição, as funções de procurador-geral adjunto, nos termos dos artigos 45.º, n.º 4, e 86.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, (Lei Orgânica do Ministério Público), conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de

11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, no período de 16 a 25 de Julho, inclusive, no impedimento do signatário.

— Para os devidos efeitos se declara que o procurador da República, licenciado Francisco Teodósio Jacinto, desempenhou, por substituição, as funções de procurador-geral adjunto, nos termos dos artigos 45.º, n.º 4, e 86.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, (Lei Orgânica do Ministério Público), conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, no período de 26 de Julho a 24 de Agosto, inclusive, no impedimento do signatário.

Serviços do Ministério Público, em Macau, aos 10 de Outubro de 1988. — O Procurador-Geral Adjunto, *Rodrigo Leal de Carvalho*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Aviso

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, de 4 de Outubro do corrente ano, se avisa que foi anulado o concurso para o preenchimento de oito lugares de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, da presente série.

Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 6 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Belmiro de Sousa*.

(Custo desta publicação \$ 190,60)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Lista

De classificação de operador estagiário, respeitante à frequência do estágio realizado nesta Direcção de Serviços, durante o período de 3 de Agosto de 1987 a 2 de Agosto de 1988:

Nome	Pontuação	Classificação
Kuan Chi Keong	8,0	Aprovado

(Homologada por despacho do director dos Serviços, de 30 de Setembro de 1988).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 29 de Setembro de 1988. — O Júri. — O Presidente, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*, subdirectora. — Vogal, *José Henrique Rodrigues Felício*, chefe de departamento — Vogal, *Lao U Fai*, técnico de informática.

(Custo desta publicação \$ 231,80)

SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Lista definitiva

Dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico auxiliar da Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos, conforme aviso de abertura no *Boletim Oficial* n.º 34, de 22 de Agosto de 1988:

Candidatos admitidos:

1. Anabela Yut Wa Kong;
2. Aníbal de Jesus Gomes da Silva;
3. Beatriz Eugénia Fernandes St. Aubyn Mascarenhas Luís;
4. Glória Manuela dos Santos Sapage da Fonseca;
5. Guiomar Faria da Costa;
6. Miguel de Sousa Andrade;
7. Patrícia Maria dos Santos Burnay-Bastos Andrade;
8. Pedro Simões Rocha Santos.

As provas escritas realizar-se-ão no dia 3 de Novembro, pelas 9,30 horas, nas instalações dos SPECE, sitas no edifício Luso Internacional, 27.º andar.

Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 4 de Outubro de 1988. — O Presidente, *Francisco Maria Dias*. — Os Vogais, *Sérgio Lipari Garcia Pinto* — *Vitor Manuel Marques*.

(Custo desta publicação \$ 360,50)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

VENDA EM HASTA PÚBLICA

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do artigo 13.º do Regulamento do Almojarifado de Fazenda, em vigor, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, no dia 14 de Outubro, p. f., pelas 10,00 horas, no armazém da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Rua de João de Araújo, n.º 87, edifício «San Kio», a venda em hasta pública de diversas mercadorias apreendidas que foram declaradas perdidas a favor do Estado, de sucata de diversas viaturas obsoletas e incompletas e sucata de diversos materiais inservíveis, julgadas incapazes para os serviços públicos, que a seguir se discriminam:

Lote n.º 1. — Mercadorias apreendidas, que foram declaradas perdidas a favor do Estado:

1.1. — 197 caixas, contendo um total de 2 364 dúzias de velas de 12" polegadas;

1.2. — 46 caixas, contendo um total de 800 dúzias de flores artificiais — (2.ª praça — § 1.º do artigo 13.º do R. A. F.);

1.3. — 60 (sessenta) garrafas de visque de 0,75 litros, da marca «Johnnie Walker Black Label»; e

1.4. — 1 288 tiras de tabaco + 3 146 maços de cigarros de diferentes marcas: — «Hilton Super Long», «Double Happiness King Size e Super Long»; «Double Happiness»; «Good Companion Delux» e «Good Companion».

Lote n.º 2. — Sucata de diversas viaturas obsoletas e incompletas das seguintes marcas:

1 viatura ligeira da marca «Daihatsu» — Station Wagon, com a matrícula M-04-87; 2 vespas da marca «Piaggio» de 150 c. c. super, com as matrículas M-02-75, M-02-60; e 3 motocicletas «Yamaha», de 350 c. c., com as matrículas M-02-40, M-02-49 e M-02-55.

Lote n.º 3. — Sucata de diversos materiais inservíveis:

1.1. — Móveis metálicos (armários, arquivadores, cadeiras, camas, etc.); máquinas de escrever e calcular; máquina fotocopiadora; aparelhos de ar condicionado; ventoinhas; frigoríficos; extintores de espuma; termo-acumulador; 1 gerador «Auto-Diesel», modelo m/DEX-1A; diversas ferramentas, etc.

1.2. — Sucata de ferro existente no terreno baldio pertencente ao Estado, situado na Rua dos Pescadores — (2.ª Praça — § 1.º do artigo 13.º do R. A. F.).

Lote n.º 4. — Local da venda: oficinas e parques da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, situado no Bairro de «Fai Chi Kei».

Sucata de equipamento de lavandaria do Hospital Central Conde de S. Januário.

Condições de venda

a) A venda será feita por licitação verbal, sendo a importância mínima de cada lance indicada pela Comissão de Vendas;

b) O Estado reserva-se o direito de não vender os artigos, cujo preço oferecido não lhes convenha — (§ 2.º do artigo 13.º do Regulamento do Almojarifado de Fazenda, em vigor);

c) O pagamento será feito em acto contínuo ao de adjudicação em notas do Banco Nacional Ultramarino;

d) Os artigos em referência deverão ser retirados no prazo de 15 dias, após a homologação do respectivo auto de venda, perdendo o direito às partes não retiradas, findo este prazo, sem qualquer indemnização.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Setembro de 1988. — O Chefe da Secção, substituto, *João Correia Gageiro*, primeiro-oficial. — Visto. O Presidente da Comissão de Vendas, *António Augusto Carion*, técnico de finanças.

澳門政府財政司公物科管理組佈告

關於公開拍賣事宜

按照一九四二年一月三日第三三九號訓令核准之公物保管處章程第一三條之規定，茲定於本年十月十四日上午十時於大興街八十七號新橋大廈財政司貨倉內，將檢獲而歸政府所有之各類物品，以及對各機關無用，不完整及不適用的各類廢鐵及棄置車輛的廢鐵，公開拍賣：

第一批——檢獲而歸政府所有之物品：

一·一——一九七箱總數量為二千三百六十四打長十二英寸之蠟燭；

一·二——四十箱總數量為八百打之人造花（第二次拍賣——公物保管處章程第十三條一款）；

一·三——六十樽容量為〇·七五升之黑牌威士忌（Johnnie Walker Black Label）；及

一·四——一千式百八十八條——三千一百四十六包不同牌子香煙：「特長希爾頓」（Hilton Super Long），長及特長「紅雙喜」（Double Happiness King Size e Super Long），「紅雙喜」（Double Happiness），「特級良友」及「良友」（Good Companion Delux e Good Companion）。

第二批——不完整的各類棄置車輛的廢鐵，牌子如下：

「大發牌」（Daihatsu-Station Wagon）輕型車一部，車牌M-〇四-八七；「Piaggio」一五〇c.c. 電單車兩部，車牌M-〇二-七五及M-〇二-六〇；「躍馬牌」（Yamaha）三五〇c.c. 電單車三部，車牌M-〇二-四〇、M-〇二-四九及M-〇二-五五。

第三批——不適用各類廢鐵：

一·——金屬傢具（櫃、文件櫃、椅、牀等）；打字機及計算機；影印機、冷氣機、風扇、冰箱、泡沫滅火筒、熱水器、一部M/DEX — A之柴油發電機（Auto-Diesel），以及各類工具等；

- 一·二——廢鐵一批，現存放於座落漁翁街之政府荒地上（第二次拍賣——公物保管處章程第十三條一款）；

第四批——仁伯爵醫院洗衣設備廢鐵一批，拍賣地點為座落於「筷子基坊」工務運輸司工場及公園內。

— 拍 賣 條 件 —

- A) 採明喊方式，每次出價由拍賣委員會指定；
- B) 倘所出之價銀不適宜時，政府得保留權限不予拍賣（現行公物保管處章程第十三條二款之規定）；
- C) 價銀以澳門幣為本位，於投承後立即清繳；
- D) 所有物品於拍賣案卷確定後，限於十五天內，必須將投承物搬離；逾期不得搬離及索取任何賠償。

本件由公物科代科長賈約翰主稿，合叙明，此佈。

一九八八年九月十九日於澳門

拍賣委員會主席 賈利安

Tradução feita por *Manuel B. Augusto*
(Custo desta publicação \$ 1 699,50)

SERVIÇOS PRISIONAIS E DE REINserÇÃO SOCIAL

Lista

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de escriturário-dactilógrafo, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Prisionais e de Reinservação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, de 16 de Maio de 1988:

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>Valorização</i>
1.º Melinda da Conceição Ritchi	9,50
2.º Lo Sou Cheng	9,00
3.º Coi Pui Heng, aliás Ângela	8,50
4.º Maria Lurdes da Silva	8,00
5.º Lio Pek Hong	7,50
6.º Lao Chi Meng	7,00
7.º Cheang Sok Cheng	6,50
8.º Ung Siu Lam	6,00
9.º Vong Mei Tak	5,50

Os restantes candidatos constantes da lista definitiva foram excluídos, por não comparência à prestação de provas (sete), e por pontuação insuficiente (seis).

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, de 4 de Outubro de 1988).

Direcção dos Serviços Prisionais e de Reinservação Social, em Macau, aos 4 de Outubro de 1988. — O Presidente, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*. — Os Vogais, *Carlos da Silva Manhão* — *Rafael Cheong* — *Romeu Rodrigues Pinto Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 355,40)

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Aviso****PROTECÇÃO DE MARCAS EM MACAU**

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial*, de 20 de Abril de 1987).

Confirmações

Foram deferidos os pedidos de confirmação para Macau dos registos referentes às seguintes marcas:

Marca n.º 1980-M

Classe: 9.ª

Proprietário: Zenith Electronics Corporation, norte-americana, industrial, organizada segundo as leis do Estado de Illinois, com sede e estabelecimento em 6 001, Dickens Avenue, Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 161 823

Data do pedido: 24 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: aparelhos transmissores de rádio, aparelhos receptores de rádio, aparelhos transmissores de televisão, aparelhos receptores de televisão e auxiliares eléctricos para audição.

A marca consiste em: →



Marca n.º 1981-M

Classe: 9.ª

Proprietário: Zenith Electronics Corporation, norte-americana, industrial, organizada segundo as leis do Estado de Illinois, com sede e estabelecimento em 6 001, Dickens Avenue, Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 161 824

Data do pedido: 24 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: antenas para rádio, conjuntos de rádio com fonógrafos, máquinas falantes, discos para máquinas falantes e máquinas falantes eléctricas e partes das mesmas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 1982-M

Classe: 9.ª

Proprietário: Zenith Electronics Corporation, norte-americana, industrial, organizada segundo as leis do Estado de Illinois, com sede e estabelecimento em 6 001, Dickens Avenue, Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 161 825

Data do pedido: 24 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: aparelhos transmissores, receptores e amplificadores de radiofrequência e audiofrequência, válvulas electrónicas para rádio e baterias.

A marca consiste em: →



Marca n.º 1983-M

Classe: 31.ª

Proprietário: Indian River International, industrial, constituída no Estado de Texas, com sede em 7 308 N.W. Stallings Drive, Nacogdoches, Texas, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 164 606

Data do pedido: 24 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: pintos para criação.

A marca consiste em: →

INDIAN RIVER

Marca n.º 1984-M

Classe: 32.ª

Proprietário: Bass Public Limited Company, britânica, industrial, com sede em High Street, Burton-on-Trent, Inglaterra.

Registo de base n.º 187 461

Data do pedido: 24 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cerveja.

A marca consiste em: →

W O R T H I N G T O N

Marca n.º 1985-M

Classe: 9.ª

Proprietário: Orion Pictures Corporation, americana, comercial e industrial, com sede em 75, Rockefeller Plaza, cidade de Nova Iorque, Estado de New York 10 019, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 200 861

Data do pedido: 24 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: filmes de desenho animado e de televisão, gravações de som e de vídeo, fitas em «cassettes» e em «cartridges» e discos fonográficos.

A marca consiste em: →

ORION

Marca n.º 1986-M

Classe: 10.ª

Proprietário: E.R. Squibb & Sons, Inc., americana, industrial, com sede em Lawrenceville-Princeton Road, Princeton, New Jersey 08 540, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 201 095

Data do pedido: 24 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: instrumentos cirúrgicos, medicinais, dentários e veterinários, dispositivos, peças, partes e acessórios dos mesmos.

A marca consiste em: →

SQUIBB

Marca n.º 1987-M

Classe: 5.ª

Proprietário: E.R. Squibb & Sons, Inc., americana. (Estado de Delaware), industrial, com sede em Lawrenceville-Princeton Road, Princeton, New Jersey 8 540, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 214 096

Data do pedido: 24 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: preparações antibacteriológicas, antibióticas e anti-infecciosas.

A marca consiste em: →

AZACTAM

Marca n.º 1992-M

Classe: 32.ª

Proprietário: Co-Ro Food, A/S, dinamarquesa, comercial e industrial, com sede e estabelecimento em Ellekaer 1, DK-3 600, Frederikssund, Dinamarca.

Registo de base n.º 200 380

Data do pedido: 24 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: bebidas não alcoólicas, sumos de frutos e preparações para fazer bebidas não alcoólicas.

A marca consiste em: →

S U N S P O T

Marca n.º 1993-M

Classe: 32.ª

Proprietário: Co-Ro Food, S/A, dinamarquesa, comercial e industrial, com sede e estabelecimento em Ellekaer 1, DK-3 600, Frederikssund, Dinamarca.

Registo de base n.º 201 251

Data do pedido: 24 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: bebidas não alcoólicas, sumos de frutos e preparações para o fabrico de bebidas não alcoólicas.

A marca consiste em: →

S U N Q U I C K

Marca n.º 1995-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis da colónia de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em Texwood Building, 183, Wai Yip Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Registo de base n.º 174 827

Data do pedido: 24 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: vestuários em malha e sem ser malha de todas as espécies.

A marca consiste em: →

TEXWOOD

Marca n.º 1997-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Texwood, Ltd., sociedade organizada segundo as leis da colónia de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em Texwood Building, 183, Wai Yip Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Registo de base n.º 189 347

Data do pedido: 24 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: vestuário, incluindo botas, sapatos e pantufas.

A marca consiste em: →

Marca n.º 2011-M

Classe: 7.ª

Proprietário: Otis Elevadores, Lda., portuguesa, comercial, com sede em Lisboa, Rua do Centro Cultural, 5, 1.º, Portugal.

Registo de base n.º 141 235

Data do pedido: 25 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: ascensores e monta-cargas.

A marca consiste em: →

Marca n.º 2024-M

Classe: 33.ª

Proprietário: Larios S.A., espanhola, industrial, com sede em Avenida de la Aurora, 33, Málaga, Espanha.

Registo de base n.º 485 658

Data do pedido: 25 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: vinhos e «brandy».

A marca consiste em: →



Marca n.º 2029-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Gérard Biotteau, francesa, industrial, com sede em Les Zinnias, Saint-Pierre-Montlimart, Maine-et-Loire, França.

Registo de base n.º 410 455

Data do pedido: 25 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: sapatos.

A marca consiste em: →

CASTELO DA SERRA

Marca n.º 2030-M

Classe: 9.ª

Proprietário: International Business Machines Corporation, norte-americana (Estado de Nova Iorque), industrial, com sede em 590, Madison Avenue, cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 109 172

Data do pedido: 25 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: máquinas de ditar.

A marca consiste em: →

IBM

Marca n.º 2031-M

Classe: 9.ª

Proprietário: International Business Machines Corporation, corporação norte-americana, organizada segundo as leis do Estado de Nova Iorque, com sede e estabelecimento em 590, Madison Avenue, cidade e Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 173 631

Data do pedido: 25 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: sistemas de comunicação, sistemas para registo de pessoal, máquinas de contabilizar e de estatística, máquinas de calcular e registadores.

A marca consiste em: →

IBM

Marca n.º 2032-M

Classe: 9.ª

Proprietário: International Business Machines Corporation, corporação norte-americana, organizada segundo as leis do Estado de Nova Iorque, com sede e estabelecimento em 590, Madison Avenue, cidade e Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 173 632

Data do pedido: 25 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: máquinas para a perfuração de registos, máquinas para escolher registos, máquinas para interpretar registos, máquinas para verificar registos e máquinas para classificar exames.

A marca consiste em: →

IBM

Marca n.º 2033-M

Classe: 14.ª

Proprietário: International Business Machines Corporation, corporação industrial norte-americana, organizada segundo as leis do Estado de Nova Iorque, com sede e estabelecimento em 590, Madison Avenue, cidade e Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 173 633

Data do pedido: 25 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: relógios de todas as espécies, sistemas de relógios, dispositivos para marcar o tempo, registadores de tempo e máquinas para marcar o tempo decorrido.

A marca consiste em: →

IBM

Marca n.º 2034-M

Classe: 16.ª

Proprietário: International Business Machines Corporation, corporação industrial norte-americana, organizada segundo as leis do Estado de Nova Iorque, com sede e estabelecimento em 590, Madison Avenue, cidade e Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 173 634

Data do pedido: 25 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: máquinas de escrever, tintas para escrever, fitas tintadas, papel químico e fitas carbono.

A marca consiste em: →

IBM

Marca n.º 2035-M

Classe: 16.ª

Proprietário: International Business Machines Corporation, corporação industrial norte-americana, organizada segundo as leis do Estado de Nova Iorque, com sede e estabelecimento em 590, Madison Avenue, cidade e Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 173 635

Data do pedido: 25 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: máquinas de franquear, lápis, folhas e cartões para registos, livros e material didáctico.

A marca consiste em: →

IBM

Marca n.º 2096-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis da colónia de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em Texwood Building, 183, Wai Yip Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Registo de base n.º 181 711

Data do pedido: 25 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: vestuário, incluindo botas, sapatos e pantufas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2097-M

Classe: 18.ª

Proprietário: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis da colónia de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em Texwood Building, 183, Wai Yip Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Registo de base n.º 189 266

Data do pedido: 25 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cabedal e imitações de cabedal e artigos feitos destes materiais, não incluídos noutras classes, e peles.

A marca consiste em: →

TEXWOOD

Marca n.º 2098-M

Classe: 18.ª

Proprietário: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis da colónia de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em Texwood Building, 183, Wai Yip Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Registo de base n.º 189 267

Data do pedido: 25 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cabedal e imitações de cabedal e artigos feitos destes materiais, não incluídos noutras classes, e peles.

A marca consiste em: →

TEXWOOD

Marca n.º 2099-M

Classe: 18.ª

Proprietário: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis da colónia de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em Texwood Building, 183, Wai Yip Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

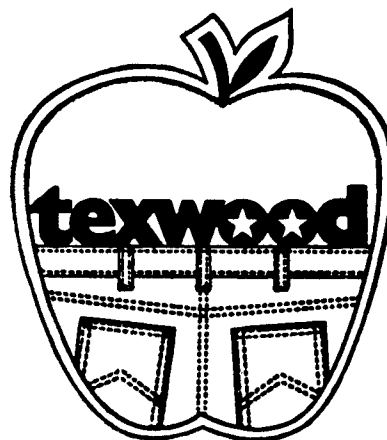
Registo de base n.º 189 268

Data do pedido: 25 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cabedal e imitações de cabedal e artigos feitos destes materiais, não incluídos noutras classes, e peles.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2100-M

Classe: 18.ª

Proprietário: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis da colónia de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em Texwood Building, 183, Wai Yip Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

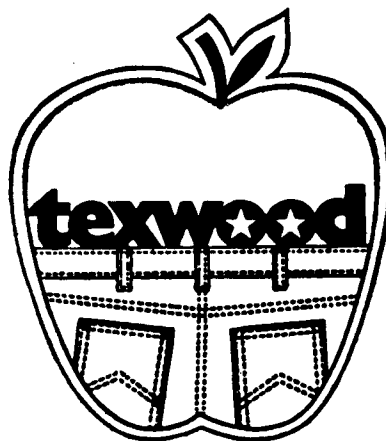
Registo de base n.º 189 269

Data do pedido: 25 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cabedal e imitações de cabedal e artigos feitos destes materiais não incluídos noutras classes e peles.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2101-M

Classe: 25.ª

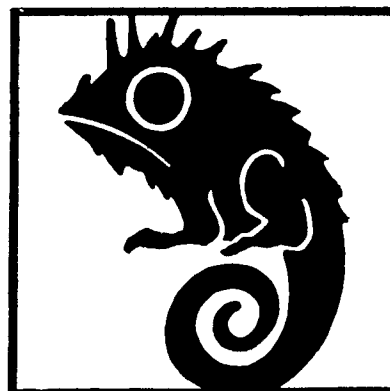
Proprietário: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 6, How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Registo de base n.º 216 964

Data do pedido: 25 de Janeiro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: artigos de vestuário, incluindo botas, sapatos e pantufas.



A marca consiste em: →

Marca n.º 2102-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 6, How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Registo de base n.º 216 965

Data do pedido: 25 de Janeiro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: artigos de vestuário, incluindo botas, sapatos e pantufas.

積

牌

A marca consiste em: →

Marca n.º 2103-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 6, How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Registo de base n.º 216 967

Data do pedido: 25 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: artigos de vestuário, incluindo botas, sapatos e pantufas.

A marca consiste em: →

Marca n.º 2106-M

Classe: 34.ª

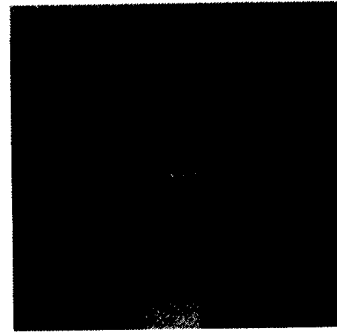
Proprietário: Kristinus K.G., alemã, industrial e comercial, com sede em Alsterufer 34, 2000 Hamburgo 36, República Federal Alemã.

Registo de base n.º 127 613

Data do pedido: 25 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos de tabaco.



A requerente declara usar esta marca nas seguintes cores, que reivindica: branco, cinzento e ouro.

A marca consiste em: →

Marca n.º 2107-M

Classe: 34.ª

Proprietário: Kristinus K.G., alemã, industrial e comercial, com sede em Alsterufer 34, 2000 Hamburgo 36, República Federal Alemã.

Registo de base n.º 147 568

Data do pedido: 25 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: tabac brut, tabac à fumer, tabac à chiquer, tabac à priser, tabac fabriqué, cigares, cigarillos, bouts coupés, cigarrettes, papier à cigarettes.

A marca consiste em: →

Peer

Marca n.º 2109-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Juvena Produits de Beauté, S.A., suíça, comercial e industrial, com sede em Volketswil, Zurique, Suíça.

Registo de base n.º 186 159

Data do pedido: 25 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos cosméticos e de perfumaria.

A marca consiste em: →

JUVENA

Marca n.º 2110-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Johnson & Johnson GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede em Kaiserwerther Strasse 270, Dusseldorf, República Federal Alemã.

Registo de base n.º 160 572

Data do pedido: 25 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: tampons pour menstruation.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2118-M

Classe: 11.ª

Proprietário: Crown Gas Stoves Co., Ltd., sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em Room 1601-1602, 16th floor, Nan Dao Commercial Building, 359-361, Queen's Road, Central, Hong Kong.

Registo de base n.º 232 634

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: fogões a gás, nomeadamente fogões portáteis, fogões a gás de cozinha, fogões a gás para campismo, panelas de pressão, incluindo panelas de pressão para cozinhar arroz,

aquecedores a gás, incluindo aquecedores a gás de água, maçaricos a gás portáteis, isqueiros para acender o gás, bicos de gás, torneiras de gás, fornos a gás, recipientes a gás para conservar os alimentos quentes, grelhas a gás, aparelhos a gás de ar condicionado, refrigeradores a gás e caldeira a gás.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2119-M

Classe: 11.ª

Proprietário: Crown Gas Stoves Co., Ltd., sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em Room 1601-1602, 16th floor, Nan Dao Commercial Building, 359-361, Queen's Road, Central, Hong Kong.

Registo de base n.º 232 635

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: fogões a gás, panelas de pressão para cozinhar arroz, aquecedores a gás, fogões de cozinha a gás e maçaricos a gás portáteis.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2121-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, corporação do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 410 North Michigan Avenue, Chicago, Illinois, Estados Unidos da América.

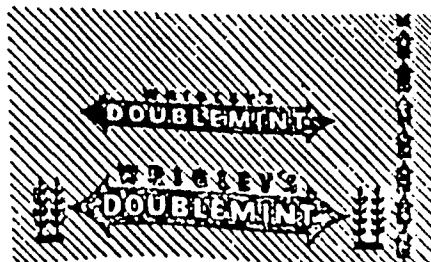
Registo de base n.º 123 124

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: goma de mascar.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2122-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, corporação do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 410 North Michigan Avenue, Chicago, Illinois, Estados Unidos da América.

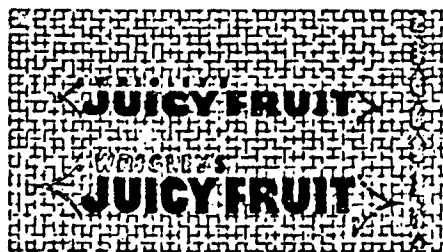
Registo de base n.º 123 125

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: goma de mascar.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2123-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, corporação do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 410 North Michigan Avenue, Chicago, Illinois, Estados Unidos da América.

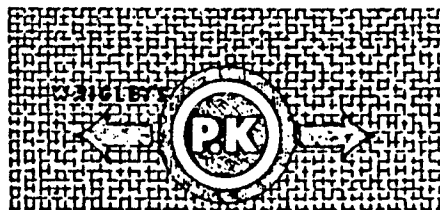
Registo de base n.º 123 126

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: goma de mascar.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2124-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, norte-americana, comercial e industrial, organizada segundo as leis do Estado de Delaware, com sede e estabelecimento em Chicago, condado de Cook, Estado de Ilinóis, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 123 918

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: goma para mascar.

A marca consiste em: →

WRIGLEY'S

Marca n.º 2125-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 410, North Michigan Avenue, Chicago; Ilinóis, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 124 103

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: goma para mascar.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2126-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, norte-americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede e estabelecimento em 410, North Michigan Avenue, Chicago, Ilinóis, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 132 174

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: goma para mascar.

A marca consiste em: →

ORBIT

Marca n.º 2127-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 410, North Michigan Avenue, Chicago, condado de Cook, Estado de Ilinóis, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 136 705

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: goma para mascar.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2129-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, norte-americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede e estabelecimento em 410, North Michigan Avenue, Chicago, Estado de Ilinóis, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 141 705

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: goma para mascar.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2131-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 410, North Michigan Avenue, Chicago, Estado de Ilinóis, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 162 678

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: goma para mascar.

A marca consiste em: →

ARROWMINT

Marca n.º 2132-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede e estabelecimento em 410, North Michigan Avenue, Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 166 530

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: goma para mascar.

A marca consiste em: →

AROMINT

Marca n.º 2133-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede e estabelecimento em 410, North Michigan Avenue, Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 170 289

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: goma para mascar.

A marca consiste em: →

JUICY FRUIT

Marca n.º 2134-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede e estabelecimento em 410, North Michigan Avenue, Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 170 290

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: goma para mascar.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2135-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede e estabelecimento em 410, North Michigan Avenue, Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 173 259

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: goma para mascar.

A marca consiste em: →

TRIPLEMINT

Marca n.º 2136-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede e estabelecimento em 410, North Michigan Avenue, Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 173 260

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: goma para mascar.

A marca consiste em: →

TWINMINTS

Marca n.º 2137-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede e estabelecimento em 410, North Michigan Avenue, Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 176 688

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: pastilhas de goma.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2138-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede e estabelecimento em 410, North Michigan Avenue, Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 177 182

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: goma de mascar.

A marca consiste em: →

FREEDENT

Marca n.º 2139-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede e estabelecimento em 410, North Michigan Avenue, Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

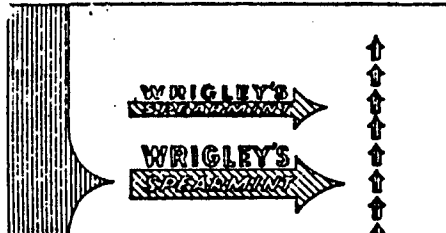
Registo de base n.º 181 861

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: goma de mascar.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2140-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede e estabelecimento em 410, North Michigan Avenue, Chicago, Illinois, Estados Unidos da América.

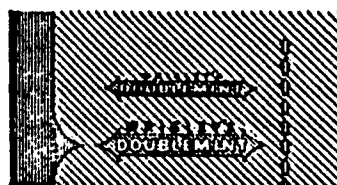
Registo de base n.º 181 862

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: goma para mascar.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2141-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede e estabelecimento em 410, North Michigan Avenue, Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

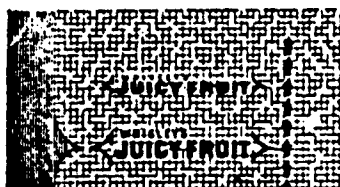
Registo de base n.º 181 863

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: goma para mascar.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2142-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede e estabelecimento em 410, North Michigan Avenue, Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 182 634

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: pastilhas elásticas «chewing gum».

A marca consiste em: →

SPEAR DENT

Marca n.º 2143-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Wm. Wrigley Jr. Company, norte-americana (Estado de Delaware), industrial, com sede e estabelecimento em 410, North Michigan Avenue, Chicago, Illinois, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 188 997

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: confeitaria, doçaria, doçaria do tipo da goma de mascar, goma de mascar e pastilhas elásticas.

A marca consiste em: →

P E P D E N T

Marca n.º 2146-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Sterling-Izal Limited, britânica, industrial, com sede e estabelecimento em Thorncliffe Chapelton, Sheffield S30 4YP, Inglaterra.

Registo de base n.º 127 598

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: substâncias para polir.

A marca consiste em: →

RONUK

Marca n.º 2147-M

Classe: 21.ª

Proprietário: Sterling-Izal Limited, britânica, industrial, com sede e estabelecimento em Thorncliffe Chapelton, Sheffield S30 4YP, Inglaterra.

Registo de base n.º 127 599

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: substâncias para polir.

A marca consiste em: →

RONUK

Marca n.º 2148-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Sterling-Izal Limited, britânica, industrial, com sede e estabelecimento em Thorncliffe Chapelton, Sheffield S30 4YP, Inglaterra.

Registo de base n.º 177 861

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: preparações para limpar, preparações para polir, sabões e produtos de perfumaria.

A marca consiste em: →

Z A L P O N

Marca n.º 2149-M

Classe: 1.ª

Proprietário: Sterling-Izal Limited, britânica, industrial, com sede e estabelecimento em Thorncliffe Chapelton, Sheffield S30 4YP, Inglaterra.

Registo de base n.º 194 732-A

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos químicos diversos.

A marca consiste em: →

I Z A L

Marca n.º 2150-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Sterling-Izal Limited, britânica, industrial, com sede e estabelecimento em Thorncliffe Chapelton, Sheffield S30 4YP, Inglaterra.

Registo de base n.º 194 732-C

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: preparados de toucador, sabonetes, perfumarias, artigos e produtos para lavandarias, tais como: sabões, detergentes e amido.

A marca consiste em: →

I Z A L

Marca n.º 2151-M

Classe: 2.ª

Proprietário: Sterling-Izal Limited, britânica, industrial, com sede e estabelecimento em Thorncliffe Chapelton, Sheffield S30 4YP, Inglaterra.

Registo de base n.º 194 732-D

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: anil e tintas.

A marca consiste em: →

I Z A L

Marca n.º 2156-M

Classe: 36.ª

Proprietário: Assicurazioni Generali, S.p.A., italiana, comercial, com sede em 2, Piazza Duca degli Abruzzi, I-34 132 Trieste, Itália.

Registo de base n.º 212 387

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: seguradores, seguro marítimo, seguros, seguros de acidentes e seguro de incêndio.

A marca consiste em: →

GENERALI
Assicurazioni Generali S.p.A.
PORTUGAL

Marca n.º 2157-M

Classe: 36.ª

Proprietário: Assicurazioni Generali, S.p.A., italiana, comercial, com sede em 2, Piazza Duca degli Abruzzi, I-34 132 Trieste, Itália.

Registo de base n.º 212 388

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: aluguer de (arrendamento) de bens imobiliários (prediais), alugueres (de apartamentos), corretagem (seguros), empréstimos sobre propriedades e segurador marítimo.

A marca consiste em: →

GENERALI
Assicurazioni Generali S.p.A.
PORTUGAL

Marca n.º 2159-M

Classe: 36.ª

Proprietário: Assicurazioni Generali, S.p.A., italiana, comercial, com sede em 2, Piazza Duca degli Abruzzi, I-34 132 Trieste, Itália.

Registo de base n.º 212 391

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: seguradores, seguro marítimo, seguros, seguros de acidentes e seguro de incêndio.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2152-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Sterling-Izal Limited, britânica, industrial, com sede e estabelecimento em Thorncliffe Chapeltown, Sheffield S30 4YP, Inglaterra.

Registo de base n.º 194 732-E

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: insecticidas e desinfectantes.

A marca consiste em: →

I Z A L

Marca n.º 2154-M

Classe: 36.ª

Proprietário: Assicurazioni Generali, S.p.A., italiana, comercial, com sede em 2, Piazza Duca degli Abruzzi, I-34 132 Trieste, Itália.

Registo de base n.º 212 385

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: corretagem (seguros), actuariado, actuariais (trabalhos respeitantes a seguros) e administração de imóveis.

A marca consiste em: →

GENERALI
Assicurazioni Generali S.p.A.
PORTUGAL

Marca n.º 2155-M

Classe: 36.ª

Proprietário: Assicurazioni Generali, S.p.A., italiana, comercial, com sede em 2, Piazza Duca degli Abruzzi, I-34 132 Trieste, Itália.

Registo de base n.º 212 386

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: seguros de doença, seguros de garantia (fiança e caução) e seguros de vida.

A marca consiste em: →

GENERALI
Assicurazioni Generali S.p.A.
PORTUGAL

Marca n.º 2160-M

Classe: 36.ª

Proprietário: Assicurazioni Generali, S.p.A., italiana, comercial, com sede em 2, Piazza Duca degli Abruzzi, I-34 132 Trieste, Itália.

Registo de base n.º 212 392

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: aluguer de (arrendamento) de bens imobiliários (prediais), alugueres (de apartamentos), corretagem (seguros), empréstimos sobre propriedades e segurador marítimo.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2161-M

Classe: 36.ª

Proprietário: Assicurazioni Generali, S.p.A., italiana, comercial, com sede em 2, Piazza Duca degli Abruzzi, I-34 132 Trieste, Itália.

Registo de base n.º 212 393

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: seguro de doença, seguros de garantia (fiança e caução) e seguros de vida.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2162-M

Classe: 36.ª

Proprietário: Assicurazioni Generali, S.p.A., italiana, comercial, com sede em 2, Piazza Duca degli Abruzzi, I-34 132 Trieste, Itália.

Registo de base n.º 212 394

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: corretagem (seguros), actuariado, actuariais (trabalhos respeitantes a seguros) e administração de imóveis.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2163-M

Classe: 16.ª

Proprietário: Exico, Akciová Společnost Pro Zahraniční Obchod, checoslovaca, industrial e comercial, com sede em CS-11 177 Praha, Checoslováquia.

Registo de base n.º R-312 804

Data do pedido: 26 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: telas para encadernação.

A marca consiste em: →

EXICO

Marca n.º 2167-M

Classe: 7.ª

Proprietário: Cometna – Companhia Metalúrgica Nacional, SARL, portuguesa, industrial, com sede em Lisboa, Rua da Academia das Ciências, 5, Portugal.

Registo de base n.º 136 172

Data do pedido: 27 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: máquinas agrícolas, grandes instrumentos para a agricultura, máquinas diversas, partes de máquinas e caldeiras.

A marca consiste em: →

COMETNA
PORTUGAL

Marca n.º 2168-M

Classe: 12.ª

Proprietário: Cometna – Companhia Metalúrgica Nacional, SARL, portuguesa, industrial, com sede em Lisboa, Rua da Academia das Ciências, 5, Portugal.

Registo de base n.º 136 179

Data do pedido: 27 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: navios, obras de fortificação de navios, veículos náuticos, madeiras para a construção de navios e material rolante de caminhos-de-ferro.

A marca consiste em: →

COMETNA
PORTUGAL

Marca n.º 2169-M

Classe: 9.ª

Proprietário: Bausch & Lomb Incorporated, americana, industrial, com sede em 635, St. Paul Street, Rochester, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 144 928

Data do pedido: 27 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: óculos para sol, óculos para atiradores e lentes oftálmicas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2170-M

Classe: 9.ª

Proprietário: Bausch & Lomb Incorporated, americana, industrial, 1400 North Goodman Street, Rochester, New York, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 146 314

Data do pedido: 27 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: aparelhos e dispositivos científicos, compreendendo artigos ópticos, electro-ópticos, electrónicos, eléctricos e mecânicos.

A marca consiste em: →

BAUSCH & LOMB 

Marca n.º 2171-M

Classe: 25.ª

Proprietário: The William Carter Company, americana, comercial e industrial, com sede em 963, Highland Avenue, Needham Heights, Massachusetts 02 194, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 156 227

Data do pedido: 27 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: roupa interior e de noite para homens, senhoras, crianças e bebés

A marca consiste em: →



Marca n.º 2173-M

Classe: 32.ª

Proprietário: Bass Public Limited Company, britânica, industrial, com sede em High Street, Burton-on-Trent, Inglaterra.

Registo de base n.º 187 003

Data do pedido: 27 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cerveja.



A marca consiste em: →

Marca n.º 2176-M

Classe: 1.ª

Proprietário: Janssen Pharmaceutica N.V., belga, industrial e comercial, com sede em 30, Turnhoutseweg, B-2 340 Beerse, Bélgica.

Registo de base n.º 477 972

Data do pedido: 27 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos químicos destinados à indústria e às ciências.

A marca consiste em: →

FUNGISTAT

Marca n.º 2177-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Janssen Pharmaceutica N.V., belga, industrial e comercial, com sede em 30, Turnhoutseweg, B-2 340 Beerse, Bélgica.

Registo de base n.º 478 526

Data do pedido: 27 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos antimicóticos para aplicação local.

A marca consiste em: →

TERAZOL

Marca n.º 2178-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Janssen Pharmaceutica N.V., belga, industrial e comercial, com sede em 30, Turnhoutseweg, B-2 340 Beerse, Bélgica.

Registo de base n.º 483 069

Data do pedido: 27 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos e veterinários.

A marca consiste em: →

EPI-TRIASTAT

Marca n.º 2179-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Janssen Pharmaceutica N.V., belga, industrial e comercial, com sede em 30, Turnhoutseweg, B-2 340 Beerse, Bélgica.

Registo de base n.º 483 071

Data do pedido: 27 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos, a saber um antimicótico para aplicação local, para uso ginecológico.

A marca consiste em: →

GYNO-FUNGISTAT

Marca n.º 2180-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Janssen Pharmaceutica N.V., belga, industrial e comercial, com sede em 30, Turnhoutseweg, B-2 340 Beerse, Bélgica.

Registo de base n.º 483 073

Data do pedido: 27 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos antimicóticos para aplicação local, para uso ginecológico.

A marca consiste em: →

GYNO-TERAZOL

Marca n.º 2181-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Cilag AG (Cilag S.A.) (Cilag Ltd.), suíça, industrial e comercial, com sede em 205-209, Hochstrasse, CH-8 200 Schaffhouse, Suíça.

Registo de base n.º 444 254

Data do pedido: 27 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos.

A marca consiste em: →

ORPIL

Marca n.º 2182-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Cilag AG (Cilag S.A.) (Cilag Ltd.), suíça, industrial e comercial, com sede em 205-209, Hochstrasse, CH-8 200 Schaffhouse, Suíça.

Registo de base n.º 494 715

Data do pedido: 27 de Novembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos anti-úlceras gástricas e duodenais.

A marca consiste em: →

ORPRIL

Pedidos de extensão de pedidos

Faz-se público que, nas datas abaixo mencionadas, foi pedida a extensão a Macau dos pedidos de registo das seguintes marcas pendentes em Portugal:

Marca n.º 1990-M

Classe: 31.ª

Requerente: Denkavit International, B.V., holandesa, comercial, com sede em 65, Tolnegeweg, Voorthuizen, Holanda.

Pedido de registo de base n.º 217 094, formulado em 21 de Julho de 1982.

Data do pedido de extensão a Macau: 24 de Novembro de 1987.

Produtos: alimentos para animais.

A marca consiste em: →

DENKAVIT

Marca n.º 2009-M

Classe: 29.ª

Requerente: Estabelecimento Manuel da Silva Torrado & C.ª (Irmãos), S.A.R.L., portuguesa, industrial, com sede em Lisboa, Travessa do Almada (à Madalena), 12, 1.º eq., Portugal.

Pedido de registo de base n.º 207 191, formulado em 11 de Junho de 1980.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: frutos e legumes em conserva, tomate e «pickles».

A marca consiste em: →



Marca n.º 2012-M

Classe: 7.ª

Requerente: Otis Elevadores, Lda., portuguesa, comercial, com sede em Lisboa, Rua do Centro Cultural, 5, 2.º, Portugal.

Pedido de registo de base n.º 215 116, formulado em 3 de Março de 1982.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: elevadores, monta-cargas, escadas rolantes e plataformas elevatórias.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2013-M

Classe: 37.ª

Requerente: Otis Elevadores, Lda., portuguesa, comercial, com sede em Lisboa, Rua do Centro Cultural, 5, 2.º, Portugal.

Pedido de registo de base n.º 215 117, formulado em 3 de Março de 1982.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Janeiro de 1987.

Serviços: instalação, reparação, conservação e fiscalização de elevadores.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2014-M

Classe: 7.ª

Requerente: Otis Elevadores, Lda., portuguesa, comercial, com sede em Lisboa, Rua do Centro Cultural, 5, 2.º, Portugal.

Pedido de registo de base n.º 215 118, formulado em 3 de Março de 1982.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: elevadores, monta-cargas, escadas rolantes e plataformas elevatórias.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2015-M

Classe: 37.ª

Requerente: Otis Elevadores, Lda., portuguesa, comercial, com sede em Lisboa, Rua do Centro Cultural, 5, 2.º, Portugal.

Pedido de registo de base n.º 215 119, formulado em 3 de Março de 1982.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Serviços: instalação, reparação, conservação e fiscalização de elevadores.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2016-M

Classe: 7.ª

Requerente: Otis Elevadores, Lda., portuguesa, comercial, com sede em Lisboa, Rua do Centro Cultural, 5, 2.º, Portugal.

Pedido de registo de base n.º 215 120, formulado em 3 de Março de 1982.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: elevadores, monta-cargas, escadas rolantes e plataformas elevatórias.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2017-M

Classe: 37.ª

Requerente: Otis Elevadores, Lda., portuguesa, comercial, com sede em Lisboa, Rua do Centro Cultural, 5, 2.º, Portugal.

Pedido de registo de base n.º 215 121, formulado em 3 de Março de 1982.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Serviços: instalação, reparação, conservação e fiscalização de elevadores.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2018-M

Classe: 29.ª

Requerente: CPC International, Inc., americana (Estado de Delaware), industrial, com sede em International Plaza, Englewood Cliffs, Nova Jérnia 7 632, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 233 745, formulado em 28 de Fevereiro de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: manteiga de amendoim, produtos para barrar o pão, com frutas secas, gorduras vegetais e nozes preparadas.

A marca consiste em: →

S K I P P Y

Marca n.º 2019-M

Classe: 30.ª

Requerente: CPC International, Inc., americana (Estado de Delaware), industrial, com sede em International Plaza, Englewood Cliffs, Nova Jérnia 7 632, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 233 746, formulado em 28 de Fevereiro de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: produtos para barrar o pão, de chocolate e com mel, nozes feitas de açúcar, aromas (sem ser óleos essenciais) e leite com cacau.

A marca consiste em: →

S K I P P Y

Marca n.º 2020-M

Classe: 33.ª

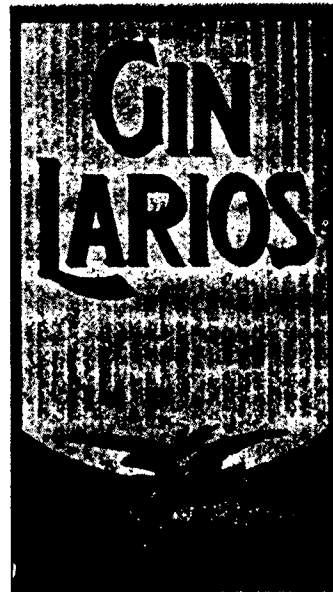
Requerente: Larios, S.A., espanhola, industrial, com sede na Avenida de la Aurora, 33, Málaga, Espanha.

Pedido de registo de base n.º 234 785, formulado em 7 de Maio de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: genebra.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2025-M

Classe: 29.ª

Requerente: Taco Bell Corp., sociedade industrial norte-americana, constituída nos termos das leis do Estado da Califórnia, com sede em 17 901 von karman, Irvine, Califórnia 92 714, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 243 386, formulado em 7 de Outubro de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: produtos alimentares preparados (tais como «tacos, burritos, tostadas, enchiladas, tortillas») feitos à base de carnes, vegetais e produtos lácteos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2026-M

Classe: 30.ª

Requerente: Taco Bell Corp., sociedade industrial norte-americana, constituída nos termos das leis do Estado da Califórnia, com sede em 17 901 von karman, Irvine, Califórnia 92 714, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 243 387, formulado em 7 de Outubro de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos alimentares preparados (tais como «tacos, burritos, tostadas, enchiladas, tortillas») feitos à base de farinha e especiarias.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2027-M

Classe: 42.ª

Requerente: Taco Bell Corp., sociedade industrial norte-americana, constituída nos termos das leis do Estado da Califórnia, com sede em 17 901 von karman, Irvine, Califórnia 92 714, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 243 388, formulado em 7 de Outubro de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Serviços: serviços de restaurante.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2036-M

Classe: 35.ª

Requerente: International Business Machines Corporation, americana, industrial, com sede em Armonk, New York 10 504, Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 212 138, formulado em 24 de Junho de 1981.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Serviços: serviços de contabilidade, «planning» (negócios), controlo, direcção, inspecções e vigilância de negócios, investições para negócios e informações de negócios.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2037-M

Classe: 35.ª

Requerente: International Business Machines Corporation, americana, industrial, com sede em Armonk, New York 10 504, Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 212 139, formulado em 24 de Junho de 1981.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Serviços: avaliações em negócios, relatórios de negócios feitos por peritos (vistorias), compilações de estatísticas e elaboração de folhas de salários.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2038-M

Classe: 37.ª

Requerente: International Business Machines Corporation, americana, industrial, com sede em Armonk, New York 10 504, Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 212 140, formulado em 24 de Junho de 1981.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Serviços: serviços de reparação e conservação de sistemas de processamento de dados e de programação de máquinas de escrever, de máquinas de escrever com meios registadores, de equipamento para ditar e de equipamento para copiar e construção de equipamento de processamento de dados para terceiros, mediante contrato especial.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2039-M

Classe: 41.ª

Requerente: International Business Machines Corporation, americana, industrial, com sede em Armonk, New York 10 504, Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 212 141, formulado em 24 de Junho de 1981.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Serviços: serviços de educação, designadamente curso de ensino sobre processamento de dados, computadores e programação para computadores e respectivos filmes e fitas vídeo.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2040-M

Classe: 42.ª

Requerente: International Business Machines Corporation, americana, industrial, com sede em Armonk, New York 10 504, Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 212 142, formulado em 24 de Junho de 1981.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Serviços: desenho de equipamento de processamento de dados e elaboração de programas para computadores para terceiros, mediante contrato especial, aluguer de salas para escritórios, aluguer de equipamentos de processamento de dados e de processamento de textos e engenharia dos sistemas de processamento de dados.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2041-M

Classe: 35.ª

Requerente: International Business Machines Corporation, americana, industrial, com sede em Armonk, New York 10 504, Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 226 151, formulado em 23 de Julho de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Serviços: publicidade, serviços de processamento de dados, consultadoria sobre negócios, serviços de contabilidade e aluguer de equipamentos para escritório e de processamento de dados («hardware» e «software»).

A marca consiste em: →



Marca n.º 2042-M

Classe: 36.ª

Requerente: International Business Machines Corporation, americana, industrial, com sede em Armonk, New York 10 504, Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 226 152, formulado em 23 de Julho de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Serviços: finanças.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2043-M

Classe: 38.ª

Requerente: International Business Machines Corporation, americana, industrial, com sede em Armonk, New York 10 504, Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 226 154, formulado em 23 de Julho de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Serviços: comunicações.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2044-M

Classe: 1.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 222 988, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: resinas sintéticas, matérias plásticas no estado bruto para fins industriais, produtos químicos destinados à indústria e substâncias adesivas destinadas à indústria.

A marca consiste em: →

TOSHIBA

Marca n.º 2045-M

Classe: 3.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 222 989, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: preparações para limpar, preparações para polir, preparações para desengordurar, preparações para desgastar e preparações para lixiviar.

A marca consiste em: →

TOSHIBA

Marca n.º 2046-M

Classe: 4.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 222 990, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: óleos e gorduras industriais (excepto óleos ou gorduras comestíveis e óleos essenciais), lubrificantes e composições absorventes da poeira.

A marca consiste em: →

TOSHIBA

Marca n.º 2047-M

Classe: 6.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 222 991, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: cunhos de moldagem, contentores e metais comuns em bruto e semimanufacturados e suas ligas.

A marca consiste em: →

TOSHIBA

Marca n.º 2048-M

Classe: 7.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 222 992, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: máquinas e máquinas-ferramentas, uniões e correias de transmissão (excepto para veículos terrestres) e motores (excepto para veículos terrestres).

A marca consiste em: →

TOSHIBA

Marca n.º 2049-M

Classe: 8.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 222 993, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: máquinas de barbear eléctricas, utensílios e ferramentas manuais, cutelaria e obliteradores manuais.

A marca consiste em: →

TOSHIBA

Marca n.º 2050-M

Classe: 9.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 222 994, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: aparelhos e instrumentos científicos, aparelhos e instrumentos náuticos, aparelhos e instrumentos geodésicos, aparelhos e instrumentos eléctricos (compreendendo TSF) e aparelhos e instrumentos fotográficos.

A marca consiste em: →

TOSHIBA

Marca n.º 2051-M

Classe: 9.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 222 995, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: aparelhos e instrumentos cinematográficos, aparelhos e instrumentos ópticos, aparelhos e instrumentos de pesagem, aparelhos e instrumentos de medida e aparelhos e instrumentos de sinalização.

A marca consiste em: →

TOSHIBA

Marca n.º 2052-M

Classe: 9.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 222 996, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: aparelhos e instrumentos de verificação (inspecção), aparelhos e instrumentos de socorros (salvamento), aparelhos e instrumentos de ensino, aparelhos automáticos accionados pela introdução de uma moeda ou de uma ficha e máquinas-falantes.

A marca consiste em: →

TOSHIBA

Marca n.º 2053-M

Classe: 9.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 222 997, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: caixas registadoras, máquinas de calcular e aparelhos extintores.

A marca consiste em: →

TOSHIBA

Marca n.º 2054-M

Classe: 11.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 222 998, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: instalações de iluminação, instalações de aquecimento, instalações de produção de vapor, instalações de cozedura e instalações de refrigeração.

A marca consiste em: →

TOSHIBA

Marca n.º 2055-M

Classe: 11.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 222 999, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: instalações de secagem, instalações de ventilação, instalações de distribuição de água e instalações sanitárias.

A marca consiste em: →

TOSHIBA

Marca n.º 2056-M

Classe: 12.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 000, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: veículos, aparelhos de locomoção por terra, aparelhos de locomoção por ar e aparelhos de locomoção por água.

A marca consiste em: →

TOSHIBA

Marca n.º 2057-M

Classe: 14.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 001, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: relojoaria e outros instrumentos cronométricos, nomeadamente relógios de parede ou de mesa e partes dos mesmos, relógios de pulso e partes dos mesmos e relógios de parede ou de mesa com receptor de rádio.

A marca consiste em: →

TOSHIBA

Marca n.º 2058-M

Classe: 16.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 002, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: máquinas de copiar, revistas, papel, máquinas de afiar lápis e máquinas de escrever.

A marca consiste em: →

TOSHIBA

Marca n.º 2059-M

Classe: 17.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasakishi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 003, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: borracha de silicone, verniz para isolamento e folhas reflectoras em material plástico (para utilização na fabricação de sinais e avisos de precaução, indicação e publicidade).

A marca consiste em: →

TOSHIBA

Marca n.º 2060-M

Classe: 21.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasakishi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 004, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: escovas eléctricas para os dentes, pequenos utensílios e recipientes portáteis, instrumentos de limpeza e vidraria, incluindo vidro em bruto ou semitrabalhado (com excepção do vidro para a construção).

A marca consiste em: →

TOSHIBA

Marca n.º 2061-M

Classe: 28.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasakishi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 005, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: jogos, brinquedos, artigos de ginástica e artigos de desporto.

A marca consiste em: →

TOSHIBA

Marca n.º 2062-M

Classe: 1.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 006, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: resinas sintéticas, matérias plásticas no estado bruto para fins industriais, produtos químicos destinados à indústria e substâncias adesivas destinadas à indústria.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2063-M

Classe: 3.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 007, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: preparações para limpar, preparações para polir, preparações para desengordurar, preparações para desgastar e preparações para lixiviar.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2064-M

Classe: 4.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 008, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: óleos e gorduras industriais (excepto óleos ou gorduras comestíveis e óleos essenciais), lubrificantes e composições absorventes da poeira.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2065-M

Classe: 6.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshita, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 009, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: cunhos de moldagem, contentores e metais comuns em bruto e semimanufaturado e suas ligas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2066-M

Classe: 7.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 010, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: máquinas e máquinas-ferramentas, uniões e correias de transmissão (excepto para veículos terrestres) e motores (excepto para veículos terrestres).

A marca consiste em: →



Marca n.º 2067-M

Classe: 8.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 011, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: máquinas de barbear eléctricas, utensílios e ferramentas manuais, cutelaria e obliteradores manuais.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2068-M

Classe: 9.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 012, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: aparelhos e instrumentos científicos, aparelhos e instrumentos náuticos, aparelhos e instrumentos geodésicos, aparelhos e instrumentos eléctricos (compreendendo TSF) e aparelhos e instrumentos fotográficos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2069-M

Classe: 9.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 013, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: aparelhos e instrumentos cinematográficos, aparelhos e instrumentos ópticos, aparelhos e instrumentos de pesagem, aparelhos e instrumentos de medida e aparelhos e instrumentos de sinalização.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2070-M

Classe: 9.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 014, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: aparelhos e instrumentos de verificação (inspecção), aparelhos e instrumentos de socorros (salvamento), aparelhos e instrumentos de ensino, aparelhos automáticos accionados pela introdução de uma moeda ou de uma ficha e máquinas-falantes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2071-M

Classe: 9.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 015, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: caixas registadoras, máquinas de calcular e aparelhos extintores.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2072-M

Classe: 11.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 016, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: instalações de iluminação, instalações de aquecimento, instalações de produção de vapor, instalações de cozedura e instalações de refrigeração.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2073-M

Classe: 11.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 017, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: instalações de secagem, instalações de ventilação, instalações de distribuição de água e instalações sanitárias.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2074-M

Classe: 12.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 018, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: veículos, aparelhos de locomoção por terra, aparelhos de locomoção por ar e aparelhos de locomoção por água.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2075-M

Classe: 14.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 019, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: relojoaria e outros instrumentos cronométricos, nomeadamente relógios de parede ou de mesa e partes dos mesmos, relógios de pulso e partes dos mesmos e relógios de parede ou de mesa com receptor de rádio.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2076-M

Classe: 16.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 020, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: máquinas de copiar, revistas, papel, máquinas de afiar lápis e máquinas de escrever.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2077-M

Classe: 17.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 021, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: borracha de silicone, verniz para isolamento e folhas reflectoras em material plástico (para utilização na fabricação de sinais e avisos de precaução, indicação e publicidade).

A marca consiste em: →



Marca n.º 2078-M

Classe: 21.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 022, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: escovas eléctricas para os dentes, pequenos utensílios e recipientes portáteis, instrumentos de limpeza e vidraria, incluindo vidro em bruto ou semitrabalhado (com excepção do vidro para a construção).

A marca consiste em: →



Marca n.º 2079-M

Classe: 28.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation, japonesa, industrial e comercial, com sede em 72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 223 023, formulado em 8 de Novembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: jogos, brinquedos, artigos de ginástica e artigos de desporto.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2080-M

Classe: 16.ª

Requerente: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 6, How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Pedido de registo de base n.º 237 295, formulado em 15 de Outubro de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: papel, cartão e produtos feitos destes materiais (não incluídos noutras classes) e cartões.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2081-M

Classe: 25.ª

Requerente: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 6, How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Pedido de registo de base n.º 237 982, formulado em 25 de Novembro de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: artigos de vestuário.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2082-M

Classe: 16.ª

Requerente: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 6, How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Pedido de registo de base n.º 237 296, formulado em 15 de Outubro de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: papel, cartão e produtos feitos destes materiais (não incluídos noutras classes) e cartões.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2083-M

Classe: 16.ª

Requerente: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 6, How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Pedido de registo de base n.º 237 294, formulado em 15 de Outubro de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: papel, cartão e produtos feitos destes materiais (não incluídos noutras classes) e cartões.

A marca consiste em: →

TEXWOOD

Marca n.º 2084-M

Classe: 16.ª

Requerente: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 6, How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Pedido de registo de base n.º 237 293, formulado em 15 de Outubro de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: papel, cartão e produtos feitos destes materiais (não incluídos noutras classes) e cartões.

A marca consiste em: →

TEXWOOD

Marca n.º 2085-M

Classe: 16.ª

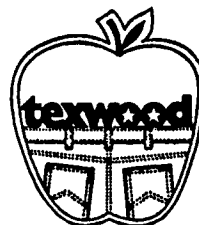
Requerente: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 6, How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Pedido de registo de base n.º 237 292, formulado em 15 de Outubro de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: papel, cartão e produtos feitos destes materiais (não incluídos noutras classes) e cartões.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2086-M

Classe: 16.ª

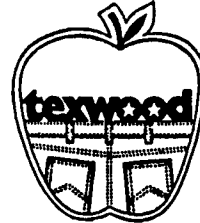
Requerente: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 6, How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Pedido de registo de base n.º 237 291, formulado em 15 de Outubro de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: papel, cartão e produtos feitos destes materiais (não incluídos noutras classes) e cartões.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2087-M

Classe: 25.ª

Requerente: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 6, How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Pedido de registo de base n.º 237 289, formulado em 15 de Outubro de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: artigos de vestuário.

A marca consiste em: →

LIMO

Marca n.º 2088-M

Classe: 25.ª

Requerente: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 6, How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Pedido de registo de base n.º 236 109, formulado em 23 de Julho de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: artigos de vestuário.

A marca consiste em: →

騎士

Marca n.º 2089-M

Classe: 25.ª

Requerente: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 6, How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Pedido de registo de base n.º 235 089, formulado em 20 de Maio de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: artigos de vestuário.

A marca consiste em: →

QUIZ

Marca n.º 2090-M

Classe: 25.ª

Requerente: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 6, How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Pedido de registo de base n.º 225 997, formulado em 10 de Julho de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: artigos de vestuário.

A marca consiste em: →

喝采牌

Marca n.º 2091-M

Classe: 25.ª

Requerente: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 6, How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Pedido de registo de base n.º 225 996, formulado em 10 de Julho de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: artigos de vestuário.

A marca consiste em: →

HURRAH

Marca n.º 2092-M

Classe: 25.ª

Requerente: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 6, How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Pedido de registo de base n.º 216 969, formulado em 12 de Julho de 1982.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: artigos de vestuário, incluindo botas, sapatos e pantufas.

A marca consiste em: →

JIVE JAKS

Marca n.º 2093-M

Classe: 25.ª

Requerente: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 6, How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Pedido de registo de base n.º 216 968, formulado em 12 de Julho de 1982.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: artigos de vestuário, incluindo botas, sapatos e pantufas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2094-M

Classe: 25.ª

Requerente: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 6, How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Pedido de registo de base n.º 216 966, formulado em 12 de Julho de 1982.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: artigos de vestuário incluindo botas, sapatos e pantufas.

A marca consiste em: →

**佳
積
牌**

Marca n.º 2095-M

Classe: 25.ª

Requerente: Texwood Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 6, How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Pedido de registo de base n.º 216 665, formulado em 18 de Junho de 1982.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: artigos de vestuário, incluindo botas, sapatos e pantufas.

A marca consiste em: →

石
磨
藍

Marca n.º 2108-M

Classe: 25.ª

Requerente: Peter Naughton Golding, britânico, industrial e comerciante, residente em 193, King's Road, Londres S.W.3, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 219 318, formulado em 28 de Janeiro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 25 de Novembro de 1987.

Produtos: artigos de vestuário.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2111-M

Classe: 9.ª

Requerente: Sanyo Electric Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, com sede em 18, Keihan-Hondori 2-chome, Moriguchi City, Ósaca, Japão.

Pedido de registo de base n.º 200 139, formulado em 19 de Outubro de 1978.

Data do pedido de extensão a Macau: 26 de Novembro de 1987.

Produtos: receptores, gira-discos (incluindo pratos de gira-discos), alto-falantes, sintonizadores e amplificadores.

A marca consiste em: →

FISHER

Marca n.º 2112-M

Classe: 9.ª

Requerente: Sanyo Electric Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, com sede em 18, Keihan-Hondori 2-chome, Moriguchi City, Ósaca, Japão.

Pedido de registo de base n.º 200 140, formulado em 19 de Outubro de 1978.

Data do pedido de extensão a Macau: 26 de Novembro de 1987.

Produtos: aparelhos para registar os sons, aparelhos para reproduzir os sons, aparelhos de rádio e televisores.

A marca consiste em: →

FISHER

Marca n.º 2113-M

Classe: 9.ª

Requerente: American Telephone and Telegraph Company, americana (Estado de Nova Iorque), comercial e industrial, com sede e estabelecimento em 195, Broadway, New York 10 007, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 222 030, formulado em 11 de Agosto de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 26 de Novembro de 1987.

Produtos: equipamentos de telecomunicações, incluindo telefones e aparelhos de ligação.

A marca consiste em: →

A T & T

Marca n.º 2114-M

Classe: 38.ª

Requerente: American Telephone and Telegraph Company, americana (Estado de Nova Iorque), comercial e industrial, com sede e estabelecimento em 195, Broadway, New York 10 007, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 222 031, formulado em 11 de Agosto de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 26 de Novembro de 1987.

Serviços: comunicações radiofónicas, telegráficas ou telefónicas.

A marca consiste em: →

A T & T

Marca n.º 2115-M

Classe: 9.ª

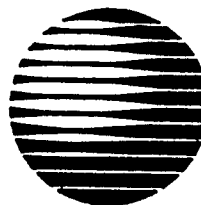
Requerente: American Telephone and Telegraph Company, americana (Estado de Nova Iorque), comercial e industrial, com sede e estabelecimento em 195, Broadway, New York 10 007, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 222 367, formulado em 15 de Setembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 26 de Novembro de 1987.

Produtos: aparelhos e instrumentos científicos, eléctricos e electrónicos (compreendendo a TSF), cinematográficos e de verificação (inspecção) e equipamentos de telecomunicações, tais como aparelhos telefónicos e de comutação, partes e acessórios para os mesmos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2116-M

Classe: 38.ª

Requerente: American Telephone and Telegraph Company, americana (Estado de Nova Iorque), comercial e industrial, com sede e estabelecimento em 195, Broadway, New York 10 007, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 222 368, formulado em 15 de Setembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 26 de Novembro de 1987.

Serviços: todos os serviços de comunicações.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2117-M

Classe: 9.ª

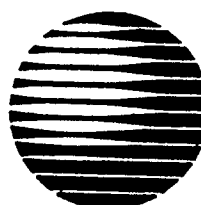
Requerente: American Telephone and Telegraph Company, americana (Estado de Nova Iorque), comercial e industrial, com sede e estabelecimento em 195, Broadway, New York 10 007, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 230 865, formulado em 22 de Julho de 1985.

Data do pedido de extensão a Macau: 26 de Novembro de 1987.

Produtos: computadores, compreendendo técnicas de exploração de equipamentos físicos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2144-M

Classe: 30.ª

Requerente: Wm. Wrigley Jr. Company, corporação do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 410, North Michigan Avenue, Chicago, Illinois, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 204 761, formulado em 3 de Dezembro de 1979.

Data do pedido de extensão a Macau: 26 de Novembro de 1987.

Produtos: artigos de confeitaria e de pastelaria, incluindo goma para mascar (pastilha elástica) e rebuçados.

A marca consiste em: →

H U B B A B U B B A

Marca n.º 2145-M

Classe: 30.ª

Requerente: Wm. Wrigley Jr. Company, corporação do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 410, North Michigan Avenue, Chicago, Illinois, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 207 163, formulado em 4 de Junho de 1980.

Data do pedido de extensão a Macau: 26 de Novembro de 1987.

Produtos: artigos de confeitaria em especial pastilhas de mascar ou goma para mascar, rebuçados e bombons.

A marca consiste em: →

B I G R E D

Marca n.º 2153-M

Classe: 35.ª

Requerente: Assicurazioni Generali, S.p.A, italiana, comercial, com sede em 2, Piazza Duca degli Abruzzi, I-34 132 Trieste, Itália.

Pedido de registo de base n.º 212 384, formulado em 7 de Julho de 1981.

Data do pedido de extensão a Macau: 26 de Novembro de 1987.

Serviços: difusão de anúncios publicitários, difusão de material publicitário (folhetos, prospectos, impressos, amostras), actualização de documentação publicitária, fotos (cópias de) publicitárias e reprodução heliográfica (azuis).

A marca consiste em: →

GENERALI
Assicurazioni Generali S.p.A.
PORTUGAL

Marca n.º 2158-M

Classe: 35.ª

Requerente: Assicurazioni Generali, S.p.A, italiana, comercial, com sede em 2, Piazza Duca degli Abruzzi, I-34 132 Trieste, Itália.

Pedido de registo de base n.º 212 390, formulado em 7 de Julho de 1981.

Data do pedido de extensão a Macau: 26 de Novembro de 1987.

Serviços: difusão de anúncios publicitários, difusão de material publicitário (folhetos, prospectos, impressos, amostras), actualização de documentação publicitária, fotos (cópias de) publicitárias e reprodução heliográfica (azuis).

A marca consiste em: →



PORTUGAL

Marca n.º 2174-M

Classe: 25.ª

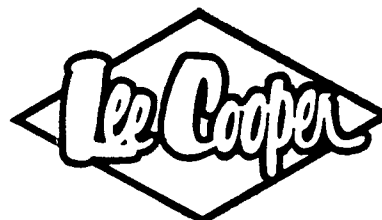
Requerente: Lee Cooper Group PLC, britânica, industrial, com sede em Cork Street, Londres W1X 1PB, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 214 212, formulado em 17 de Dezembro de 1981.

Data do pedido de extensão a Macau: 27 de Novembro de 1987.

Produtos: artigos de vestuário.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2175-M

Classe: 5.ª

Requerente: Denkavit International B.V., holandesa, comercial e industrial, com sede em 65, Tolnegeweg, Voorthuizen, Holanda.

Pedido de registo de base n.º 217 093, formulado em 21 de Julho de 1982.

Data do pedido de extensão a Macau: 27 de Novembro de 1987.

Produtos: misturas de vitaminas, minerais e eventualmente preparações para estimular o crescimento e evitar doenças, como aditivos e alimentos para animais.

A marca consiste em: →

DENKAVIT

Marca n.º 2183-M

Classe: 5.ª

Requerente: Cilag AG (Cilag S.A.) (Cilag Ltd.), suíça, industrial e comercial, com sede em 205-209, Hochstrasse, CH-8200 Schaffhouse, Suíça.

Pedido de registo de base n.º 334 909, formulado em 24 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 27 de Novembro de 1987.

Produtos: produtos farmacêuticos, veterinários e higiénicos; produtos dietéticos para crianças e doentes; emplastros, material para pensos; matérias para chumbar dentes e para moldes dentários; desinfectantes; preparações para destruir ervas daninhas e animais nocivos.

A marca consiste em: →

OVYSMEN

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Setembro de 1988. — O Director dos Serviços, *Cristiano Afonso de Oliveira Domingues*.

(Custo desta publicação \$ 61 353,00)

Lista de classificação

Do único candidato aprovado no concurso documental para assistente técnico principal do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, de 15 de Agosto de 1988:

Rui Modualdo de Sousa e Meneses 9,5 valores

Foi dispensada a entrevista por o candidato pertencer ao

quadro da Direcção dos Serviços de Economia.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 30 de Setembro de 1988).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 30 de Setembro de 1988. — O Presidente do Júri, *José Manuel de Sousa Franklin da Costa Mouzinho*, subdirector. — Os Vogais, *Luis Ventura Janeiro Rosa*, chefe do DAF — *João Pedro de Melo Martins Soares*, chefe do SQCO.

(Custo desta publicação \$ 288,40)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso

Autorizado por despacho de 6 de Maio de 1988, do Ex.º Comandante das Forças de Segurança de Macau, acha-se aberto concurso de promoção, pelo prazo de 10 dias, a contar de 13 de Outubro do corrente ano, para preenchimento de vagas de chefe do quadro geral masculino, deste Corpo de Polícia.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 4 de Outubro de 1988. — O Comandante, *António Martins Dias*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 185,40)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Listas

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso documental para o preenchimento de cinco vagas de topógrafo

de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 20 de Junho de 1988:

1.º Tou Iek Kin	9,4	valores
2.º Chan Sio Cheong	8,8	»
3.º Mok Cam Heng	8,2	»
4.º Albano dos Santos Constantino	7,6	»
5.º Chau Tak Ieng	7,3	»
6.º Lei Kuok Meng	7,0	»

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, de 21 de Setembro de 1988).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 28 de Setembro de 1988. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais, *António Luis Romão Berberan*, chefe da Divisão de Cartografia — *Mário Marques do Vale*, chefe da Divisão de Topografia, substituto.

(Custo desta publicação \$ 314,20)

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de reconhecedor cadastral de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, de 5 de Abril de 1988:

Ricardo Agostinho Gomes 8,4 valores
Manuel José Carreira 8,4 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, de 28 de Setembro de 1988).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 29 de Setembro de 1988. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais, *António Luis Romão Berberan*, chefe da Divisão de Cartografia — *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro*, técnica de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 226,60)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, de 25 de Julho de 1988:

Candidatos admitidos:

António José dos Santos Camejo;
Isabel Noronha;
Lao Sou Fan;
Leopoldo Emanuel Gonçalves da Silva Castelão;
Mélida de Assis Jorge Wong;
Paula Cristina Tendeiro Caldas Duque;
Paulo Nascimento Leão;
Virgínia de Sousa Gomes Sanchez.

Candidato excluído:

Mário Jorge Machado da Costa. a)

a) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações literárias devidamente autenticado.

A prestação de provas práticas de conhecimentos do referido concurso terá lugar no dia 17 de Outubro de 1988, pelas 9,30 horas, e com a duração de três horas, seguida de entrevista, nas instalações da DSCC, sitas no Largo da Sé, n.º 22.

Os candidatos deverão fazer-se acompanhar do respectivo documento de identificação.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 29 de Setembro de 1988. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais, *José Miguel Marques Soeiro de Almeida*, chefe da Divisão Técnico-Jurídica, substituto — *José Isidoro da Mata Castro*, chefe de secretaria.

(Custo desta publicação \$ 406,90)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

De classificação final, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 23/86/M, de 15 de Março, conjugado com o n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, dos estagiários aprovados ao estágio de peritos de criminalística estagiários da Direcção da Polícia Judiciária de Macau:

1.º K'ong Iu Lam 15 valores (Bom)
2.º Fok Wai Han 14 valores (Bom)
3.º Lo Soi Chong 13 valores (Suficiente)

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, de 4 de Outubro de 1988).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 30 de Setembro de 1988. — O Director, substituto, *João António Raposo Marques Vidal*.

(Custo desta publicação \$ 216,30)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Aviso

Nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 104/85/M, de 30 de Novembro, e tendo em conta o disposto nos artigos 6.º a 9.º do Decreto-Lei n.º 41/87/M, de 22 de Junho, torna-se público que a lista dos agregados seleccionados no concurso para «Atribuição de Habitações da Administração, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 104/85/M», aberto pelo aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 47, de 24 de Novembro de 1986, é a seguinte:

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Requerente</u>	<u>Pontuação</u>
1	CHIN KIN KEONG	326
2	NG LAI MOU	313
3	HO PENG KUN	301
4	IP SIN MAN	289
5	HO IEONG	274
6	CHEONG KA KEONG	272
7	LEONG SEK VENG	272
8	KUAN KIN MAN	270
9	U TIN CHI	270
10	MAK KAI IENG	266
11	CHEOK KEANG SANG	262
12	CHIANG SAO KENG	262
13	CHOI IOK CHOI	262
14	LAM FU	262
15	CHAO FOK	262
16	WONG KENG CHIO	262
17	TAM MAN JOSEPH	260
18	WONG SENG	260
19	LO KAM WA	260
20	TONG MAN LAM	257
21	CHAO A NOI	254
22	NG WAI CHAN	250
23	CHAN CHI KAM	250
24	VONG TIN POU	245
25	FONG TAK MENG	244
26	CHEONG IEK MOU	244
27	CHOI PAN HONG	244
28	HO WUN FONG	242
29	SOU KAM SENG	242
30	CHAN MEI CHAN	241

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Requerente</u>	<u>Pontuação</u>	<u>Classificação</u>	<u>Nome do Requerente</u>	<u>Pontuação</u>
31	LAI PAK PENG	240	106	LEI TAI HOU	171
32	CHEANG IOK LIN	240	107	MA KAM CHAO	170
33	LAI CHAU MUI	240	108	CHEONG IOK TENG	169
34	UNG HOU	236	109	CHEOK HAK LOU	169
35	NG KAM ON	236	110	LEONG MUI CHAI	168
36	CHUI MENG KUN	236	111	LAO JN I	167
37	LAM HENG SENG	235	112	LOU LAI HENG	167
38	NG KUOK IAO	234	113	CHAO KUC HONG	167
39	LAM KAM IOK	232	114	CHOI VAI MENG	167
40	FU FONG	232	115	LOK KIN MENG	165
41	WONG KIN KUOK	232	116	WONG TONG NAM	165
42	WONG CHAN TONG	232	117	CHIANG SIO SAN	163
43	TONG SI WAI	230	118	TAM POU PENG	163
44	FONG WA KUOK	230	119	CHIU SAN IEK	162
45	PUN LOI SAN	230	120	CHAN KAM IEONG	162
46	NG WAI LIN	230	121	CHU U CHIO	161
47	HO SIO KUN	230	122	LEONG LAI SAN	160
48	CHAN MENG UN	230	123	LAO SIO LUN	160
49	LEONG NGAI IN	230	124	CHEANG MIU CHAN	159
50	AO KIN WAI	230	125	MA NGAN	158
51	CHONG CHI IAN	230	126	LEI HONG NENG	158
52	KUAN KOK HONG	229	127	AU LAI SI	157
53	LIO KUOK IEONG	228	128	CHAN WAI CHAN	157
54	CHEANG U PEI	225	129	CHAN MEI CHU	157
55	AO IEONG PAK KEONG	225	130	WONG MAN IO	157
56	FONG SAI IEONG	225	131	CHE I MUI	156
57	VONG KENG CHI	224	132	NGAI CHI SAN	156
58	CHOI FONG KAM	223	133	KOU FUN SAM	156
59	CHAU MEI CHAN	222	134	LAM WO HENG	156
60	HOI U	222			
61	LEONG SON	221			
62	WONG WAI CHIO	220			
63	HOI SAO KUN	220			
64	CHAN SEONG NGAN	217			
65	NG CHUN HONG	215			
66	TANG TIN SUNG	214			
67	CHAO CHI WENG	210			
68	CHAN CHI LENG	210			
69	LEI WUN CHII	210			
70	LOI FAI MUN	210			
71	LEI FOK KUONG	210			
72	NG IOK CHAN	207			
73	U CHUNG KAN	206			
74	WONG NGAN HOI	205			
75	PUN U CHU	205			
76	PUN MUI MUI	202			
77	NG KOK IO	200			
78	KOK KAM MUN	197			
79	MAK NIM PUN	196			
80	LEONG CHEOK SANG	195			
81	CHONG CHONG FAI	194			
82	SUN WAI HA	193			
83	SIO LOK SON	191			
84	KUONG KIN KUOK	191			
85	CHAN PUI LAN	190			
86	LO KUAI CHOI	190			
87	IP KAN CHAI	189			
88	IANG WENG UN	189			
89	HO SAO MUI	187			
90	CHU NEONG MOU	187			
91	LEONG TAI KAM	186			
92	UN TENG SIM	185			
93	KAM WAI IENG	183			
94	HO KAM PIO	180			
95	KUOK MEI HENG	179			
96	WONG CHOI CHI	179			
97	U KIN KOI	179			
98	LAO WENG CHEONG	178			
99	LAU PEK VAN	177			
100	LEI WAI IAO	176			
101	WONG PAK IAN	175			
102	LAI IO KUONG	175			
103	LAI HAU IENG	175			
104	CHAN SE IOU	173			
105	CHAN TAI HEI	172			

Os agregados que obtiveram a mesma pontuação final foram classificados, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 104/85/M, atendendo à menor capitação do rendimento mensal livre, definido nos termos do artigo 22.º do mesmo diploma e, em seguida, ao maior tempo de permanência do requerente no Território.

A presente lista será considerada definitiva se, no prazo de oito dias a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial* não ocorrer qualquer reclamação.

Em caso de reclamação serão as mesmas apreciadas e logo que resolvidas será publicada lista definitiva dos agregados seleccionados.

As reclamações a apresentar pelos interessados devem ser dirigidas ao presidente do Instituto de Acção Social de Macau — Estrada do Cemitério, n.º 6.

O presente aviso encontra-se afixado nas instalações do IASM, sitas na Estrada do Cemitério, n.º 6, e no edifício do Centro de Sinistrados da Ilha Verde.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 16 de Junho de 1988. — O Presidente, *Deolinda Joaquina de Araújo Sousa Machado Leite*.

澳門社會工作司佈告

按照及為着十一月三十日第一〇四/八五/M號法令第一四條四款之規定及目的並顧及六月廿二日第一/八七/M號法令第六至九條之規定，茲將政府房屋分配競投合格之競投人名單公佈如下：該項競投的開投通告刊登於一九八六年十一月廿四日第四七號澳門政府公報：

次 序	競 投 人 姓 名	分 數	次 序	競 投 人 姓 名	分 數
一	錢建強 CHIN KIN KEONG	三二六 (326)	五二	關各紅 KUAN KOK HONG	二二九 (229)
二	吳麗武 NG LAI MOU	三一三 (313)	五三	廖國良 LIO KUOK LEONG	二二八 (228)
三	何炳權 HO PENG KUN	三〇一 (301)	五四	鄭如庇 CHEANG U PEI	二二五 (225)
四	葉善文 IP SIN MAN	二八九 (289)	五五	歐陽伯強 AO IEONG PAK KEONG	二二五 (225)
五	何 央 HO IEONG	二七四 (274)	五六	馮世揚 FONG SAI IEONG	二二五 (225)
六	張家強 CHEONG KA KEONG	二七二 (272)	五七	黃竟志 VONG KENG CHI	二二四 (224)
七	梁錫榮 LEONG SEK VENG	二七二 (272)	五八	蔡鳳琴 CHOI FONG KAM	二二三 (223)
八	關建文 KUAN KIN MAN	二七〇 (270)	五九	周美珍 CHAU MEI CHAN	二二二 (222)
九	余天池 U TIN CHI	二七〇 (270)	六〇	許 裕 HOI U	二二二 (222)
一〇	麥啟英 MAK KAI IENG	二六六 (266)	六一	梁 信 LEONG SON	二二一 (221)
一一	卓鏡生 CHEOK KEANG SANG	二六二 (262)	六二	黃偉超 WONG WAI CHIO	二二〇 (220)
一二	鄭秀瓊 CHIANG SAO KENG	二六二 (262)	六三	許壽權 HOI SAO KUN	二二〇 (220)
一三	蔡玉彩 CHOI IOK CHOI	二六二 (262)	六四	陳雙銀 CHAN SEONG NGAN	二一七 (217)
一四	林 富 LAM FU	二六二 (262)	六五	吳俊雄 NG CHON HONG	二一五 (215)
一五	周 福 CHAO FOK	二六二 (262)	六六	鄧天崇 TANG TIN SONG	二一四 (214)
一六	黃景昭 WONG KENG CHIO	二六二 (262)	六七	周志榮 CHAO CHI WENG	二一〇 (210)
一七	譚 文 TAM MAN JOSEPH	二六〇 (260)	六八	陳志玲 CHAN CHI LENG	二一〇 (210)
一八	黃 成 WONG SENG	二六〇 (260)	六九	李煥志 LEI WUN CHI	二一〇 (210)
一九	羅錦華 LO KAM WA	二六〇 (260)	七〇	呂輝滿 LOI FAI MUN	二一〇 (210)
二〇	唐文林 TONG MAN LAM	二五七 (257)	七一	李福光 LEI FOK KUONG	二一〇 (210)
二一	周亞女 CHAO A NOI	二五四 (254)	七二	吳玉珍 NG IOK CHAN	二〇七 (207)
二二	吳惠珍 NG WAI CHAN	二五〇 (250)	七三	余忠勤 U CHONG KAN	二〇六 (206)
二三	陳志金 CHAN CHI KAM	二五〇 (250)	七四	黃銀海 WONG NGAN HOI	二〇五 (205)
二四	黃天保 VONG TIN POU	二四五 (245)	七五	潘汝珠 PUN U CHU	二〇五 (205)
二五	馮德明 FONG TAK MENG	二四四 (244)	七六	潘姝姝 PUN MUI MUI	二〇二 (202)
二六	張亦武 CHEONG IEK MOU	二四四 (244)	七七	吳各耀 NG KOK IO	二〇〇 (200)
二七	蔡品雄 CHOI PAN HONG	二四四 (244)	七八	郭金滿 KOK KAM MUN	一九七 (197)
二八	何煥芳 HO WUN FONG	二四二 (242)	七九	麥念本 MAK NIM PUN	一九六 (196)
二九	蘇金成 SOU KAM SENG	二四二 (242)	八〇	梁卓生 LEONG CHEOK SANG	一九五 (195)
三〇	陳美珍 CHAN MEI CHAN	二四一 (241)	八一	鍾仲輝 CHONG CHONG FAI	一九四 (194)
三一	黎伯平 LAI PAK PENG	二四〇 (240)	八二	孫惠霞 SUN WAI HA	一九三 (193)
三二	鄭玉蓮 CHEANG IOK LIN	二四〇 (240)	八三	蕭樂信 SIO LOK SON	一九一 (191)
三三	黎秋姝 LAI CHAU MUI	二四〇 (240)	八四	鄺建國 KUONG KIN KUOK	一九一 (191)
三四	吳 好 UNG HOU	二三六 (236)	八五	陳佩蘭 CHAN PUI LAN	一九〇 (190)
三五	吳金安 NG KAM ON	二三六 (236)	八六	羅桂彩 LO KUAI CHOI	一九〇 (190)
三六	蔡明權 CHOI MENG KUN	二三六 (236)	八七	葉勤仔 IP KAN CHAI	一八九 (189)
三七	林興成 LAM HENG SENG	二三五 (235)	八八	鄧永源 TANG WENG UN	一八九 (189)
三八	吳國友 NG KUOK IAO	二三四 (234)	八九	何秀姝 HO SAO MUI	一八七 (187)
三九	林金玉 LAM KAM IOK	二三二 (232)	九〇	朱娘慕 CHU NEONG MOU	一八七 (187)
四〇	傅 芳 FU FONG	二三二 (232)	九一	梁大金 LEONG TAI KAM	一八六 (186)
四一	黃建國 WONG KIN KUOK	二三二 (232)	九二	阮婷嬋 UN TENG SIM	一八五 (185)
四二	黃振棠 WONG CHAN TONG	二三二 (232)	九三	甘惠英 KAM WAI IENG	一八三 (183)
四三	唐士維 TONG SI WAI	二三〇 (230)	九四	何錦標 HO KAM PIO	一八〇 (180)
四四	馮華國 FONG WA KUOK	二三〇 (230)	九五	郭美卿 KUOK MEI HENG	一七九 (179)
四五	潘來山 PUN LOI SAN	二三〇 (230)	九六	黃彩志 WONG CHOI CHI	一七九 (179)
四六	吳惠連 NG WAI LIN	二三〇 (230)	九七	余建巨 U KIN KOI	一七九 (179)
四七	何少娟 HO SIO KUN	二三〇 (230)	九八	劉永祥 LAO WENG CHEONG	一七八 (178)
四八	陳明元 CHAN MENG UN	二三〇 (230)	九九	劉碧雲 LAU PEK VAN	一七七 (177)
四九	梁藝賢 LEONG NGAI IN	二三〇 (230)	一〇〇	李惠友 LEI WAI IAO	一七六 (176)
五〇	歐建惠 AO KIN WAI	二三〇 (230)	一〇一	黃伯仁 WONG PAK IAN	一七五 (175)
五一	鍾志仁 CHONG CHI IAN	二三〇 (230)	一〇二	黎耀光 LAI IO KUONG	一七五 (175)

次序	競投人姓名	分數
一〇三	黎巧英 LAI HAU IENG	一七五 (175)
一〇四	陳社桃 CHAN SE TOU	一七三 (173)
一〇五	陳大喜 CHAN TAI HEI	一七二 (172)
一〇六	李大好 LEI TAI HOU	一七一 (171)
一〇七	馬金就 MA KAM CHAO	一七〇 (170)
一〇八	張玉婷 CHEONG IOK TENG	一六九 (169)
一〇九	卓克勞 CHEOK HAK LOU	一六九 (169)
一一〇	梁姝仔 LEONG MUI CHAI	一六八 (168)
一一一	劉燕儀 LAO IN I	一六七 (167)
一一二	盧麗卿 LOU LAI HENG	一六七 (167)
一一三	周郭雄 CHAO KOC HONG	一六七 (167)
一一四	蔡偉明 CHOI VAI MENG	一六七 (167)
一一五	陸建明 LOK KIN MENG	一六五 (165)
一一六	黃棠南 WONG TONG NAM	一六五 (165)
一一七	鄭少山 CHIANG SIO SAN	一六三 (163)
一一八	譚保平 TAM POU PENG	一六三 (163)
一一九	趙山益 CHIU SAN IEK	一六二 (162)
一二〇	陳金揚 CHAN KAM IEONG	一六二 (162)
一二一	朱汝昭 CHU U CHIO	一六一 (161)
一二二	梁麗山 LEONG LAI SAN	一六〇 (160)
一二三	劉少聯 LAO SIO LUN	一六〇 (160)
一二四	鄭妙珍 CHEANG MIO CHAN	一五九 (159)
一二五	馬銀 MA NGAN	一五八 (158)
一二六	李雄寧 LEI HONG NENG	一五八 (158)
一二七	區麗士 AU LAI SI	一五七 (157)
一二八	陳惠珍 CHAN WAI CHAN	一五七 (157)
一二九	陳美珠 CHAN MEI CHU	一五七 (157)
一三〇	黃文耀 WONG MAN IO	一五七 (157)
一三一	謝儀姝 CHE I MUI	一五六 (156)
一三二	倪志山 NGAI CHI SAN	一五六 (156)
一三三	高歡深 KOU FUN SAM	一五六 (156)
一三四	林和興 LAM WO HENG	一五六 (156)

所有分數之次序係按照第一〇四/八五/M號法令第一二條六款之規定辦理，倘分數相同時，則按照同一法令第二二條之規定以其薪酬較少為先，居於本地區較久者為後之次序辦理。

倘本名單刊登於政府公報八天後，無任何反對，則成為確定名單。

倘有反對時，立即審閱有關反對情況，當事件獲得解決後，則再刊登確定名單。

所有反對，須遞交澳門社會工作司司長——西墳馬路六號。

本佈告標貼在西墳馬路六號社會工作司辦公室及青洲收容中心。

一九八八年六月十六日於澳門

司長 李蓮達

(本件姓名均譯音)

Tradução feita por Madalena L. N. Jacinto

(Custo desta publicação \$ 3 068,20)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37/88/M, de 9 de Maio, avisa-se Fátima Maria Marques do Nascimento Simões, escriturária-dactilógrafa, 2.º escalão, do quadro administrativo, de nomeação definitiva, da Imprensa Oficial de Macau, que contra si se encontra pendente processo disciplinar. Durante o prazo legal de 30 dias, contado a partir da data da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, pode a arguida apresentar a sua defesa, sendo-lhe para tal facultada cópia da acusação, bem como o exame do processo, na secção administrativa da IOM, durante as horas de expediente.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 6 de Outubro de 1988. — O Instrutor, *António Ernesto Silveiro Gomes Martins*, chefe de secção.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário Hang Tung, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Setembro de 1988, lavrada a folhas 77 do livro de notas para escrituras diversas 25-D, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Hang Tung, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Artigos de Vestuário Hang Tung, Limitada», em inglês «Hang Tung Garment Factory Limited», e, em chinês «Hang Tung Chai I Chong Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, números dezasseis A a vinte, décimo terceiro andar, «C» e «D», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, em especial, a fabricação de artigos de vestuário e o comércio de importação e exportação.

Artigo quarto

Um. O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e bens, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota de trezentas e cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Lo Chuen Hang; e

Uma quota de cento e cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Cheong Sio Koi, aliás Pedro Cheong.

Dois. A quota do sócio Lo Chuen Hang é integralmente realizada pelo estabelecimento denominado «Fábrica de Artigos de Vestuário Hang Tung», com sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, números dezasseis A a vinte, décimo terceiro andar, «C» e «D», a que corresponde o título de registo industrial número oitenta e dois barra oitenta e seis, emitido pela Direcção dos Serviços de Economia, em vinte e oito de Janeiro de mil novecentos e oitenta e seis, cuja titularidade e posse transmite para a sociedade, sendo a quota do sócio Cheong Sio Koi, aliás Pedro Cheong, integralmente realizada em dinheiro.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, ficando reservado a esta e aos sócios não cedentes, por esta ordem, o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados pelo gerente-geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e constituir mandatários nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Cinco. É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Artigo sétimo

É, desde já, nomeado como gerente-geral Lo Chuen Hang.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no parágrafo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos seis de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldès*.

(Custo desta publicação \$ 937,30)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

ANÚNCIO

Associação de Beneficência dos Bonzos do Templo ou Pagode Pou Chai Sim Iun (Kun Iam Tong)

Certifico, para publicação, que, por escritura de vinte e quatro de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito, celebrada a folhas trinta e seis do livro de notas para escrituras diversas número trezentos e onze-A, deste Cartório: Kok Tang Kei, aliás Sek Kei Sau; Iün Kam Kong, aliás Sek San Sau; Hó Vai Keong; Lam Seak Kong; e Kwok Yuk Tong, constituíram uma associação que

se regulará pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:

I

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

É constituída por tempo ilimitado a Associação de Beneficência dos Bonzos do Templo ou Pagode Pou Chai Sim Iun (Kun Iam Tong), com sede nesse templo, sito em Macau, na Avenida do Coronel Mesquita.

Artigo segundo

A associação tem por fins:

- a) Praticar o culto de Buda;
- b) Promover a difusão, estudo e investigação da doutrina budista;
- c) Fomentar as virtudes religiosas;
- d) Organizar actividades beneficentes — educativas e religiosas; construção e reparação de templos, escolas e bibliotecas;
- e) Administrar legalmente o seu património.

II

Sócios, direitos e deveres

Artigo terceiro

São sócios ordinários os bonzos formalmente ordenados pelo sistema escolarístico do Templo Pou Chai de Macau e, extraordinários, os admitidos pelo presidente da Direcção com a aprovação dos vogais.

Artigo quarto

Os direitos e deveres dos sócios constarão de regulamento interno que não poderá contrariar os presentes estatutos.

Artigo quinto

Aos sócios que infringirem os estatutos ou o regulamento interno serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito, em caso de infracção grave.

Artigo sexto

Perde a qualidade de sócio aquele que:

- a) Seja condenado em crime e não obtenha o perdão da Direcção;

b) Se torne secular ou se converta a outra religião;

c) Viole os princípios fundamentais ou as regras monásticas, constantes do regulamento interno, e não se emende após três advertências;

d) Prejudique a realização dos fins da associação.

III

Órgãos da associação

Artigo sétimo

São órgãos da associação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direcção;
- c) O Conselho Fiscal.

Artigo oitavo

Um. A Assembleia Geral é constituída pelo plenário dos sócios.

Dois. Compete à Assembleia Geral:

- a) Alterar os estatutos;
- b) Deliberar a dissolução da associação e o destino a dar, neste caso ao seu património;
- c) Examinar o relatório de contas de cada ano económico;
- d) Aprovar os estatutos.

Três. No exercício das atribuições legais e estatutárias, a Assembleia Geral delibera com uma maioria qualificada de dois terços dos sócios presentes.

Quatro. A Assembleia Geral reúne anualmente em sessão ordinária, convocada pelo presidente da Direcção, o qual a pode convocar extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo nono

Um. A Direcção é composta por:

- a) Presidente;
- b) Dois vogais.

Dois. A presidência da Direcção cabe ao bonzo superior ou ao sócio ordinário por ele designado.

Três. À Direcção compete a administração e representação da associação.

Quatro. A associação obriga-se com as assinaturas do presidente da Direcção e de um dos vogais; se os actos forem de administração ordinária só é necessária a assinatura do presidente.

Cinco. A Direcção reúne, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o presidente o julgue necessário.

riamente sempre que o presidente o julgue necessário.

Artigo décimo

Um. O Conselho Fiscal é composto de três membros, um presidente e dois vogais, dos quais dois têm de ser sócios ordinários.

Dois. Compete ao Conselho Fiscal dar parecer sobre o relatório e contas.

Três. O Conselho Fiscal reúne anualmente.

Artigo décimo primeiro

São rendimentos da associação:

- a) Os provenientes da officiação do culto;
- b) Quaisquer subsídios ou dádivas de entidades públicas ou privadas;
- c) Os rendimentos de bens próprios.

Artigo décimo segundo

Em todo o omissis, aplicar-se-ão as normas que regulam as associações.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos três de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — A Ajudante, *Maria Isabel O. Guerreiro.*

(Custo desta publicação \$ 1 127,90)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS — CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Yorkton, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 10 de Setembro de 1988, lavrada a folhas 66 do livro de notas para escrituras diversas 25-C, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Companhia de Fomento Predial Yorkton, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Fomento Predial Yorkton, Limitada», em chinês «On Wan Fat Chin Iao Han Cong Si», e em inglês «Yorkton Development Company

Limited», com sede em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, número cento e onze, «B», rés-do-chão, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é o investimento imobiliário em geral e, em especial, a construção civil, podendo, ainda, desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de MOP \$ 100 000,00 (cem mil) patacas, equivalentes a Esc. 500 000 \$00 (quinhentos mil) escudos, ao câmbio oficial de Esc. 5 \$00 (cinco) escudos por pataca, e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de MOP \$ 50 000,00 (cinquenta mil) patacas cada, pertencentes, respectivamente, ao sócio Leung Chai Hon Patrick e à sócia Leung Pui Ling.

Parágrafo único

O capital social poderá ser aumentado, uma ou mais vezes, mediante deliberação dos sócios.

Artigo quinto

É livre e fica, desde já, permitida a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a estranhos depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado.

Parágrafo primeiro

Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada com aviso de recepção, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Parágrafo segundo

A sociedade deliberará, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, sobre o exercício do direito de preferência.

Artigo sexto

A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos seguintes:

- a) Por acordo com o próprio sócio que a possuir;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida, ou tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação sem prévio e expresso consentimento da sociedade;
- d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou, se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;
- e) Se a quota for de algum modo cedida com violação das regras de autorização e de preferências estabelecidas no artigo quinto.

Parágrafo primeiro

O preço da amortização será o que resultar do último balanço aprovado, ou de balanço especialmente organizado para o efeito, se a sociedade assim o entender.

Parágrafo segundo

A amortização considera-se realizada desde a data que a assembleia geral deliberar, podendo, em qualquer caso, o pagamento do valor da quota em causa ser realizado a pronto ou em seis prestações trimestrais, sucessivas e iguais, conforme a mesma assembleia geral decidir.

Parágrafo terceiro

Nos casos previstos nas alíneas b) a e) do número um, a amortização dessas quotas será decidida pelos restantes sócios.

Artigo sétimo

A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, pertencem aos gerentes que forem nomeados em assembleia geral, os quais po-

derão ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os respectivos cargos, com ou sem remuneração, com dispensa de caução, até serem exonerados por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Leung Chai Hon Patrick e Leung Pui Ling.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários nos termos do artigo ducentésimo quinquagésimo sexto do Código Comercial, e os gerentes poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, basta que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados por um dos gerentes.

Artigo nono

Os anos sociais são os anos civis, devendo os balanços ser fechados anualmente, em trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão distribuídos pelos sócios, na proporção das suas quotas.

Artigo décimo primeiro

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência de 8 (oito) dias, pelo menos, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo efectuar-se no local em que os sócios se encontrem ou convierem.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dezanove de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Gerales*.

(Custo desta publicação \$ 1 349,30)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

CERTIFICADO

**Companhia de Navegação e
Investimentos Luen Fat Hing,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Julho de 1988, lavrada a folhas 41 do livro de notas para escrituras diversas 18-G, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Companhia de Navegação e Investimentos Luen Fat Hing, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Navegação e Investimentos Luen Fat Hing, Limitada», e, em chinês «Luen Fat Hing Hón Van Tau Chi Fát Chin Iao Han Cong Si», em inglês «Luen Fat Hing Shipping and Investment Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Sacadura Cabral, número sessenta e oito, rés-do-chão.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado e o seu início conta-se a partir de hoje.

Artigo terceiro

O objecto da sociedade é a actividade de qualquer tipo de comércio marítimo, podendo ainda dedicar-se a qualquer outro ramo, desde que a assembleia geral assim o delibere.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de oitenta mil patacas, equivalentes a quatrocentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma de quatro quotas de vinte mil patacas cada:

- a) Iu Hoi, vinte mil patacas;
- b) Iu Ion Tong, vinte mil patacas;
- c) Chan Fook Kwun, vinte mil patacas; e
- d) Chan Kam Wing Simon, vinte mil patacas.

Artigo quinto

As cessões de quotas só se podem efectivar com o consentimento da sociedade e os sócios terão o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração da sociedade pertence a uma gerência eleita pela assembleia geral, constituída por quatro gerentes.

Artigo sétimo

Podem ser eleitos membros da gerência pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes os sócios, que constituem dois grupos denominados A e B. Ficam fazendo parte do grupo A: Iu Hoi e Iu Ion Tong; e do grupo B: Chan Fook Kwun e Chan Kam Wing Simon.

Artigo nono

Os membros da gerência podem constituir mandatários.

Artigo décimo

Para obrigar a sociedade são indispensáveis as assinaturas de dois dos membros da gerência, um do grupo A e outro do grupo B.

Artigo décimo primeiro

Os membros da gerência que obrigam a sociedade, podem, no uso dos seus poderes, comprar, vender, arrendar, hipotecar, ou de qualquer forma alienar os bens sociais, obter créditos bancários, subscrever letras e livranças e assinar cheques.

Artigo décimo segundo

Os anos sociais serão coincidentes com os anos civis e terminarão em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo décimo terceiro

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer via postal, registada, com a antecedência de seis dias.

As convocatórias poderão ser dispensadas, desde que os sócios sejam avisados com a antecedência prevista neste artigo, apondo a sua assinatura em livro de protocolo.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos catorze de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Galdes*.

(Custo desta publicação \$ 875,50)

**1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU**

ANÚNCIO

**Sociedade de Fomento Predial
Fu Wa (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 19 de Setembro de 1988, a fls. 20 v. do livro de notas n.º 330-B, do Primeiro Cartório Notarial de Macau: Liu Guixi; e Cheang Cheok Meng, constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Fomento Predial Fu Wa (Macau), Limitada», em inglês «Fu Wa (Macau) Development Company Limited», e, em chinês «Ou Mun Fu Wa Fát Chin Iao Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Travessa das Virtudes, número um, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício, em geral, de todo e qualquer ramo de comércio permitido por lei e, em especial, a construção, aquisição e alienação de imóveis e importação e exportação, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os

efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social é de MOP \$ 200 000,00 (duzentas mil) patacas, equivalentes a Esc. 1 000 000 \$00 (um milhão) de escudos, ao câmbio oficial de Esc. 5 \$00 (cinco) escudos por pataca, dividido em duas quotas, sendo uma com o valor nominal de MOP \$ 198 000,00 (cento e noventa e oito mil) patacas, pertencente ao sócio Liu Guixi e outra com o valor nominal de MOP \$ 2 000,00 (duas mil) patacas, pertencente ao sócio Cheang Cheok Meng.

Parágrafo primeiro

As quotas dos sócios são integralmente realizadas em dinheiro.

Parágrafo segundo

O capital social poderá ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios, tomada em assembleia geral.

Artigo quinto

A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência na alienação pelo valor do último balanço; não querendo a sociedade preferir, caberá a preferência individualmente aos sócios, igualmente pelo valor do último balanço.

Artigo sexto

A gerência e a administração da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, pertencem aos gerentes que forem nomeados em assembleia geral, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade e que exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução até serem exonerados por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Fica, desde já, nomeado gerente o sócio Liu Guixi.

Parágrafo segundo

Os gerentes poderão delegar os seus poderes nos termos que tiverem por

mais convenientes e constituir mandatários nos termos da lei.

Artigo sétimo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, será suficiente a assinatura de um gerente ou respectivo mandatário.

Artigo oitavo

Os anos sociais são os anos civis, devendo os balanços ser fechados anualmente, em trinta e um de Dezembro.

Artigo nono

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão distribuídos pelos sócios, na proporção das suas quotas.

Artigo décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos sócios ou gerentes, mediante carta registada com a antecedência de 8 (oito) dias, pelo menos, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo efectuar-se no local em que os sócios se encontrem ou convierem.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e nove de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito. — A Primeira-Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$1 014,60)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Kong Lek — Companhia de Desenvolvimento (Importação e Exportação), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Setembro

de 1988, lavrada a folhas 29 verso do livro de notas para escrituras diversas 22-G, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Kong Lek — Companhia de Desenvolvimento (Importação e Exportação), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Kong Lek — Companhia de Desenvolvimento (Importação e Exportação), Limitada», em chinês «Kong Lek Fat Chin Chot Iap Iao Han Cong Si», e em inglês «Kong Lek — Import and Export Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, edifício Long Un, vigésimo quarto andar, «E».

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado e o seu início conta-se a partir de hoje.

Artigo terceiro

O objecto da sociedade é a actividade de importação e exportação, podendo ainda dedicar-se a qualquer outro ramo, desde que a assembleia geral assim o delibere.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das duas quotas seguintes:

- a) Zhou Zilan, cinquenta mil patacas; e
- b) Zhang Cheng, cinquenta mil patacas.

Artigo quinto

As cessões de quotas só se podem efectivar com o consentimento da sociedade e os sócios terão o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração da sociedade pertence a uma gerência eleita pela assembleia geral, constituída por um gerente-geral e um vice-gerente-geral.

Artigo sétimo

Podem ser eleitos membros da gerência pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados:

Gerente-geral, Zhang Cheng;
Vice-gerente-geral, Zhou Zilan.

Artigo nono

Os membros da gerência e a sociedade podem constituir mandatários.

Artigo décimo

Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas conjuntas do gerente-geral e do vice-gerente-geral.

Artigo décimo primeiro

A gerência pode, no uso dos seus poderes, comprar, vender, arrendar, hipotecar ou de qualquer forma alienar os bens sociais, obter créditos bancários, subscrever letras e livranças e assinar cheques.

Artigo décimo segundo

Os anos sociais serão coincidentes com os anos civis e terminarão em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo décimo terceiro

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer via postal, registada, com a antecedência de seis dias.

As convocatórias poderão ser dispensadas, desde que os sócios sejam avisados com a antecedência prevista neste artigo, apondo a sua assinatura em livro de protocolo.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dezanove de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Galdes*.

(Custo desta publicação \$ 844,60)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

—
CERTIFICADO

**Companhia de Investimento e
Fomento Predial Hing Wing,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Julho de 1988, lavrada a folhas 49 do livro de notas para escrituras diversas 18-G, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Companhia de Investimento e Fomento Predial Hing Wing, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento e Fomento Predial Hing Wing, Limitada», em chinês «Hing Wing Tau Chi Fát Chin Iao Han Cong Si», e, em inglês «Hing Wing Investment and Development Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Sacadura Cabral, número sessenta e oito, rés-do-chão.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado e o seu início conta-se a partir de hoje.

Artigo terceiro

O objecto da sociedade é a actividade de construção, fomento predial, hipoteca e venda de propriedades, podendo ainda dedicar-se a qualquer outro ramo, desde que a assembleia geral assim o delibere.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de sessenta mil patacas, equivalentes a trezentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma de duas quotas seguintes:

- a) Chan Kam Wing Simon, trinta mil patacas; e
- b) Chan Yin Fun Helen, trinta mil patacas.

Artigo quinto

As cessões de quotas só se podem efectivar com o consentimento da so-

cidade e os sócios terão o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração da sociedade pertence a uma gerência eleita pela assembleia geral, constituída por dois gerentes.

Artigo sétimo

Podem ser eleitos membros da gerência pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo nono

Os membros da gerência podem constituir mandatários.

Artigo décimo

Para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de um membro da gerência.

Artigo décimo primeiro

Para que a sociedade fique obrigada, em actos de compra, venda, arrendamentos, hipotecas, obter créditos bancários, subscrever letras e livranças e assinar cheques, ou levantamentos bancários, são necessárias as assinaturas dos dois membros da gerência.

Artigo décimo segundo

Os anos sociais serão coincidentes com os anos civis e terminarão em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo décimo terceiro

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer via postal, registada, com a antecedência de seis dias.

As convocatórias poderão ser dispensadas, desde que os sócios sejam avisados com a antecedência prevista neste artigo, apondo a sua assinatura em livro de protocolo.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos catorze de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Galdes*.

(Custo desta publicação \$ 793,10)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

CERTIFICADO

**Sociedade Comercial P. K.
Yieusun, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 1 de Setembro de 1988, lavrada a folhas 94 do livro de notas para escrituras diversas 24-C, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e o corpo do artigo sexto do pacto social, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e sessenta e cinco mil patacas, ou sejam oitocentos e vinte e cinco mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, subscrita pela sócia Ip Wai Yeu;

Uma quota no valor nominal de vinte e três mil patacas, subscrita pela sócia Lo Mei Mei;

Uma quota no valor nominal de vinte e três mil patacas, subscrita pelo sócio Mak Sik Bun;

Uma quota no valor nominal de onze mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Winnie Wai Wah Mak;

Uma quota no valor nominal de onze mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Mak Wan Wah Ada;

Uma quota no valor nominal de onze mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Mak Sin Wah Sandy;

Uma quota no valor nominal de onze mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Mak King Mun Philip;

Uma quota no valor nominal de onze mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Mak Maily;

Uma quota no valor nominal de onze mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Mak Ho Keung;

Uma quota no valor nominal de onze mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Mak In Iok; e

Uma quota de oito mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Lau Hing Bor.

Artigo sexto

A gerência social fica confiada aos sócios Mak Sik Bun, Mak King Mun Philip, Mak Ho Keung e Mak Wan Wah Ada, que, desde já, ficam nomeados gerentes, os quais exercerão os seus cargos sem caução e por tempo indeterminado até à sua substituição, por deliberação tomada em assembleia geral.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos doze de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

CERTIFICADO

**Fábrica de Artigos de Vestuário
Van Va Maks, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 1 de Setembro de 1988, lavrada a folhas cem do livro de notas para escrituras diversas 24-C, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e o corpo do artigo sexto do pacto social, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e sessenta e cinco mil patacas, ou sejam oitocentos e vinte e cinco mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, subscrita pela sócia Ip Wai Yeu;

Uma quota no valor nominal de vinte e três mil patacas, subscrita pela sócia Lo Mei Mei;

Uma quota no valor nominal de vinte e três mil patacas, subscrita pelo sócio Mak Sik Bun;

Uma quota no valor nominal de onze mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Winnie Wai Wah Mak;

Uma quota no valor nominal de onze mil e quinhentas patacas, subscrita pela

sócia Mak Wan Wah Ada;

Uma quota no valor nominal de onze mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Mak Sin Wah Sandy;

Uma quota no valor nominal de onze mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Mak King Mun Philip;

Uma quota no valor nominal de onze mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Mak Maily;

Uma quota no valor nominal de onze mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Mak Ho Keung;

Uma quota no valor nominal de onze mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Mak In Iok;

Uma quota de oito mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Lau Hing Bor.

Artigo sexto

A gerência social fica confiada aos sócios Mak Sik Bun, Mak King Mun Philip, Mak Ho Keung e Mak Wan Wah Ada, que, desde já, ficam nomeados gerentes, os quais exercerão os seus cargos sem caução e por tempo indeterminado até à sua substituição, por deliberação tomada em assembleia geral.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos doze de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

**1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU**

ANÚNCIO

**Importação e Exportação Woo's
Sheng Kee, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 19 de Setembro de 1988, a fls. 28 v. do livro de notas n.º 330-B, do Primeiro Cartório Notarial de Macau: Woo Jentzen e Choi Chi Fan, constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Importação e Exportação Woo's Sheng Kee, Limitada», em chinês «Woo's

Seng Kei Hong Chôn Chüt Hau Seong Iao Han Cong Si», e, em inglês, «Woo's Sheng Kee Hong Import and Export Limited», e tem a sua sede na Avenida de Sidónio Pais, 7-9, bloco A, edifício Fung Yu, freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é o comércio de importação e exportação e o comércio geral de grande variedade de mercadorias, podendo explorar qualquer outra actividade comercial ou industrial dentro dos limites legais.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de setenta mil patacas, subscrita por Woo Jentzen; e

Uma de trinta mil patacas, subscrita por Choi Chi Fan.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A gerência fica a cargo de ambos os sócios, desde já, nomeados gerentes, dispensados de caução e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Três. Os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Quatro. Em caso algum, a sociedade se obrigará em fianças, letras de favor e mais actos ou documentos de interesse alheio aos dos negócios sociais.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e

os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros líquidos apurados, depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada com a antecedência de oito dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e nove de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito. — A Primeira-Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 721,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Sociedade de Construções e Fomento Predial Sam Leo, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Julho de 1988, lavrada a folhas 47 verso do livro de notas para escrituras diversas 18-G, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Sociedade de Construções e Fomento Predial Sam Leo, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Construções e Fomento Predial Sam Leo, Limitada», em chinês «Sam Leo Kin Chi Fat Chin Iao Han Cong Si», e, em inglês «Sam Leo Construction and Development Company Limited», e tem a sua sede em Macau, no Caminho dos Artilheiros, número treze-B, rés-do-chão.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeter-

minado e o seu início conta-se a partir de hoje.

Artigo terceiro

O objecto da sociedade é a actividade de construção, fomento predial, hipoteca e venda de propriedades, podendo ainda dedicar-se a qualquer outro ramo desde que a assembleia geral assim o delibere.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma de duas quotas seguintes:

a) Leong Su Sam, oitenta e oito mil patacas; e

b) Chio U Chong, doze mil patacas.

Artigo quinto

As cessões de quotas só se podem efectivar com o consentimento da sociedade e os sócios terão o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração da sociedade pertence a uma gerência eleita pela assembleia geral, constituída por um ou mais gerentes.

Artigo sétimo

Podem ser eleitos membros da gerência pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

É, desde já, nomeado gerente o sócio Leung Su Sam.

Artigo nono

Os membros da gerência podem constituir mandatários.

Artigo décimo

Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura do gerente Leung Su Sam.

Artigo décimo primeiro

O gerente ou seu mandatário pode, no uso dos seus poderes, comprar, ven-

der, arrendar, hipotecar, ou de qualquer forma alienar os bens sociais, obter créditos bancários, subscrever letras e livranças e assinar cheques.

Artigo décimo segundo

Os anos sociais serão coincidentes com os anos civis e terminarão em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo décimo terceiro

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer via postal, registada com a antecedência de seis dias.

As convocatórias poderão ser dispensadas, desde que os sócios sejam avisados com a antecedência prevista neste artigo, apondo a sua assinatura em livro de protocolo.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos catorze de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldes*.

(Custo desta publicação \$ 798,30)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

**Agência Comercial Denson
(Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Setembro de 1988, lavrada a folhas 62 verso do livro de notas para escrituras diversas 25-E, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Agência Comercial Denson (Macau), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial Denson (Macau), Limitada», em inglês «Denson Enterprises (Macau) Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, números um a três, edifício Luso Internacional, vigésimo andar, sala duas mil e oito, a qual pode ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, em especial, o comércio de importação e exportação.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$ 500 000,00 (quinhentas mil) patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim discriminadas:

Uma quota no valor de \$ 497 500,00 (quatrocentas e noventa e sete mil e quinhentas) patacas, subscrita pelo sócio «Denson Enterprises Limited»; e

Uma quota no valor de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas) patacas, subscrita pelo sócio João Augusto Mesquita Ferreira.

Artigo quinto

Os sócios não poderão fazer prestações suplementares de capital, mas poderão fazer suprimentos à sociedade, quando ela deles necessitar, em termos a estabelecer em assembleia geral.

Artigo sexto

A cessão de quotas, no todo ou em parte, depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sétimo

Um. A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio:

a) Por acordo com o respectivo ou respectivos quotistas;

b) No caso de um sócio faltar ao cumprimento das obrigações previstas na lei nos estatutos;

c) No caso de a quota ser objecto de penhor, arresto, penhora, providências cautelares, apreensão ou outra diligência judicial equivalente;

d) No caso de interdição, inabilitação, falência ou insolvência.

Dois. A amortização será feita, na falta de acordo com o titular da quota quanto ao preço e forma de pagamento com base no último balanço aprovado, e o respectivo pagamento efectuado no prazo de um ano, em prestações semestrais, ficando, de qualquer modo, a importância em dívida a vencer o juro legal.

Artigo oitavo

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, a qual é composta por um gerente.

Dois. O gerente é dispensado de caução e será remunerado conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados pelo gerente.

Quatro. O gerente pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e constituir mandatários nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Cinco. É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Artigo nono

É, desde já, nomeado gerente Nicholas Benedict Reuss, casado, natural de Woking, Inglaterra, de nacionalidade britânica e residente em Hong Kong, no Baker Street, números cento e quatro a cento e oito, Hunghom Bay Centre, Highburgh House, segundo andar, A.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada aos sócios com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Dois. Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas reu-

niões da assembleia geral, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo décimo primeiro

Os lucros líquidos, apurados no respectivo balanço, terão a seguinte aplicação:

a) Cinco por cento para o fundo de reserva legal, enquanto este não atingir o limite estabelecido na lei;

b) As percentagens que em assembleia geral sejam votadas para a constituição de fundos de reserva especiais ou de provisões;

c) O remanescente será repartido pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Artigo décimo segundo

Um. A sociedade, salvo imposição legal, não se dissolve senão por acordo total dos sócios.

Dois. O gerente será, salvo deliberação em contrário, o liquidatário.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos seis de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$ 1 194,80)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

ANÚNCIO

Importação e Exportação Wai Ip, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de vinte e dois de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito, celebrada neste Cartório, a folhas setenta e dois verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número trezentos e dez-A, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regulará pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Importação e Exportação Wai Ip, Limitada», em chinês «Wai Ip Chot Iap Hao Iao Han Cong Si», e em inglês, «Wai Ip Trading Company Limit-

ed», e tem a sua sede em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.ºs 31-33, bloco «B», rés-do-chão, C, freguesia da Sé, Concelho de Macau.

Artigo segundo

O seu objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e especialmente a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Uma quota de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Kwan Chü Fai; e

b) Uma quota de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Fong Chi Ch'eong.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, pertencem a ambos os sócios, que ficam, desde já, nomeados gerentes, por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Para obrigar a sociedade, basta que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo segundo

Os gerentes poderão delegar os seus poderes.

Artigo sétimo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva,

terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo oitavo

Os anos sociais serão os anos civis, devendo os balanços ser fechados, anualmente, em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos trinta de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito. — A Ajudante, *Maria Isabel O. Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 741,60)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Certifico que, nesta data, compareceu, neste Cartório, perante mim, Rui Pedro da Silva Geraldês, terceiro-ajudante do mesmo, António Correia, divorciado, residente em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, número trinta e oito, primeiro andar, pessoa que conheço, o qual me apresentou um documento de tradução para a língua portuguesa relativo a um outro escrito em língua inglesa, e que consta dos estatutos da «Walton Brown Limited».

O interessado declarou haver feito a tradução parcial do citado documento, afirmando, sob compromisso de honra, que prestou perante mim ser fiel a referida versão.

Lei das Sociedades

(CAPÍTULO 32)

Companhia limitada por acções

ESTATUTOS

Walton Brown Lda.

1. A Sociedade designa-se: Walton Brown Limited.

2. A sua sede situa-se na Colónia de Hong Kong.

3. O seu objecto social é:

a) Importar, exportar, comprar, vender, trocar, negociar e responsabilizar-se pela gestão e negócios relacionados com a importação, exportação, troca, compra e venda de mercadorias, produtos manufacturados e de todo o tipo, em estado natural ou acabado, em qualquer parte do Mundo;

b) Comprar e vender produtos de toda a espécie e natureza de e para importação e exportação para e de todas as partes do Mundo e/ou entre todos e/ou qualquer país, independentemente da sua situação geográfica, incluindo a compra e venda de produtos nacionais nos mercados internos e produtos estrangeiros em países estrangeiros. Efectuar negócios de importação e exportação em qualquer parte do Mundo;

e) Comprar ou de outro modo obter e prosseguir com o negócio ou negócios dos proprietários das embarcações a vapor, donos de navios, estivadores, proprietários dos desembarcadores, carregadores, despachantes, transitários, almoxarifés, construtores de navios, encarregados das docas secas, engenheiros marítimos, engenheiros, responsáveis pelos diversos cais de construção, mecânicos de barcos e navios, fornecedores de acessórios para embarcações, intermediários, agentes de navegação, salvadores, mergulhadores, leiloeiros, peritos e avaliadores;

i) Prosseguir com os negócios como agentes, gestores, administradores ou intermediários de toda e qualquer pessoa ou Empresa em qualquer parte do Mundo e em particular mas de modo algum com carácter limitativo dos poderes em cima já conferidos, a actuar como agentes e administradores de seguros, despachantes marítimos, aéreos e terrestres;

j) Actuar como consultores na área dos investimentos, preços das mercadorias, operações cambiais, condições de negócios, organizações comerciais, sistemas fiscais, práticas comerciais e em qualquer outra área com estas relacionada e que o Conselho de Directores entenda dever prosseguir;

k) Exercer a actividade de empreiteiro ou subempreiteiro, em qualquer área;

m) Comprar, ocupar, arrendar, alugar ou de qualquer forma adquirir, na dita colónia ou em qualquer outro lugar, qualquer tipo de propriedade,

móvel ou imóvel, corpórea ou incorpórea ou quaisquer direitos sobre ela;

p) Exercer todas ou algumas das actividades a que normalmente se dedicam os que negociam com imóveis, vendendo e comprando, urbanizando ou emprestando com hipoteca;

x) Tal como se fora uma pessoa singular, comprar ou por qualquer forma adquirir e conservar, ter, manter, trabalhar, desenvolver, vender, alugar ou arrendar, trocar, hipotecar ou penhorar ou por qualquer forma dispor, de imóveis ou de quaisquer direitos sobre eles, inclusos os de arrendamento, de coisas móveis, corpóreas ou incorpóreas, tais como concessões, direitos, licenças ou privilégios.

4. A responsabilidade dos sócios é limitada.

5. O capital da Companhia é de H.K. \$ 500 000,00 e será dividido em 50 000 acções de H.K. \$ 10,00 cada.

As acções a emitir para aumentos de capital, poderão ser H.K. dólares ou em qualquer outra moeda, no todo ou em parte e com direitos ou privilégios face às restantes. Os direitos especiais de qualquer acção podem ser alterados, alterando-se igualmente os correspondentes artigos dos Estatutos.

A Lei das Sociedades

(CAPÍTULO 32)

COMPANHIA LIMITADA POR ACÇÕES

ESTATUTOS DA WALTON BROWN LDA.

1. O disposto no livro A, primeira parte da Lei das Sociedades (Capítulo 32) aplicar-se-á à Sociedade, salvo quando aqui se especificar diferentemente ou de forma contrária àquelas disposições. Não serão aplicáveis, em particular, mas sem que isso signifique alguma limitação ao que fica dito, os artigos 7, 19, 30, e 33 inclusive, 45, 66, 69, 72b), 72g) e 73 a 80, inclusive, do livro A.

2. O número de sócios não excederá, por enquanto, cinquenta (50). As pessoas que possuírem em conjunto uma ou mais acções serão tidas para este efeito como uma pessoa só.

Acções

O capital social da Sociedade é de H.K. \$ 500 000,00, dividido em 50 000 acções de H.K. \$ 10,00 cada.

Assembleia Geral

8. O «quorum» para qualquer deliberação da Assembleia Geral é de dois sócios pessoalmente presentes.

Directores

9. Até determinação em contrário em Assembleia Geral, o número de directores não será inferior a dois nem superior a quinze.

16. Sem prejuízo dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 67 e 68 do livro A da Lei das Sociedades, os directores têm ainda os seguintes poderes:

1. Pagar as despesas necessárias à constituição, registo e início da actividade da Sociedade;

2. Comprar ou adquirir por qualquer forma a propriedade de qualquer coisa ou privilégios, ao preço e nas condições que julguem mais adequadas, pagando-as em dinheiro, acções, obrigações ou activos da Sociedade;

3. Nomear, demitir e suspender gerentes ou qualquer empregado da Companhia, determinar-lhes os seus poderes e deveres e fixar-lhes os salários e compensações;

4. Emitir, entregar, aceitar, endossar, transferir e negociar as letras promissórias ou títulos similares que os directores entendam necessárias ao desenvolvimento dos negócios da Sociedade;

5. Negociar e outorgar em qualquer contrato, escritura pública ou qualquer acto;

6. Sujeitar a arbitragem qualquer questão da ou com a Sociedade e acatar os seus resultados;

7. Distribuir os dividendos;

8. Determinar os fundos de reserva antes de recomendar qualquer dividendo;

9. Prosseguir a gestão dos negócios da Sociedade em qualquer parte do Mundo.

Cheques, etc.

19. Os cheques, notas promissórias, saques e ordens de pagamento, letras e outros títulos negociáveis, serão emitidos, assinados, aceites, endossados ou executados pela pessoa ou pessoas a tanto autorizadas por deliberação dos directores.

Selo

20. O artigo 71.º do livro A, não se aplicará, sendo substituído pela seguinte disposição:

Os directores tomarão as medidas necessárias à salvaguarda do Selo da Sociedade. Não se afixará o Selo em nenhum instrumento sem ser em pre-

sença de um director, o qual deverá assinar todos os documentos, nos quais, na sua presença, seja aposto o Selo da Sociedade.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e sete de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Galdes*.

(Custo desta publicação \$ 1 596,50)



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 92,80
正毫八元二十九銀價張本